



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS – DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$656.817,56 (seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 05 de novembro de 2024 às 08h (horário de Brasília)

DATA LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Dia 31 de outubro de 2024 às 23h59min (horário de Brasília), somente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PREGÃO ELETRÔNICO: 43/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 138/2024

REGISTRO DE PREÇO – MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA ABERTO

OBJETO: Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo – suprimentos e acessórios – de informática para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.

O Município de Santana da Vargem/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. José Elias Figueiredo, no uso de suas atribuições e da Pregoeira Cristiane de Jesus Silva, e da equipe de apoio designados pela Portaria n.º 141, de 07 de agosto de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que no **dia 05 de novembro de 2024**, às 08h00min será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de utilização de recursos da tecnologia da informação – internet – do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a fim de selecionar proposta objetivando o “Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo – suprimentos e acessórios – de informática para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.”, conforme Termo de Referência, que se encontra no Anexo IV, que acompanha este edital.

Regem a presente licitação as Leis: Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 023/2023, Decreto Municipal n.º 033/2023, Lei Municipal n.º 1.554/2021 e suas posteriores alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Decreto Municipal n. 057/2023, Lei Federal n.º 12.709/2018 e demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

I- DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital de licitação é o “PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS – DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG.”

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Anexo IV – Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.3. Nos termos do Art. 6º, inciso XLI, o pregão é modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

1.4. Nos termos do Art. 83 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

II- DAS DATAS E HORÁRIO

2.1. A sessão pública será realizada pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **05 de novembro de 2024**, às 08h00min;

2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1., no período compreendido entre as 08h00min do dia **23 de outubro de 2024** até as 07h59min do dia **05 de novembro de 2024**;

2.3. Data limite para esclarecimentos e impugnações: **31 de outubro de 2024** até as 08h00min, somente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br);

2.4. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, obedecerão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

III- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente pregão as pessoas jurídicas interessadas que estiverem cadastradas junto ao órgão provedor do sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e que atendam todas as demais exigências editalícias;

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais dados decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado aos itens anteriores e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados;

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

3.5. A participação nesta licitação **SERÁ EXCLUSIVA** às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), e Microempreendedor Individual (MEI), nos moldes dos Arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/06:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

3.6. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, ou microempreendedor individual.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, a tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenha função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação vigente;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme o §1º do Art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ato ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seus serviços, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, da execução da licitação ou da gestão de contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.11. Os dispostos nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021;

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante da empresa que preste assessoria técnica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

IV – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. O presente edital se submete ao disposto na Lei Complementar n.º 123/06 e na Lei Municipal n.º 1.554/2021 e suas posteriores alterações, sendo observados os benefícios legais em favor da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, desde que comprovada, na fase de habilitação, que a licitante é beneficiária, conforme estabelece a Lei Complementar n.º 123/06;

4.2. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, sociedade cooperativa deverá declarar em campo próprio no sistema do Portal de Compras Públicas, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como tal, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/06;

4.3. A obtenção dos benefícios constantes nesta seção e estabelecidos nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/06 fica limitada às microempresas, empresas de pequeno porte, ou microempreendedores individuais que, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não tenham celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, ou microempreendedor individual.

V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, a proposta com o preço em campo próprio na Plataforma Portal de Compras Públicas até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

5.1.1. O ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL – deverá ser OBRIGATORIAMENTE preenchido e anexado na Plataforma Portal de Compras Públicas, quando a proposta inicial e a proposta reajustada forem solicitadas através de diligências pela pregoeira, sendo que deverá constar os seguintes elementos.

5.1.1.1. Razão Social, CNPJ e endereço;

5.1.1.2. Número do processo administrativo e do pregão para registro de preços;

5.1.1.3. Descrição do objeto ofertado, com indicação da marca/fabricante de todos os itens que compõe os lotes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

5.1.1.4. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou conforme o ANEXO VI – Proposta Comercial – e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, e ser datada e assinada pelo representante legal ou licitante ou pelo procurador;

5.1.1.5. Conter preços unitários e totais por itens, em moeda corrente nacional e em algarismos. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além dos custos, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo, embalagens, materiais, mão de obra, seguros, transportes, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, fretes, hospedagem, alimentação, diárias, cargas, descargas, custos e benefícios, taxas, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas;

5.1.1.6. Obedecer à sequência de apresentação dos itens tal como ele consta do ANEXO IV – Termo de Referência – do presente instrumento;

5.1.1.7. Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições, ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante;

5.1.1.8. A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras;

5.1.1.9. Ao apresentar a proposta, a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos;

5.1.1.10. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros de digitação ou distração na apresentação da proposta comercial, como justificativas para solicitação de desclassificação de itens;

5.1.1.11. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, da data fixada para sua apresentação. As propostas com prazos inferiores ao estipulado serão automaticamente DESCLASSIFICADAS;

5.1.2. O arquivo referente a proposta comercial cadastrada, **modelo Anexo VI deste edital**, deverá ter a seguinte nomenclatura: **PROPOSTA COMERCIAL e NOME DA EMPRESA.**

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresenta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;

5.3. A falsidade das declarações tratadas nos subitens 5.2., 5.2.1., 5.2.2. e 5.2.3. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e neste edital;

5.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances;

5.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para a apresentação de propostas, após a fase de envio de lances;

5.6. Quando do cadastramento da proposta, o licitante poderá parametrizar o seu valor mínimo ou seu percentual de desconto final máximo e obedecerá as seguintes regras:

5.6.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

5.6.2. fica estabelecido o intervalo mínimo entre os lances no valor de R\$0,01 (um centavo) em relação ao último lance registrado pela plataforma;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 5.6.3.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o item “5.6.2”;
- 5.7.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.7.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado critério de julgamento do menor preço; e
- 5.7.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;
- 5.8.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno;
- 5.9.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto máximo parametrizado na forma do item 5.6. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno;
- 5.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo licitatório, que não se limita apenas a fase de lances, e se responsabilizar pelos ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**
- 5.11.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

VI – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1.** A partir do horário previsto neste edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema e será procedida a análise das propostas registradas pela pregoeira;
- 6.2.** A fase competitiva somente será iniciada após a análise e aceitação das propostas registradas no sistema, observado o modo de disputa adotado neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

6.2.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

6.2.2. O licitante somente poderá o valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

6.2.3. Observado o item 6.2.2. o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

6.2.3.1. Solicitações de desclassificação de proposta, através de fase de lances ou inabilitação dos licitantes ofertantes das propostas melhores classificadas em qualquer item, deverão ser solicitadas antes da finalização da sessão através do chat e poderá ser solicitado pela pregoeira, a documentação comprobatória da inexequibilidade da proposta, sob pena de seu indeferimento;

6.2.3.2. Mesmo que deferidas as solicitações de desclassificações, o licitante, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, poderá responder administrativa pela infração prevista no inciso V do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

6.2.4. A pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir, frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema;

6.2.5. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item 6.2.4, implica a retirada do licitante na disputa daquele item, sem prejuízo do direito de defesa;

6.2.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

6.3. Para fins deste edital, será adotado, para o envio de lances, o modo de disputa aberto, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações conforme o critério de julgamento adotado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

6.4. No modo de disputa aberto, o adotado para este edital de licitação, a etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa;

6.4.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item “6.4.”, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

6.4.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens “6.4.” e “6.4.1.”, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances;

6.4.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, auxiliados pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações;

6.4.4. Após o reinício previsto no item 6.4.3., os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;

6.4.5. Encerrada a etapa de que trata o item 6.4.4., o sistema ordenará e divulgará os lances;

6.5. Em caso de duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei n.º 14.133 de 2021;

6.5.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o caput;

6.6. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

6.7. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

6.8. A comunicação entre licitantes e pregoeira será EXCLUSIVA via plataforma do Portal de Compras Públicas. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação;

6.8.1. O chat do Portal de Compras Públicas será aberto para comunicação do licitante com a Pregoeira, oportunamente, após abertura de prazos para negociação, manifestação motivada de interposição de recursos e solicitações de diligências;

6.8.2. Nas situações citadas no item 6.8.1. não há fixação dos horários em que o chat será aberto, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante o acompanhamento do andamento da sessão.

VII – DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, será procedida a declaração dos arrematantes e posteriormente iniciada a fase de negociação, cujo prazo não será inferior a 20 (vinte) minutos;

7.1.1. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;

7.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.1.3. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, foi desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação;

7.1.4. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

7.2. Finalizada a fase de negociação, será definido o primeiro prazo para registro de intenção motivada de interposição de recursos para cada item, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos;

7.3. Decorrido o lapso temporal descritos nos itens 7.1. e 7.2., a Pregoeira, ou agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, a compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital;

7.4. Em conformidade com o Art. 33 do Decreto Municipal n.º 023/2023 e parágrafo 2º do Art. 59 da Lei Federal n.º 14.133/2021, todos os itens encerrados com propostas de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, deverão ter sua exequibilidade comprovada, no prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas, através de diligências instauradas pela Pregoeira;

7.5. O órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise a avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência;

7.6. Fica estabelecido o prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação, no sistema, para envio da **proposta inicial e proposta reajustada conforme modelo ANEXO VI** e, se necessário, dos documentos complementares, adequados ao último lance ofertado;

7.6.1. A prorrogação mencionada no item 7.6. poderá ocorrer nas seguintes situações:

7.6.1.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou

7.6.1.2. De ofício, a critério da Pregoeira ou agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação de conformidade de que trata o item 7.3

7.6.2. Observado o prazo de que trata o item 7.6., a pregoeira, ou o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

sistema, o envio da proposta reajustada e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

7.6.3. O arquivo referente a proposta reajustada, modelo anexo VI deste edital, deverá ter a seguinte nomenclatura: **PROPOSTA REAJUSTADA e NOME DA EMPRESA**, e será solicitada antes da adjudicação dos itens, devendo no prazo determinado ser anexado, impreterivelmente no Portal de Compras Públicas em campo próprio.

7.7. Caso o licitante tenha dificuldade em anexar arquivos na plataforma, deverá entrar em contato com o suporte técnico do Portal de Compras Públicas através dos telefones 3003-5455 ou 0800 730 5455.

7.7.1. O Município de Santana da Vargem não tem competência para dirimir dúvidas quanto a utilização do Portal de Compras Públicas.

7.8. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, a Pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme as disposições deste Edital.

VIII - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto das informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, e deverão ser apresentados conforme os subitens que serão especificados abaixo:

8.2. Toda a documentação referida nesta sessão poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

8.3. O arquivo, quando único, a ser anexado no Portal de Compras Públicas com as documentações de habilitação deverá ter a seguinte nomenclatura: **HABILITAÇÃO e NOME DA EMPRESA**;

8.4. A documentação de habilitação e proposta reajustada serão solicitadas, após a fase de lances, em todos os itens do certame, através de diligência em prazo a ser determinado pela pregoeira, porém, não inferior a 02 (duas) horas da sua solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Caso necessite, o licitante deverá solicitar a prorrogação do prazo através do chat do Portal de Compras Públicas;

8.5. O licitante deverá anexar a documentação de habilitação e proposta reajustada em apenas um item que tenha arrematado, não sendo necessário anexar nos demais;

8.6. O não envio dos documentos solicitados nesta sessão, bem como a não manifestação do licitante quanto a necessidade de prorrogação de prazo para o envio, devido à impossibilidade de habilitação poderá acarretar a sua desclassificação no certame;

8.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA que visa a demonstrar a capacidade do licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação da existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que pode ser compreendida por meio dos seguintes documentos:

8.7.2. Documento oficial com foto dos sócios ou proprietário;

8.7.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, ainda, de documento de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de empresa individual;

8.7.4. Decreto de autorização, e se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.8.1. Comprovação por meio da emissão de pessoa jurídica de direito público ou privado de Atestado de Capacidade Técnica do objeto devidamente executado, que demonstre a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8.8.1.1. O(s) atestado(s) referido no subitem acima deverá conter a razão social de ambas as partes (contratante e contratado);

8.8.1.2. O(s) atestado(s) referido no subitem 8.8.1. deverá ser emitido em papel timbrado que identifique o atestante (responsável pela emissão do atestado),



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

constando nele o nome legível e o cargo do signatário, bem como os meios de contato (telefone, e-mail, etc.), para eventual consulta ou diligência;

8.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.9.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.9.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.3. A regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.9.4. A seguridade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.9.5. A regularidade perante a justiça do trabalho;

8.9.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (declaração que não emprega menor) – fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO VIII;

8.9.7. Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IX;

8.9.8. Nos termos do art. 24 da Lei Municipal n.º 1.554/2021 e suas posteriores alterações, nas licitações da Administração Pública Municipal as microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.9.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, de proponente declarado vencedor, a ele fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da declaração, prorrogável por igual período a pedido do interessado, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento de débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão positiva;

8.9.8.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.9.8.1. implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

na Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual pertinente, ou revogar a licitação.

8.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.10.1. Nos termos do Art. 31 da Lei Municipal n.º 1.554/2021 e suas posteriores alterações, nas licitações destinadas à participação exclusiva não será exigida às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação de balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais;

8.10.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

IX – DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

9.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidos, exclusivamente, através de formulário específico no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br);

9.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame;

9.2.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data de abertura do certame;

9.3. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, cabem:

9.3.1. recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

9.3.1.1. ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

9.3.2. pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

9.3.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos itens 9.3.1.2 e 9.3.1.3, serão observadas as seguintes disposições:

9.3.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez minutos), exclusivamente via sistema, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3.2. a apreciação dar-se-á em fase única.

9.4. O recurso de que trata o item 9.3 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

9.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento;

9.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

9.9. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

X – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

10.2. Nos termos do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

10.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 10.2.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.2.4.** deixar de entregar a documentação exigida;
- 10.2.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.2.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.2.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.2.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- 10.2.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.2.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.2.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;
- 10.2.12.** praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 10.3.** Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
 - 10.3.1.** advertência;
 - 10.3.2.** multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
 - 10.3.3.** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência até o prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;
 - 10.3.4.** impedimento de licitar e contratar;
 - 10.3.5.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 10.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 10.4.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 10.4.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - 10.4.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 10.4.4.** os dados que dela provierem para a Administração Pública;
 - 10.4.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

normas e orientações dos órgãos de controle;

10.5. As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

XI – DO PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade recebedora;

11.2. A nota fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

11.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da Regularidade Fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;

11.6. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.7. As despesas decorrentes da presente aquisição poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência do instrumento contratual pertinente:

Ficha 09: 02.011.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Gabinete do Prefeito.

Ficha 26: 02.011.08.243.0801.2041.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 –



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Manutenção de Atividades do Conselho Tutelar – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Gabinete do Prefeito

Ficha 47: 02.031.06.181.0402.0007.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Convênio com a Polícia Civil – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração.

Ficha 53: 02.031.06.181.0402.0008.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Convênio com a Polícia Militar – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração

Ficha 72: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração.

Ficha 72: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.30.00.00 / 2.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração.

Ficha 107: 02.041.04.122.0402.2008.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Fazenda

Ficha 130: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 e 1.501.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Outros Recursos não Vinculados – Secretaria Municipal de Obras

Ficha 162: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.1001.000 – Manutenção Ativ. Ensino Fundamental – R. Próprio – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos MDE – Secretaria Municipal de Educação

Ficha 162: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.30.00.00 / 2.500.000.1001.000 – Manutenção Ativ. Ensino Fundamental – R. Próprio – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos MDE – Secretaria Municipal de Educação

Ficha 230: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.1002.000 – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 243: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00.00 / 1.621.000.0000.000 – Manutenção Atividades de Saúde – SACASA – Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Estadual – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 288: 02.081.08.243.0801.0020.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 315: 02.081.08.244.0801.2043.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Setor de Promoção Social – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 336: 02.081.08.241.2121.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção PAIF-PROG. De Apoio Integral a Família – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 371: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Setor Cultura – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Ficha 371: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.30.00.00 / 2.500.000.0000.000 – Manutenção Setor Cultura – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

XII – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

(LEI N.º 13.709/2018)

12.1. Para finalidade da efetiva participação do licitante no certame, o município de Santana da Vargem fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelará e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade;

12.2. O licitante obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital;

12.3. O município e o licitante, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

12.4. O licitante declara que tem ciência da existência da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;

12.5. É vedado ao licitante a utilização de todo e qualquer dano pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais;

12.6. O licitante fica obrigado a notificar o município, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD);

12.7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais;

12.8. O licitante será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao município e/ou a terceiros, diretamente, resultantes do descumprimento pelo licitante de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais;

12.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações d Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo;

12.10. As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização;

12.11. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, a fim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, por sua estrutura organizacional.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;

13.10. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Compras Públicas, que mantém integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.santanadavargem.mg.gov.br;

13.11. São partes integrantes deste edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. Anexo I – Relação dos Itens da Licitação

13.11.2. Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;

13.11.3. Anexo III – Mapa de Riscos;

13.11.4. Anexo IV – Termo de Referência

13.11.5. Anexo V – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

13.11.6. Anexo VI – Modelo de Proposta Comercial

13.11.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Beneficiário da Lei Complementar n.º 123/06;

13.11.8. Anexo VIII – Modelo de declaração que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz;

13.11.9. Anexo IX – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

13.11.10. Anexo X – Modelo de Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal n.º 13.709/2018 e Decreto Municipal n.º 57/2023;

13.11.11. Anexo XI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

13.11.12. Anexo XII – Minuta de Contrato.

Santana da Vargem, 10 de outubro de 2024

José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem
CEP: 37195-000 CNPJ: 18.245.183/0001-70 Telefone: (35) 3858-1200
E-mail: compras@santanadavargem.mg.gov.br Site: <http://www.santanadavargem.mg.gov.br>

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 43/2024 - PE

Processo Administrativo: **138/2024**

Data do Processo: **09/10/2024**

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	64,000	PT	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6x140MM - com no mínimo as seguintes especificações: abraçadeira de fixação, de confeccionada em nylon, para utilização em amarração e fixação de chicotes e cabos, largura 3,6mm comprimento 140mm; na cor preta, pacote com 100 unidades.	14,6800	939,52
2	64,000	PT	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,6X200MM - com no mínimo as seguintes especificações: abraçadeira de fixação, de confeccionada em nylon, para utilização em amarração e fixação de chicotes e cabos, largura 4,6mm comprimento 200mm; na cor preta, pacote com 100 unidades.	21,4100	1.370,24
3	15,000	UN	Air Cooler - Com no mínimo as seguintes especificações: TDP:280w Intel: 1356/1366/1156/1155/1150/1151/1200/1700/2011/2066 AMD: AM2/AM2+/AM3/AM3+/FM1/FM2/AM4/AM5 Heat Pipe: 8 Tamanho da fan: 120x120x25mm (2x) Velocidade da fan: 800-1600RPM±10% Fluxo de ar: 65CFM±10% Tipo de rolamento: Rolamento hidráulico Pressão do ar da fan: 1.52mm/HO Ruído: 30 dBA±10% Conector: 4pin PWM Tensão: 12v Corrente da fan: 0.2A Consumo: 2.4W Vida útil do fan: 80000 horas	25,2300	378,45
4	7,000	UN	ALCOOL ISOPROPILICO 500ML - com no mínimo as seguintes especificações: álcool isopropílico para limpeza de componentes eletrônicos e de informática, pureza mínima 99,8%, acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto; rotulo com nome do produto, número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência; validade mínima: de 06 meses na data do recebimento, embalagem com 500ml.	21,1400	147,98
5	3,000	UN	ALICATE DE CRIMPAGEM CONECTOR RJ45 (13928-013307) - ALICATE DE CRIMPAGEM CONECTOR RJ45 (13928-013307)	48,7900	146,37
6	3,000	UN	ALICATE DE CRIMPAGEM RÁPIDA KEYSTONE - ALICATE DE CRIMPAGEM RÁPIDA KEYSTONE	707,2500	2.121,75
7	3,000	UN	ALICATE DECAPADOR DE CABO DE REDE - ALICATE DECAPADOR DE CABO DE REDE	31,1100	93,33

8	3,000	UN	ALICATE INSERÇÃO PUNCH DOWN IMPACTO RJ45 FÊMEA - ALICATE INSERÇÃO PUNCH DOWN IMPACTO RJ45 FÊMEA	40,9000	122,70
9	3,000	UN	ALICATE PRENSA TERMINAIS FORQUILHA 1,5 - 10MM - ALICATE PRENSA TERMINAIS FORQUILHA 1,5 - 10MM	88,2600	264,78
10	114,000	UN	APOIO DE PULSO GEL PARA MOUSE - APOIO DE PULSO GEL PARA MOUSE	8,3700	954,18
11	114,000	UN	APOIO DE PULSO GEL PARA TECLADO - APOIO DE PULSO GEL PARA TECLADO	26,3300	3.001,62
12	2,000	UN	ASPIRADOR PARA TONER 110V - (115V) - ASPIRADOR PARA TONER 110V - (115V)	814,8700	1.629,74
13	14,000	UN	BANDEJA MÓVEL PARA RACK19" - BANDEJA MÓVEL PARA RACK19"	45,9300	643,02
14	27,000	UN	BASE VENTILAÇÃO PARA NOTEBOOK COM COOLER (2024) - BASE VENTILAÇÃO PARA NOTEBOOK COM COOLER (2024)	57,3300	1.547,91
15	55,000	UN	BATERIA INTERNA BIOS PLACA MÃE DE NOTEBOOK CR2032 3V - com no mínimo as seguintes especificações: bateria interna bios placa mãe de notebook CR2032 3v	1,9000	104,50
16	15,000	UN	BATERIA SELADA PARA NOBREAK 12V 7.2AH (13924-013302) - BATERIA SELADA PARA NOBREAK 12V 7.2AH (13924-013302)	104,3100	1.564,65
17	10,000	UN	CABO ATX DE 24 PARA 10 PINOS ADAPTADOR PLACA MÃE LENOVO - adaptador de linha de conversão de dados de linha de energia para transformar a rede de 24 pinos para 10 pinos lenovo pc mainboard	33,4500	334,50
18	77,000	UN	CABO DE ENERGIA TRIPOLAR 10A 1,2M PARA COMPUTADOR - CABO DE ENERGIA TRIPOLAR 10A 1,2M PARA COMPUTADOR	7,9200	609,84
19	25,000	UN	CABO DE ENERGIA TRIPOLAR 10A 1,2m, PARA FONTE DE NOTEBOOK - CABO DE ENERGIA TRIPOLAR 10A 1,2m, PARA FONTE DE NOTEBOOK	11,7000	292,50
20	40,000	UN	CABO DE ENERGIA TRIPOLAR 10A 2M, PARA COMPUTADOR - CABO DE ENERGIA TRIPOLAR 10A 2M, PARA COMPUTADOR	19,0200	760,80
21	40,000	UN	CABO DE ENERGIA TRIPOLAR 20A 1,2M PARA COMPUTADOR - CABO DE ENERGIA TRIPOLAR 20A 1,2M PARA COMPUTADOR	8,1700	326,80
22	25,000	UN	CABO DE REDE CAT5E CAIXA COM 305M - CABO DE REDE CAT5E CAIXA COM 305M	553,0300	13.825,75
23	22,000	UN	CABO DE REDE CAT6 CAIXA COM 305M - CABO DE REDE CAT6 CAIXA COM 305M	1.039,8000	22.875,60
24	15,000	UN	CABO DE REDE EXTERNO CAT6 BLINDADO (CAIXA COM 305M) - CABO DE REDE EXTERNO CAT6 BLINDADO (CAIXA COM 305M)	1.056,4700	15.847,05

25	20,000	UN	CABO EXTENSOR HDMI 2.0 4K ULTRA HD 3D 2 METROS - com no mínimo as seguintes especificações: cabo extensor hdmi 2.0, 4k ultra hd com 02 metros	14,6700	293,40
26	15,000	UN	CABO EXTENSOR P2 STEREO MD9, 1.8 METROS - CABO EXTENSOR P2 STEREO MD9, 1.8 METROS	11,9100	178,65
27	47,000	UN	CABO EXTENSOR USB 1,8M - CABO EXTENSOR USB 1,8M	11,3000	531,10
28	16,000	UN	CABO HDMI 10M - com no mínimo as seguintes especificações: cabo hdmi com 10 metros	37,8500	605,60
29	16,000	UN	CABO HDMI 20M - com no mínimo as seguintes especificações: cabo hdmi com 20 metros.	67,1600	1.074,56
30	58,000	UN	CABO HDMI 2M - com no mínimo as seguintes especificações cabo hdmi com 02 metros	11,6700	676,86
31	28,000	UN	CABO HDMI 3M - com no mínimo as seguintes especificações: cabo hdmi com 3 metros.	13,6300	381,64
32	20,000	UN	CABO PARA KVM TRENDNET TK-CU06 1,8M USB PARA TK-803R E TK-1603R - CABO PARA KVM TRENDNET TK-CU06 1,8M USB PARA TK-803R E TK-1603R	171,0700	3.421,40
33	50,000	UN	CABO SATA (17689-018167) - CABO SATA (17689-018167)	11,8000	590,00
34	30,000	UN	CABO USB 1,8M - CABO USB 1,8M	14,6800	440,40
35	28,000	UN	CABO USB 3M - CABO USB 3M	17,0400	477,12
36	38,000	UN	CABO VGA 1,5m - CABO VGA 1,5m	12,6700	481,46
37	15,000	UN	CABO VGA 3M - CABO VGA 3M	15,8800	238,20
38	2.100,000	UN	CAPAS PARA CONECTOR RJ45 AZUL CLARO (25585-029807) - CAPAS PARA CONECTOR RJ45 AZUL CLARO (25585-029807)	0,4800	1.008,00
39	12,000	UN	CARREGADOR GENERICO PARA NOTEBOOK - Bivolt, com Ampères de saída: 4.5 A Regulagem Voltagem de saída: 12v /15v / 16v / 18v / 19v / 20v / 24V; Dimensões dos Pinos: 1. 6.0 mm OD, 1.0 mm ID 2. 6.3 mm OD, 3.0mm ID 3. 5.5mm OD,2.5mm ID (Compaq,Toshiba, Dell) 4. 5.5mm OD,2.1mm ID (HP, IBM, Gateway) 5. 5.5mm OD,1.75mm ID (Acer) 6. 4.8mm OD,1.7mm ID (Toshiba) 7. 4.0 mm OD,1,7mm ID 8. 3.5mm OD, 1.75mm ID 9) 7.4mm x 5mm	58,3200	699,84
40	32,000	UN	CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD 16GB com adaptador SD. - CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD 16GB com adaptador SD.	22,5000	720,00
41	35,000	PCT	Clip adesivo Organizador de Fios e Cabos Transparente - clip adesivo organizador de fios e cabos transparente com 20 unidades	17,0600	597,10
42	200,000	UN	CONECTOR RJ11, CAT3 - KEYSTONE JACK - CONECTOR RJ11, CAT3 - KEYSTONE JACK	1,3200	264,00

43	2.161,000	UN	CONECTOR RJ45 (05919-005696) - CONECTOR RJ45 (05919-005696)	1,5000	3.241,50
44	261,000	UN	CONECTOR RJ45 CAT5E BLINDADO (25584-029806) - CONECTOR RJ45 CAT5E BLINDADO (25584-029806)	1,4800	386,28
45	202,000	UN	CONECTOR RJ45 CAT6 KEYSTONE FÊMEA (22559-024970) - CONECTOR RJ45 CAT6 KEYSTONE FÊMEA (22559-024970)	8,9800	1.813,96
46	6,000	UN	CONTROLE REMOTO PORTÃO ROSSI TX433 - com no mínimo as seguintes especificações: controle remoto portão rossi tx433	38,0100	228,06
47	25,000	UN	CONVERSOR DVI 24+1 PARA VGA - CONVERSOR DVI 24+1 PARA VGA	15,7500	393,75
48	25,000	UN	CONVERSOR DVI 24+5 PARA VGA - CONVERSOR DVI 24+5 PARA VGA	19,7800	494,50
49	15,000	UN	CONVERSOR FONTE DE ENERGIA 4 PINOS PARA SATA (16814-017079) - CONVERSOR FONTE DE ENERGIA 4 PINOS PARA SATA (16814-017079)	8,3600	125,40
50	32,000	UN	CONVERSOR HDMI PARA VGA - com no mínimo as seguintes especificações: conversor hdmi para vga	18,9900	607,68
51	32,000	UN	CONVERSOR USB PARA RJ45 (27278-031987) - CONVERSOR USB PARA RJ45 (27278-031987)	28,8300	922,56
52	22,000	UN	COOLER AUXILIAR (08556-007209) - COOLER AUXILIAR (08556-007209)	19,0600	419,32
53	23,000	UN	COOLER PARA PROCESSADOR 1151 - COOLER PARA PROCESSADOR 1151	33,3300	766,59
54	12,000	UN	COOLER PARA PROCESSADOR AM3 - COOLER PARA PROCESSADOR AM3	32,2700	387,24
55	10,000	UN	COOLER PARA PROCESSADOR AM4 - COOLER PARA PROCESSADOR AM4	40,8000	408,00
56	37,000	UN	COOLER PARA PROCESSADOR AMD RYZEN - COOLER PARA PROCESSADOR AMD RYZEN	47,5000	1.757,50
57	3,000	UN	DOCK STATION P/ 2 HD SATA 2,5" E 3,5" USB E-SATA USB 2.0 - DOCK STATION P/ 2 HD SATA 2,5" E 3,5" USB E-SATA USB 2.0	205,3000	615,90
58	130,000	UN	DVD RW (08687-007381) - DVD RW (08687-007381)	4,6300	601,90
59	58,000	UN	ESTABILIZADOR 1000VA - ESTABILIZADOR 1000VA	213,3300	12.373,14
60	78,000	UN	ESTABILIZADOR 300VA (23003-025566) - ESTABILIZADOR 300VA (23003-025566)	104,6700	8.164,26
61	46,000	UN	ESTABILIZADOR BIVOLT 500W (27306-032019) - ESTABILIZADOR BIVOLT 500W (27306-032019)	158,3300	7.283,18
62	10,000	UN	FITA BRANCA PARA ROTULADOR BROTHER 12MM 8M - FITA BRANCA PARA ROTULADOR BROTHER 12MM 8M	14,9400	149,40

63	10,000	UN	FONTE ATX 10 PINOS PARA PROCESSADOR LENOVO THIKSERVER TS150 - FONTE ATX 10 PINOS PARA PROCESSADOR LENOVO THIKSERVER TS150	404,9400	4.049,40
64	42,000	UN	FONTE ATX COM POTENCIA REAL - com no mínimo as seguintes especificações: fonte atx com potência real• padrão: atx • potência: 500w reais• cabos com malha (sleeve) de proteção• botão de liga / desliga no painel traseiro e seletor de voltagem• alimentação: bivolt (manual)• padrão: atx versão 2.01• eficiência: máxima: 70%• refrigeração: 1 cooler 14cm• cabos:- 1 x 20+4 pinos (com sleeve)- 1 x 6+2 pinos pci express- 1 x 8 pinos (4+4 placa mãe)- 2 x molex- 1 x floppy- 3 x sata	189,6700	7.966,14
65	24,000	UN	FONTE PARA COMPUTADOR 200W - FONTE PARA COMPUTADOR 200W	82,1100	1.970,64
66	69,000	UN	FONTE PARA COMPUTADOR 400W - FONTE PARA COMPUTADOR 400W	247,1600	17.054,04
67	52,000	UN	FUSIVEL 3A (07139-006119) - FUSIVEL 3A (07139-006119)	0,5800	30,16
68	252,000	UN	FUSÍVEL 3A 5x20 - FUSÍVEL 3A 5x20	0,6000	151,20
69	15,000	UN	GABINETE PRETO 4 BAIAS SEM FONTE COM ÁUDIO E USB FRONTAL - GABINETE PRETO 4 BAIAS SEM FONTE COM ÁUDIO E USB FRONTAL	176,3300	2.644,95
70	5,000	UN	GRAVADORA DE DVD (08287-007055) - GRAVADORA DE DVD	88,4100	442,05
71	7,000	UN	GRAXA BRANCA 95GR (aproximadamente) - GRAXA BRANCA 95GR (aproximadamente)	15,4600	108,22
72	7,000	UN	GRAXA CONDUTIVA (20GR) - GRAXA CONDUTIVA (20GR)	30,8700	216,09
73	10,000	UN	GUIA DE CABOS 19" - 1U - GUIA DE CABOS 19" - 1U	36,3000	363,00
74	29,000	UN	HD 1TB SATA 7.200RPM - HD 1TB SATA 7.200RPM	374,5500	10.861,95
75	26,000	UN	HD 500GB SATA 7200RPM - HD 500GB SATA 7200RPM	186,9500	4.860,70
76	31,000	UN	HD EXTERNO USB 3.0 1TB - HD EXTERNO USB 3.0 1TB	341,9800	10.601,38
77	22,000	UN	HD EXTERNO USB 3.0 500GB - HD EXTERNO USB 3.0 500GB	218,9700	4.817,34
78	22,000	UN	HD SATA 2TB - HD SATA 2TB	532,6700	11.718,74
79	22,000	UN	HD SATA 4TB - HD SATA 4TB	700,0000	15.400,00
80	3,000	UN	KIT CINTO DE SEGURANÇA + CAPACETE (26774-031400) - Com no mínimo as seguintes especificações: Cinto Paraquedista Talabart Posicionamento Poste Cinto Paraquedistacom proteção lombarpara engate em torres ou postesTalabarte de posicionamento Talabarte de posicionamento em fita resistente com protetor, regulador de tamanho, tamanho máximo 1,60 3 pontos de conexão: dorsal, frontal e posicionamento Confeccionado em fita de poliéster de 45mm de largura Faixa lombar acolchoada com 20cm de altura Fivelas de engate rápido em aço e cromado Argolas em aço e galvanizado Porta-ferramentas Capacete de segurança, Classe B, tipo aba frontal, carneira injetada em plástico, coroa composta de duas tiras de tecido cruzadas com ajuste simples. PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS	448,6300	1.345,89

81	50,000	UN	KIT TECLADO WIRELESS 2.4GHZ + MOUSE SEM FIO ÓPTICO. - Com no mínimo as seguintes especificações: distancia de operação: 10m ABNT2; conexão: Wireless nano receptor usb(3.0 2.0 1.1); compatibilidade:Windows 7 e 10; entradas usb compatíveis:3.0 e 2.0; tamanho aproximado do teclado; 440* 145*15mm; tamanho aproximado do mouse 110*70*35mm; Alimentação: teclado 1x AAA pilhas AAA; cor preto	65,4400	3.272,00
82	25,000	UN	LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E MICROSD COM PLUG USB3.0 - LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E MICROSD COM PLUG USB3.0	81,6300	2.040,75
83	6,000	UN	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS PARA CHAVE DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA - LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS PARA CHAVE DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA	132,1000	792,60
84	7,000	UN	LOCALIZADOR DE CABOS COM ALIMENTAÇÃO - com no mínimo as seguintes especificações: 9v 6f22. • corrente máxima: - emissor: 9ma. - receptor: 28ma. • formato de sinal: impulso multi-frequencial. • status sinal de saída: 8v p-p. • multi frequência; distância da transmissão de sinal: 3 km; bolsa organizadora.	189,2200	1.324,54
85	11,000	UN	MALETA PARA NOTEBOOK ATÉ 15,6" - com no mínimo as seguintes especificações: bolso dedicado e aveludado para tablets/e-readers; bolso pequeno para acessórios e cartões; duas alças de transportes; alça lateral para transporte transversal, com apoio macio para os ombros; cor preto; base com apoio emborrachado para maior segurança dimensões aproximadas do produto: 40 x 11 x 32 cm	172,1200	1.893,32
86	17,000	UN	MEMORIA PARA NOTEBOOK DDR3 4GB 1333 MHZ (22574-024989) - MEMORIA PARA NOTEBOOK DDR3 4GB 1333 MHZ (22574-024989)	51,9700	883,49
87	17,000	UN	MEMORIA PARA NOTEBOOK DDR3 4GB 1600 MHZ (22575-024990) - MEMORIA PARA NOTEBOOK DDR3 4GB 1600 MHZ (22575-024990)	74,4800	1.266,16
88	10,000	UN	MOCHILA PARA NOTEBOOK ATÉ 15,6" - com no mínimo as seguintes especificações: material: poliéster *compartimentos e divisórias: - bolsos internos: 2 – bolsos externos mochila: 5 - divisórias: 1 interna *alças: - de mão - fixa de costas - regulável de costas - acolchoada de costas *tipo de fecho: zíper *peso aproximado: 770 gramas *dimensões do produto: largura 30 cm; altura 46 cm; profundidade 18 cm. *garantia: 1 ano cor preto	122,7800	1.227,80
89	21,000	UN	MÓDULO DE MEMÓRIA 4 GB, DDR4, 2400 MHz PARA NOTEBOOK - MÓDULO DE MEMÓRIA 4 GB, DDR4, 2400 MHz PARA NOTEBOOK	114,0500	2.395,05
90	21,000	UN	MÓDULO DE MEMÓRIA 8 GB, DDR4, 3200 MHz PARA NOTEBOOK - MÓDULO DE MEMÓRIA 8 GB, DDR4, 3200 MHz PARA NOTEBOOK	229,5500	4.820,55
91	37,000	UN	MÓDULO DE MEMÓRIA DDR4 16 GB 3200 MHZ - com no mínimo as seguintes especificações: módulo de memória DDR4 16GB 3200 MHZ	286,0000	10.582,00
92	37,000	UN	MÓDULO DE MEMÓRIA DDR4 8 GB 3200 MHZ - com no mínimo as seguintes especificações: módulo de memória DDR4 8 GB 3200 MHZ	224,9300	8.322,41

93	55,000	UN	MODULO DE MEMORIA DDR4 8GB 2400MHZ - MODULO DE MEMORIA DDR4 8GB 2400MHZ	169,0000	9.295,00
94	52,000	UN	MÓDULO DE MEMÓRIA DDR4 8GB 2666MHZ - MÓDULO DE MEMÓRIA DDR4 8GB 2666MHZ	168,2700	8.750,04
95	55,000	UN	MÓDULO DE MEMÓRIA DDR5 16 GB 4800 MHZ - com no mínimo as seguintes especificações: módulo de memória DDR5 16 GB 4800 MHZ	562,2000	30.921,00
96	35,000	UN	MÓDULO DE MEMÓRIA DDR5 32 GB 6000 MHZ - com no mínimo as seguintes especificações: módulo de memória DDR5 32 GB 6000 MHZ	936,0400	32.761,40
97	122,000	UN	MOUSE OPTICO PRETO USB VELOCIDADE DE RASTREAMENTO - com no mínimo as seguintes especificações: 1.000 DPI Botões 3; Botão de rolagem: sim - mecânico;	14,8900	1.816,58
98	106,000	UN	MOUSE PAD (2024) - MOUSE PAD (2024)	8,8200	934,92
99	85,000	UN	MOUSE SEM FIO PRETO USB - VELOCIDADE DE RASTREAMENTO - com no mínimo as seguintes especificações: mouse sem fio preto, USB, 1.000 DPI Botões 3; Botão de rolagem: sim - mecânico; Conectividade: Wireless rf 2.4GHz com nano receptor USB; Bateria: 1 pilha AA	27,4700	2.334,95
100	32,000	UN	MOUSE VERTICAL ERGONÔMICO COM FIO - com no mínimo as seguintes especificações: 1600 DPI 5 ou 6 botões, compatível com Windows 7 e 10	115,9000	3.708,80
101	6,000	UN	MULTIMETRO DIGITAL - com no mínimo as seguintes especificações: display: 3 ½ dígitos (2000 contagens) - indicação de sobrefaixa: mostra apenas o dígito mais significativo (1), seleção de faixa manual com 7 funções, medidas de tensão ac/dc, corrente dc e resistência, teste de hfe, diodo e continuidade, mudança de faixa: manual, indicador de bateria fraca: símbolo de bateria é mostrado no display, ambiente de operação: 0°C a 40°C, rh tensão dc, faixa: 200mv, 2000mv, 20v, 200v, 600v, precisão: 200mv ± (0.5+5d) 2000mv ~ 600v ± (0.8+5d), resolução: 100µv, 1mv, 10mv, 100mv, 1v, impedância de entrada: 1moahms, proteção de sobrecarga: 600v dc / ac rms, corrente dc, faixa: 200µa, 2000µa, 20ma, 200ma, 10a, precisão: 200µa ~ 20ma ± (1.0+5d). 200ma ± (1.2+5d). 10a ± (2.0+5d), resolução: 0.1µa, 1µa, 10µa, 100µa, 10ma, proteção de sobrecarga: fusível de 0.25a/250v para entrada ma, sem fusível para entrada 10a (10a máximo por 10 segundos) tensão ac, faixa: 200v, 600v, precisão: 200v ~ 600v ± (1.2+10d), resolução: 100mv, 1v, impedância de entrada: 500koahms, resposta em frequência: 40hz a 400hz, proteção de sobrecarga: 600v dc / ac rms, resistência, faixas: 200oahms, 2000oahms, 20koahms, 200koahms, 2000koahms - precisão: 200oahms ± (1.0+5d). 2000 ~ 200koahms ± (0.8+5d). 2000koahms ± (1.2+5d), resolução: 0.1oahms, 1oahms, 10oahms, 100oahms, 1koahms, tensão de circuito aberto: teste de transistor, faixa: 1 a 1000, tipo: npn / pnp, corrente de base: aprox. 10µa dc, tensão vce: 2.8v dc, teste de diodo, faixa: diodo, corrente de teste: 1ma, tensão de teste: 2.8v dc (máximo), proteção de sobrecarga: 250v dc / ac rms	192,0000	1.152,00
102	13,000	UN	NVMe - com a seguinte especificações: 512GB, M.2 2280, PCIe NVMe, Leitura 2400 MB/s, Gravacao 1600 MB/s	301,6300	3.921,19

103	22,000	UN	ORGANIZADOR DE CABOS DE REDE LAN UTP TIPO PENTE DE CABOS - ORGANIZADOR DE CABOS DE REDE LAN UTP TIPO PENTE DE CABOS	33,1400	729,08
104	217,000	UN	Organizador De Fios E Cabos Usb Silicone Materia - Silicone não Tóxico Clipes: 5 slots Tamanho aproximado: 105 * 20 * 13mm Instalação: Fixação em fita auto adesiva dupla face;	16,9600	3.680,32
105	212,000	UN	ORGANIZADOR DE FIOS PARA COMPUTADOR - com no mínimo as seguintes especificações: - organizador de cabos 3/4 - cor: preto - comprimento: 1 metro - diâmetro externo: 2cm	19,6000	4.155,20
106	150,000	UN	PARAFUSO PARA PRENDER SSD AO GABINETE COM ROSCA FINA, TIPO PHILLIPS, COR PRETA - PARAFUSO PARA PRENDER SSD AO GABINETE COM ROSCA FINA, TIPO PHILLIPS, COR PRETA	11,1900	1.678,50
107	100,000	UN	PARAFUSOS DE IMPASSE PEÇAS PARAFUSO PARA PEÇA DE COMPUTADOR SSD M.2. 2 PLACAS-MÃE - PARAFUSOS DE IMPASSE PEÇAS PARAFUSO PARA PEÇA DE COMPUTADOR SSD M.2. 2 PLACAS-MÃE	25,5500	2.555,00
108	6,000	UN	PASTA TERMICA 10GR - PASTA TERMICA 10GR	18,7900	112,74
109	110,000	UN	PATCH CORD CAT5E DE 15 CM COR AZUL 100% COBRE - PATCH CORD CAT5E DE 15 CM COR AZUL 100% COBRE	9,1600	1.007,60
110	110,000	UN	PATCH CORD CAT5E DE 20 CM COR AZUL 100% COBRE - PATCH CORD CAT5E DE 20 CM COR AZUL 100% COBRE	11,6300	1.279,30
111	60,000	UN	PATCH CORD CAT6 DE 20 CM COR AZUL 100% COBRE - PATCH CORD CAT6 DE 20 CM COR AZUL 100% COBRE	15,8300	949,80
112	9,000	UN	PATCH PANEL 48PORTAS - com no mínimo as seguintes especificações: com borda de reforço para evitar empenamento; com parafusos e arruelas para fixação; na cor preta; instalação direta em racks de 19.	552,7000	4.974,30
113	84,000	UN	PEN DRIVE DE 16GB - PEN DRIVE DE 16GB	22,2200	1.866,48
114	79,000	UN	PEN DRIVE DE 32GB - PEN DRIVE DE 32GB	48,9900	3.870,21
115	65,000	UN	PEN DRIVE DE 8GB - PEN DRIVE DE 8GB	15,9600	1.037,40
116	32,000	UN	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 (22166-024147) - PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 (22166-024147)	150,6700	4.821,44
117	23,000	UN	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 PCI E X1 - PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 PCI E X1	74,1100	1.704,53
118	42,000	UN	PLACA DE REDE PCI WIRELLES 300MBPS - com no mínimo as seguintes especificações: padrões wireless IEEE 802.11A, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N, frequência 2.4-2.4835GHZ5.15-5.35GHZ5.745-5.825GHZ, taxa do sinal 2.4GHZ11N: até 300MBPS (dinâmico)11G: até 54MBPS (dinâmico)11B: até 11MBPS (dinâmico)5GHZ11N: até 300MBPS (dinâmico)11A: até 54MBPS (dinâmico)	126,6700	5.320,14

119	16,000	UN	PLACA DE VIDEO 1GB - Memória de 1GB DDR3 64Bit - - Interface PCI-Express 2.0 16x - Portas DVI-I / HDMI / VGA	225,3300	3.605,28
120	53,000	UN	PROCESSADOR 1151 COM COOLER - Com no mínimo as seguintes especificações: - Litografia: 14nm;- Número de núcleos: 6; - Número de linhas: 6; -Frequência base do processador: 3,10 GHz; - Frequência máxima do turbo compressor: 4.30 gigahertz; - Cache: 9 MB SmartCache; - Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3; - TDP: 65 W - Tamanho máximo da memória (depende do tipo de memória): 64 GB - Tipos de memória: DDR4-2666 - Número máximo de canais de memória: 2 - Largura de banda máxima da memória: 41,6 GB/s - Frequência básica de gráficos: 350 MHz - Frequência dinâmica máxima de gráficos de 1,15 GHz - Vídeo Graphics Max Memory: 64 GB - Suporte 4K: a 60Hz - Resolução máxima (HDMI 1.4): 4096x2304 @ 24Hz - Resolução máxima (DP): 4096X2304 @ 60Hz - Resolução máxima (eDP - Painel Plano Integrado): 4096x2304 @ 60Hz - Suporte DirectX*: 12 - Suporte OpenGL*: 4.5 - Escalabilidade:1S Apenas - Revisão PCI Express: 3.0 - Configurações PCI Express: Até 1x16, 2x8, 1x8 + 2x4 - Número máximo de pistas PCI Express: 16 - Conjunto de instruções de 64 bits - 01 cooler - Garantia de 12 meses	830,0700	43.993,71
121	57,000	UN	PLACA MÃE LGA 1151. - Com no mínimo as seguintes especificações: - Soquete LGA 1151 - Suporta 14nm - Memória: 4x DIMM, no máximo 64 GB, DDR4 2666/2400/2133 MHz Arquitetura de memória dual channel - Slots de expansão: 1x Slot PCI Express 3.0/2.0x16 4x Slot PCI Express 3.0/2.0x1 -VGA: Processador gráfico integrado Suporte para saída Multi-VGA: porta HDMI/DVI-D/D-sub - Armazenamento: Chipset Intel H370 com suporte a RAID 0, 1, 5, 10 6x Portas SATA de 6,0 Gb/s (cinza) - LAN: Suporte LAN - USB: 2x Portas USB 3.0 6X Portas USB 2.0/1.1 BIOS UEFI - Portas do Painel traseiro I/O: 1x Porta de combinação teclado/mouse/PS2 1x Porta HDMI 1X Porta DVI-D 1X Porta LAN 2x Portas USB 3.0 4x Portas USB 2.0/1.1 Portas do Áudio com 4 canais - Conteúdo da embalagem: 1x placa mãe 2x cabos SATA 6Gb/s 1X escudo I/O Garantia de 12 meses	384,9600	21.942,72
122	30,000	UN	PLACA MÃE SOQUETE LGA1700 - Com no mínimo as seguintes especificações: Soquete Intel® LGA1700 4 x Slots DIMM, máx. 128 GB, DDR5 7200+(OC)/7000(OC)/6800(OC)/6600(OC)/6400(OC)/6200(OC)/6000(OC)/5800(OC)/5600/5400/5200/ Memória não ECC de 5000/4800 MHz sem buffer Processadores Intel® de 13ª e 12ª geração Total suporta 2 slots M.2 e 4 portas SATA 6 Gb/s* Slots de expansão: Processadores Intel® de 13ª e 12ª geração 1 x Slot PCIe 4.0 x16 Chipset Intel® B760 1 x Slot PCIe 4.0 x16 (suporta modo x4) 1 x Slot PCIe 4.0 x16 (suporta modo x1) 1 x Ethernet 2.5Gb USB USB traseiro (total de 6 portas) 2 x Portas USB 3.2 Gen 2 (2 x Tipo A) 4 x Portas USB 2.0 (4 x Tipo A) USB frontal (total de 10 portas) 2 x Conectores USB 3.2 Gen 1 suportam 4 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais 1 x Conector USB 3.2 Gen 1 (suporta USB Type-C®) 2 x Conectores USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais 1 x Conector USB 2.0 suporta 1 porta USB 2.0 adicional Audio	646,3300	19.389,90

Painel traseiro
 2 x Portas USB 3.2 Gen 2 (2 x Tipo A)
 4 x Portas USB 2.0 (4 x Tipo A)
 1 x Porta de exibição
 2 x Portas HDMI™
 1 x Módulo Wi-Fi
 1 x Porta Ethernet Realtek 2,5 Gb
 3 x Entradas de áudio
 1 x Porta combinada de teclado/mouse PS/2
 Conectores internos:
 1 x Conector de ventilador de CPU de 4 pinos
 1 x Conector de ventilador OPT de CPU de 4 pinos
 2 x Conectores de ventoinha do chassi de 4 pinos
 1 x Conector de alimentação principal de 24 pinos
 1 x Conector de alimentação de 8 pinos + 12V
 2 x Slots M.2 (chave M)
 4 x Portas SATA 6 Gb/s
 2 x Conectores USB 3.2 Gen 1 suportam 4 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais
 1 x Conector USB 3.2 Gen 1 (suporta USB Type-C®)
 2 x Conectores USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais
 1 x Conector USB 2.0 suporta 1 porta USB 2.0 adicional
 3 x Conectores endereçáveis Gen 2
 1 x Conector Aura RGB
 1 x Conector CMOS claro
 1 x Conector de porta COM
 1 x Conector de áudio do painel frontal (AAFP)
 1 x Conector LPT
 1 x Conector de saída S/PDIF
 1 x Conector SPI TPM (14-1pin)
 1 x Conector do painel do sistema de 20-3 pinos com função de intrusão do chassi

123	30,000	UN	<p>PLACA-MÃE SOQUETE LGA 1200 - Com no mínimo as seguintes especificações: Suporta 10 Gen Intel® Núcleo™ Processors e 11 Gen Intel® Núcleo™ Processors (LGA1200) Memória: Tecnologia de memória DDR4 Dual Channel 2 x Slots DDR4 DIMM Suporta memória DDR4 3200/2933/2800/2666/2400/2133 não ECC, sem buffer Suporta módulos de memória ECC UDIMM (operar em modo não ECC) Máx. capacidade da memória do sistema: 64 GB PCIE x1 Gigabit LAN 10/100/1000 Mb/s Slots de expansão: Processadores Intel® Core™ de 11ª geração 1 x Slot PCI Express 4.0 x16 * Processadores Intel® Core™ de 10ª geração 1 x Slot PCI Express 3.0 x16 * 1 x Slot PCI Express 3.0 x1 Conectores: 1 x Conector SPI TPM 1 x Intrusão de chassi e Conector de alto-falante 1 x Conector da ventoinha da CPU (4 pinos) * 1 x Conector da ventoinha do chassi / bomba de água (4 pinos) (Controle de velocidade da ventoinha inteligente) * * 1 x Conector de alimentação ATX de 24 pinos 1 x Conector de alimentação 12V de 8 pinos 1 x Conector de áudio do painel frontal 1 x Conector USB 2.0 (Suporta 2 portas USB 2.0) (Suporta Proteção ESD) 1 x Conector USB 3.2 Gen1 (Suporta 2 USB 3.2 Portas Gen1) (Suporta proteção ESD) Painel Traseiro: 1 x Porta de teclado PS / 2 1 x Porta de mouse PS / 2 1 x Porta D-Sub 1 x Porta HDMI 2 x Portas USB 3.2 Gen1 (suporta proteção ESD)</p>	538,1500	16.144,50
-----	--------	----	--	----------	-----------

4 x Portas USB 2.0 (suporta proteção ESD)
1 x Porta LAN RJ-45 com LED (LED ACT / LINK e LED SPEED)

124	210,000	UN	PRESILHA ORGANIZADORA ADESIVA FIXAR CABOS FIOS - com no mínimo as seguintes especificações: formato do organizador: quadrado, quantidade de cabos suportados: 10	1,8200	382,20
125	22,000	UN	PROCESSADOR SOQUETE LGA1700 - Com no mínimo as seguintes especificações: Soquete: LGA1700 Litografia: Intel 7nm Frequência Base: 3.80 GHz Frequência Turbo Max: 5,10 GHz Intel Smart Cache: 30 MB Núcleos: 16 Threads: 24 Tipos de memória: Até DDR5 4800 MT/s Até DDR4 3200 MT/s Gráficos do Processador: Não possui TDP Base: 65 W TDP Max.: 202 W	1.038,6900	22.851,18
126	39,000	UN	MÓDULO DE MEMÓRIA DDR3 4G 1333MHZ - MÓDULO DE MEMÓRIA DDR3 4G 1333MHZ	105,0000	4.095,00
127	40,000	UN	PROCESSADOR AM4 - Com no mínimo as seguintes especificações: processador AMD Ryzem 5 5600 ou equivalente com Altura do produto 6 milímetros Largura do produto 40 milímetros marca do processador AMD Tipo de processador Ryzen 5 Velocidade do processador 3.5 Tipo de soquete do processador Socket AM4 Número de processadores: 6 Potência em watts 65 watts	1.150,0000	46.000,00
128	29,000	UN	PROCESSADOR SOQUETE LGA1200 - Com no mínimo as seguintes especificações: Frequência Base: 2,60 GHz Frequência Turbo: 4,40 GHz Núcleos: 6 Threads: 12 Litografia: 14 nm Cache: 12 MB Intel® Smart Cache Velocidade do barramento: 8 GT / s	648,3300	18.801,57
129	26,000	UN	ROTEADOR WIRELES COM TECNOLOGIA DUAL-BAND - com no mínimo as seguintes especificações roteador wireles com tecnologia dual-band simultânea e Portas LANWAN x 1, LAN x 4 RJ-45 for 10/100/1000 Base T Suporte a Ethernet e 802.3 com máximo bit rate de 10/100/1000Mbps e auto cross-over (MDI-X) Antena2 x antena externa para aplicações de 5GHz simultâneos Taxa de dados802.11n: até 300 Mbps 802.11a/g: até 54 Mbps 802.11b: até 11 Mbps Protocolo de rede IP automático, IP estático, PPPoE (suporta MPPE), PPTP, L2TP Segurança Firewall: NAT e SPI (Stateful Packet Inspection), detecção de intrusão, incluindo registro. Registro: pacotes deixados, evento de segurança, syslog. Filtro: porta, pacote de IP, palavra-chave URL, endereço MAC.	235,5000	6.123,00
130	3,000	UN	SOPRADOR DE AR PARA COMPUTADOR - com no mínimo com as seguintes especificações: soprador de ar para computador Potência: 500w Frequência: 50-60hz Rotação: 16000rpm Volume De Sopros: 2,3m³/Min	283,8700	851,61
131	27,000	UN	SSD 120 GB COM - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB / S) - com compatibilidade com versão anteriores para SATA rev. 2.0 (3 Gb/s) - dimensoes aproximadas : 100,0 mm x 69,9mm x 7,00mm	119,5600	3.228,12

			velocidade de leitura: 550 MB / s velocidade de gravação : ate 350MB/s		
132	47,000	UN	SSD 240 GB COM - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB / S) - com compatibilidade com versão anteriores para SATA rev. 2.0 (3 Gb/s) - dimensoes aproximadas : 100,0 mm x 69,9mm x 7,00mm velocidade de leitura: 550 MB / s velocidade de gravação : ate 350MB/s	227,6500	10.699,55
133	18,000	UN	SSD 480 GB com no minimo as seguintes especificações: - dimensoes: 2,75 x 3,96 x 0,28 polegadas (69,85 x 100,5 x 7,00mm) choque: resistente A ate 1500G -Vibração : Resistente A 4,9 Grms, 7-800mm -Temperatura: -32 F A 158 F (0C A 70C) - Interface: Sata Revisão 3,0 (6 Gb/S)	352,6700	6.348,06
134	30,000	UN	SUPORTE BASE COOLER PARA PLACA MÃE AM4 COMPLETO AMD COM BLACKPLATE - SUPORTE BASE COOLER PARA PLACA MÃE AM4 COMPLETO AMD COM BLACKPLATE	42,5000	1.275,00
135	45,000	UN	SUPORTE DE COOLER AMD SEM BACKPLATE - SUPORTE DE COOLER AMD SEM BACKPLATE	41,4600	1.865,70
136	73,000	UN	SUPORTE PARA CPU COM RODAS (18979-020029) - SUPORTE PARA CPU COM RODAS (18979-020029)	59,1300	4.316,49
137	4,000	UN	SUPORTE PARA PROJETOR DE TETO INCLINÁVEL COM PROLONGADOR - SUPORTE PARA PROJETOR DE TETO INCLINÁVEL COM PROLONGADOR	131,9000	527,60
138	160,000	UN	TECLADO USB (18389-019232) - TECLADO USB (18389- 019232)	29,9000	4.784,00
139	5,000	UN	TESTADOR DE CABO DE REDE RJ45 - com no mínimo as seguintes especificações: alimentação:1 bateria alcalina 9v (não inclusa) -11 leds indicadores de conexão -botão de posição: liga/desliga/stand-by -possui entrada para testar/certificar cabos RJ45 e RJ11 teste de continuidade: 1,2,3,4,5,6,7,8 e G(terra) - acompanha bolsa para armazenamento.	29,6200	148,10
140	4,000	UN	TESTADOR DE FONTES ATX COM VISOR LCD (12301- 011440) - TESTADOR DE FONTES ATX COM VISOR LCD (12301-011440)	92,6600	370,64
141	3,000	UN	TESTADOR MULTIFUNÇÕES PARA CFTV 3000 MT - com no mínimo as seguintes especificações: Suporte à resolução 4K Suporte às tecnologias Multi HD e IP Kit completo para instalação Compatível com HDCVI, AHD, HDTVI e analógica Sistema Android ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Display: Tela touch screen 4" Resolução Display: 800 x 480 Protocolos de vídeo: HDCVI, AHD, HDTVI, CVBS e IP Resolução suportada HDCVI: 1MP, 2MP, 4MP, 5MP, 8MP Resolução suportada AHD: 1MP, 2MP, 4MP, 5MP Resolução suportada HDTVI: 1MP, 2MP, 4MP, 5MP, 8MP Resolução suportada CVBS: CIF, QCIF,D1,WD1 Resolução suportada IP: 1MP, 2MP, 4MP, 5MP, 8MP Compressão de vídeo: H.264 e H.265 Teste de cabo RJ45: Sim (com adaptador) Teste de cabeamento ethernet: Comprimento do cabo, Atenuação , Reflexividade, Impedância Armazenamento Suporte ao cartão de memória: Compatível até 32G B Bateria Capacidade: 2400 mAh Tempo máximo para recarga total: 5 horas² Tempo de uso com câmera analógica: 6 horas Tempo de uso com câmera IP: 6 horas	2.485,1400	7.455,42

Conexões Entrada de Vídeo: 1 BNC Entrada de Áudio: 1 P2
 Entrada de RJ45: 1 RJ45 (Ethernet) e 1 RJ 45 (teste de cabo)
 Entrada Alimentação: 1 P4 (fêmea) Saída Alimentação: 1 P4 (fêmea mini) Entrada cartão SD: 1 Micro Interface RS485: 1 Borne com terminal Características Complementares Lanterna: Sim Autofalante: Sim Aplicativos: Chrome, VLC, Onvif®, ÁudioPlayer, Vídeo Player, Lanterna Conteúdo da embalagem Testador: Sim Fonte de alimentação: Sim Testador de cabo RJ45: Sim Cabo BNC: Sim Cabo áudio: Sim Cabo alimentação: Sim Bag: Sim Pulseira: Sim Características elétricas Fonte de alimentação: 12V/ 1A Saída de alimentação DC: 12 Vdc / 3 A Saída de alimentação POE: 802.3af, 802.3at Características mecânicas Dimensões (L x A x P): 126 x 83 x 33 mm Peso: 320 g Cor: Preta Material: Plástico Características ambientais Temperatura de armazenamento: -10 °C a 50 °C Temperatura de operação: -10 °C a 50 °C Umidade relativa de armazenamento: 30% a 90% RH Umidade relativa de operação: 30% a 90% RH

142	165,000	UN	TOMADA 4X2 COM CONEXÃO RJ45 E RJ11 COMPLETA, COM ESPELHO E CONECTORES, - TOMADA 4X2 COM CONEXÃO RJ45 E RJ11 COMPLETA, COM ESPELHO E CONECTORES,	25,5400	4.214,10
143	30,000	UN	Unidades: NVMe - com a seguinte especificações: 1 TB NV2, M.2 2280 PCIe NVMe, Leitura: 3500 MB/s Gravação: 2100 MB/s	440,6900	13.220,70
144	10,000	UN	WATER COOLER - com no mínimo as seguintes especificações: Soquete: LGA1700 Bomba Dimensões: 66 x 45 mm Material: Cobre/Plástico Tensão nominal: 12V Velocidade: 2400 RPM ±10% Rolamento: Cerâmico Bloco de água: Dimensões: 154 x 120 x 25 mm Material: Alumínio Ventoinha: Dimensões: 120 x 120 x 25 mm Tensão: 12V Corrente: 0,37 (MÁX.) Velocidade da ventoinha: 600-1650 RPM ± 10% Fluxo de ar: 21,5 ~ 42,5 CFM Pressão estática: 1,04 mm/H2O± 10% Nível de ruído: 24,8dB(A) Rolamento de luva Cor preta	169,9900	1.699,90

(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	656.817,56
----------------------------------	--	--	--	--------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I- INFORMAÇÕES GERAIS

1. Solicitantes:

- Gabinete do Prefeito
- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Fazenda
- Secretaria Municipal de Obras
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Ação Social
- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

2. Responsáveis pela Elaboração do ETP:

- Renata de Fátima Gonçalves Silva – Subsecretária Municipal de Administração MASP 3754
- Antônio José Silvério – Subsecretário Municipal de Obras – MASP 3675
- Maria Berneliz Inocência da Silva – Subsecretária Municipal de Educação – MASP 3348
- Paulo Ricardo Corrêa – Subsecretário Municipal de Saúde – MASP 1120
- Jiancarly Andriago Giglioti – Subsecretário Municipal de Ação Social – MASP 3656
- Ivair José Alves de Lima – Subsecretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – MASP 3581

3. Introdução:

A correta execução do contrato administrativo necessita de planejamento e controle. O planejamento cria uma visão global da situação e das alternativas existentes, possibilitando a gestão consciente dos recursos disponíveis e o afastamento dos riscos, mediante a elaboração de estratégias que otimizem os procedimentos e facilitem os resultados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

É crucial destacar que o planejamento é um dos princípios fundamentais da Administração Pública, em especial à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal n.º 14.133/2021.

Focada na importância do adequado planejamento das contratações públicas, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, impõe que qualquer processo de aquisição pública pressupõe a correta definição da estratégia de suprimento, alinhada com o planejamento estratégico do órgão, tomando como base a previsão de consumo e a utilização provável, obtida por meio de técnicas adequadas de estimativa, sendo vedadas aquisições que não representem a real demanda de desempenho do órgão público. Desse modo, o controle proporcionado pelo planejamento auxilia na tomada de decisões, reduzindo as reações baseadas na emoção, na suposição e na intuição.

Bem por isso, o Tribunal de Contas da União (TCU) já teve a oportunidade de asseverar que o princípio do planejamento é instrumento essencial e indispensável para a correta e adequada alocação dos recursos públicos, evitando desperdícios e o mau uso dos valores da coletividade (Acórdão n.º 2519/2023 – Plenário).

Neste contexto, faz-se o presente Estudo Técnico Preliminar, enquanto ferramenta essencial e primária ao planejamento, cumprindo as determinações legais quanto à sua elaboração, na busca da solução que melhor atenda ao interesse público.

II – NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem realizou processo licitatório voltado para a aquisição de suprimentos, acessórios e equipamentos de informática para as Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG, originando o Processo Licitatório n.º 142/2023, Pregão Eletrônico n.º 35/2023, com validade atrelada ao dia 26 de janeiro de 2025, tendo 06 empresas como arrematantes da licitação.

Ocorre que, em 17 de setembro de 2024, a empresa que obtinha a Ata de Registro de preços da maioria dos itens licitados, apresentou um pedido de cancelamento da proposta referente a ata de preços assinada, alegando inexecutabilidade dos valores propostos.

Diante da situação apontada, a empresa desistente era detentora de aproximadamente 73% dos itens do processo, e, em decorrência disto a Administração Municipal restou desassistida no fornecimento de diversos itens necessários a manutenção dos equipamentos de informática do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

A Administração Municipal possui diversas tecnologias relacionadas a área da informática, a exemplo dos inúmeros computadores utilizados pelos servidores para desempenhar seus trabalhos.

Sabe-se que o investimento em aparelhos de informática é considerado de alto custo, e, levando em consideração os princípios da eficiência e da economicidade, realizar manutenções e substituições de peças nos aparelhos permanentes de informática pode ser considerado viável para a Administração Pública Municipal.

A maioria dos equipamentos de informática existentes atualmente na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e suas secretarias vinculadas, já não possuem mais garantia e, por isso, seus componentes internos já não são os mais atuais do mercado, ocasionando atraso no desempenho das máquinas e, conseqüentemente nos serviços prestados.

Com a possibilidade de efetuarmos trocas de componentes, a vida útil dos equipamentos pode ser prolongada, gerando economia financeira à Administração Municipal.

Desta maneira, podemos concluir que o investimento em material de consumo – insumos e acessórios – de informática é vital para a modernização e constante eficiência da administração pública municipal.

III – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual ainda não foi elaborado na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG. Contudo, as despesas decorrentes da futura aquisição poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência do instrumento contratual pertinente:

Ficha 09: 02.011.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Gabinete do Prefeito.

Ficha 26: 02.011.08.243.0801.2041.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades do Conselho Tutelar – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Gabinete do Prefeito

Ficha 47: 02.031.06.181.0402.0007.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Convênio com a Polícia Civil – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Municipal de Administração.

Ficha 53: 02.031.06.181.0402.0008.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Convênio com a Polícia Militar – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração

Ficha 72: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração.

Ficha 72: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.30.00.00 / 2.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração.

Ficha 107: 02.041.04.122.0402.2008.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Fazenda

Ficha 130: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 e 1.501.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Outros Recursos não Vinculados – Secretaria Municipal de Obras

Ficha 162: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.1001.000 – Manutenção Ativ. Ensino Fundamental – R. Próprio – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos MDE – Secretaria Municipal de Educação

Ficha 162: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.30.00.00 / 2.500.000.1001.000 – Manutenção Ativ. Ensino Fundamental – R. Próprio – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos MDE – Secretaria Municipal de Educação

Ficha 230: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.1002.000 – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 243: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00.00 / 1.621.000.0000.000 – Manutenção Atividades de Saúde – SACASA – Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 288: 02.081.08.243.0801.0020.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 315: 02.081.08.244.0801.2043.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Atividades Setor de Promoção Social – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 336: 02.081.08.241.2121.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção PAIF-PROG. De Apoio Integral a Família – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 371: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Setor Cultura – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Ficha 371: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.30.00.00 / 2.500.000.0000.000 – Manutenção Setor Cultura – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

IV – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A aquisição de itens de material permanente de informática requer atenção a uma série de características e requisitos fundamentais para o atendimento da demanda, dentre eles:

- **Características e requisitos gerais:** Deverão ser elencados no termo de referência, no que couber, a fim de que não haja restrição de competitividade, que os produtos pretendidos, estejam de acordo com as diretrizes, a utilização exclusiva de materiais de origem comprovada, devendo os licitantes atenderem a toda a legislação pertinente à área e normas técnicas em vigor.
- **Características e requisitos específicos:** informações a respeito da especificação e descritivo técnico de cada item e o período de aquisição também deverão ser elencados no termo de referência.
- **Observância à Lei Complementar n.º 123/06:** deverá ser observada a redação da Lei Complementar n.º 123/06 em conjunto com o valor estimado de cada item do processo, uma vez que a referida legislação estabelece a obrigatoriedade de realizar licitação exclusiva às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual quando o valor de cada item não for superior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Sendo assim, deverá ser concedido o benefício relativo ao tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

- **Documentos necessários:** para a formalização do instrumento contratual, deverão ser contemplados os documentos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, constantes nos Artigos 62 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS/CONTRATADAS

Para fins de se estimar o quantitativo total do processo licitatório, o Setor de TI da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem elaborou planilhas (anexas ao final deste ETP) divididas por setores com os computadores existentes e suas peças a serem utilizadas, e, dessa forma, os Secretários Municipais interessados em participar do mesmo, elaboraram o Documento de Formalização de Demanda contendo seus respectivos quantitativos unitários e suas justificativas.

Para levantamento do quantitativo a ser solicitado, foi levado em conta o prazo de vigência do processo, que será de 12 (doze) meses.

Sendo assim, o quantitativo total do processo fora estimado conforme a tabela abaixo:

Item	Und.	Qtd.	Descrição
1	PT	64	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6x140MM - com no mínimo as seguintes especificações: abraçadeira de fixação, de confeccionada em nylon, para utilização em amarração e fixação de chicotes e cabos, largura 3,6mm comprimento 140mm; na cor preta, pacote com 100 unidades.
2	PT	64	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,6X200MM - com no mínimo as seguintes especificações: abraçadeira de fixação, de confeccionada em nylon, para utilização em amarração e fixação de chicotes e cabos, largura 4,6mm comprimento 200mm; na cor preta, pacote com 100 unidades.
3	UN	15	Air Cooler - Com no mínimo as seguintes especificações: TDP:280w Intel: 1356/1366/1156/1155/1150/1151/1200/1700/2011/2066 AMD: AM2/AM2+/AM3/AM3+/FM1/FM2/AM4/AM5 Heat Pipe: 8 Tamanho da fan: 120x120x25mm (2x) Velocidade da fan: 800-1600RPM±10% Fluxo de ar: 65CFM±10% Tipo de rolamento: Rolamento hidráulico Pressão do ar da fan: 1.52mm/HO Ruído: 30 dBA±10% Conector: 4pin PWM Tensão: 12v



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

			Corrente da fan: 0.2A Consumo: 2.4W Vida útil do fan: 80000 horas
4	UN	7	ALCOOL ISOPROPILICO 500ML - com no mínimo as seguintes especificações: álcool isopropílico para limpeza de componentes eletrônicos e de informática, pureza mínima 99,8%, acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto; rotulo com nome do produto, número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência; validade mínima: de 06 meses na data do recebimento, embalagem com 500ml.
5	UN	3	ALICATE DE CRIMPAGEM CONECTOR RJ45 (13928- 013307) - ALICATE DE CRIMPAGEM CONECTOR RJ45 (13928-013307)
6	UN	3	ALICATE DE CRIMPAGEM RÁPIDA KEYSTONE – ALICATE DE CRIMPAGEM RÁPIDA KEYSTONE
7	UN	3	ALICATE DECAPADOR DE CABO DE REDE – ALICATE DECAPADOR DE CABO DE REDE
8	UN	3	ALICATE INSERÇÃO PUNCH DOWN IMPACTO RJ45 FÊMEA - ALICATE INSERÇÃO PUNCH DOWN IMPACTO RJ45 FÊMEA
9	UN	3	ALICATE PRENSA TERMINAIS FORQUILHA 1,5 - 10MM - ALICATE PRENSA TERMINAIS FORQUILHA 1,5 - 10MM
10	UN	114	APOIO DE PULSO GEL PARA MOUSE - APOIO DE PULSO GEL PARA MOUSE
11	UN	114	APOIO DE PULSO GEL PARA TECLADO - APOIO DE PULSO GEL PARA TECLADO
12	UN	2	ASPIRADOR PARA TONER 110V - (115V) – ASPIRADOR PARA TONER 110V - (115V)
13	UN	14	BANDEJA MÓVEL PARA RACK19" - BANDEJA MÓVEL PARA RACK19"
14	UN	27	BASE VENTILAÇÃO PARA NOTEBOOK COM COOLER (2024) - BASE VENTILAÇÃO PARA NOTEBOOK COM COOLER (2024)
15	UN	55	BATERIA INTERNA BIOS PLACA MÃE DE NOTEBOOK CR2032 3V - com no mínimo as seguintes especificações:bateria interna bios placa mãe de notebook CR2032 3v
16	UN	15	BATERIA SELADA PARA NOBREAK 12V 7.2AH (13924-013302) - BATERIA SELADA PARA NOBREAK 12V 7.2AH (13924-013302)
17	UN	10	CABO ATX DE 24 PARA 10 PINOS ADAPTADOR PLACA MÃE LENOVO - adaptador de linha de conversão de dados de linha de energia para transformar a rede de 24 pinos para10 pinos lenovo pc mainboard
18	UN	77	CABO DE ENERGIA TRIPOLAR 10A 1,2M PARA COMPUTADOR - CABO DE ENERGIA TRIPOLAR 10A 1,2M PARA COMPUTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

19	UN	25	CABO DE ENERGIA TRIPOLAR 10A 1,2m, PARA FONTE DE NOTEBOOK - CABO DE ENERGIA TRIPOLAR 10A 1,2m, PARA FONTE DE NOTEBOOK
20	UN	40	CABO DE ENERGIA TRIPOLAR 10A 2M, PARA COMPUTADOR - CABO DE ENERGIA TRIPOLAR 10A 2M, PARA COMPUTADOR
21	UN	40	CABO DE ENERGIA TRIPOLAR 20A 1,2M PARA COMPUTADOR - CABO DE ENERGIA TRIPOLAR 20A 1,2M PARA COMPUTADOR
22	UN	25	CABO DE REDE CAT5E CAIXA COM 305M - CABO DE REDE CAT5E CAIXA COM 305M
23	UN	22	CABO DE REDE CAT6 CAIXA COM 305M - CABO DE REDE CAT6 CAIXA COM 305M
24	UN	15	CABO DE REDE EXTERNO CAT6 BLINDADO (CAIXA COM 305M) - CABO DE REDE EXTERNO CAT6 BLINDADO (CAIXA COM 305M)
25	UN	20	CABO EXTENSOR HDMI 2.0 4K ULTRA HD 3D 2 METROS - com no mínimo as seguintes especificações: cabo extensor hdmi 2.0, 4k ultra hd com 02 metros
26	UN	15	CABO EXTENSOR P2 STEREO MD9, 1.8 METROS – CABO EXTENSOR P2 STEREO MD9, 1.8 METROS
27	UN	47	CABO EXTENSOR USB 1,8M - CABO EXTENSOR USB 1,8M
28	UN	16	CABO HDMI 10M - com no mínimo as seguintes especificações: cabo hdmi com 10 metros
29	UN	16	CABO HDMI 20M - com no mínimo as seguintes especificações: cabo hdmi com 20 metros.
30	UN	58	CABO HDMI 2M - com no mínimo as seguintes especificações cabo hdmi com 02 metros
31	UN	28	CABO HDMI 3M - com no mínimo as seguintes especificações: cabo hdmi com 3 metros.
32	UN	20	CABO PARA KVM TRENDNET TK-CU06 1,8M USB PARA TK-803R E TK-1603R - CABO PARA KVM TRENDNET TKCU06 1,8M USB PARA TK-803R E TK-1603R
33	UN	50	CABO SATA (17689-018167) - CABO SATA (17689-018167)
34	UN	30	CABO USB 1,8M - CABO USB 1,8M
35	UN	28	CABO USB 3M - CABO
36	UN	38	CABO VGA 1,5m - CABO VGA 1,5m
37	UN	15	CABO VGA 3M - CABO VGA 3M
38	UN	2.100	CAPAS PARA CONECTOR RJ45 AZUL CLARO (25585-029807) - CAPAS PARA CONECTOR RJ45 AZUL CLARO(25585-029807)
39	UN	12	CARREGADOR GENERICO PARA NOTEBOOK - Bivolt,com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

			Ampères de saída: 4.5 A; Regulagem Voltagem de saída: 12v /15v / 16v / 18v / 19v / 20v / 24V; Dimensões dos Pinos: 1. 6.0 mm OD, 1.0 mm ID 2. 6.3 mm OD, 3.0mm ID 3. 5.5mm OD,2.5mm ID (Compaq,Toshiba, Dell) 4. 5.5mm OD,2.1mm ID (HP, IBM, Gateway) 5. 5.5mm OD,1.75mm ID (Acer) 6. 4.8mm OD,1.7mm ID (Toshiba) 7. 4.0 mm OD,1,7mm ID 8. 3.5mm OD, 1.75mm ID 9) 7.4mm x 5mm
40	UN	32	CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD 16GB com adaptador SD. - CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD 16GB com adaptador SD.
41	PCT	35	Clip adesivo Organizador de Fios e Cabos Transparente - clip adesivo organizador de fios e cabos transparente com 20 unidades
42	UN	200	CONECTOR RJ11, CAT3 - KEYSTONE JACK - CONECTOR RJ11, CAT3 - KEYSTONE JACK
43	UN	2.161	CONECTOR RJ45 (05919-005696) - CONECTOR RJ45 (05919-005696)
44	UN	261	CONECTOR RJ45 CAT5E BLINDADO (25584-029806) - CONECTOR RJ45 CAT5E BLINDADO (25584-029806)
45	UN	202	CONECTOR RJ45 CAT6 KEYSTONE FÊMEA (22559-024970) - CONECTOR RJ45 CAT6 KEYSTONE FÊMEA (22559-024970)
46	UN	6	CONTROLE REMOTO PORTÃO ROSSI TX433 - com no mínimo as seguintes especificações: controle remoto portão rossi tx433
47	UN	25	CONVERSOR DVI 24+1 PARA VGA - CONVERSOR DVI 24+1 PARA VGA
48	UN	25	CONVERSOR DVI 24+5 PARA VGA - CONVERSOR DVI 24+5 PARA VGA
49	UN	15	CONVERSOR FONTE DE ENERGIA 4 PINOS PARA SATA (16814-017079) - CONVERSOR FONTE DE ENERGIA 4 PINOS PARA SATA (16814-017079)
50	UN	32	CONVERSOR HDMI PARA VGA - com no mínimo as seguintes especificações: conversor hdmi para vga
51	UN	32	CONVERSOR USB PARA RJ45 (27278-031987) - CONVERSOR USB PARA RJ45 (27278-031987)
52	UN	22	COOLER AUXILIAR (08556-007209) - COOLER AUXILIAR (08556-007209)
53	UN	23	COOLER PARA PROCESSADOR 1151 - COOLER PARA PROCESSADOR 1151



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

54	UN	12	COOLER PARA PROCESSADOR AM3 - COOLER PARA PROCESSADOR AM3
55	UN	10	COOLER PARA PROCESSADOR AM4 - COOLER PARA PROCESSADOR AM4
56	UN	37	COOLER PARA PROCESSADOR AMD RYZEN – COOLER PARA PROCESSADOR AMD RYZEN
57	UN	3	DOCK STATION P/ 2 HD SATA 2,5" E 3,5" USB E-SATA USB 2.0 - DOCK STATION P/ 2 HD SATA 2,5" E 3,5" USB E-SATA USB 2.0
58	UN	130	DVD RW (08687-007381) - DVD RW (08687-007381)
59	UN	58	ESTABILIZADOR 1000VA - ESTABILIZADOR 1000VA
60	UN	78	ESTABILIZADOR 300VA (23003-025566) - ESTABILIZADOR 300VA (23003-025566)
61	UN	46	ESTABILIZADOR BIVOLT 500W (27306-032019) - ESTABILIZADOR BIVOLT 500W (27306-032019)
62	UN	10	FITA BRANCA PARA ROTULADOR BROTHER 12MM 8M - FITA BRANCA PARA ROTULADOR BROTHER 12MM 8M
63	UN	10	FONTE ATX 10 PINOS PARA PROCESSADOR LENOVO THIKSERVER TS150 - FONTE ATX 10 PINOS PARA PROCESSADOR LENOVO THIKSERVER TS150
64	UN	42	FONTE ATX COM POTENCIA REAL - com no mínimo as seguintes especificações: fonte atx com potência real• padrão: atx • potência: 500w reais• cabos com malha (sleeve) de proteção• botão de liga / desliga no painel traseiro e seletor de voltagem• alimentação: bivolt (manual)• padrão: atx versão 2.01• eficiência: máxima: 70%• refrigeração: 1 cooler 14cm• cabos:- 1 x 20+4 pinos (com sleeve)- 1 x 6+2 pinos pci express- 1 x 8 pinos (4+4 placa mãe)- 2 x molex- 1 x floppy- 3 x sata
65	UN	24	FONTE PARA COMPUTADOR 200W - FONTE PARA COMPUTADOR 200W
66	UN	69	FONTE PARA COMPUTADOR 400W - FONTE PARA COMPUTADOR 400W
67	UN	52	FUSIVEL 3A (07139-006119) - FUSIVEL 3A (07139-006119)
68	UN	252	FUSÍVEL 3A 5x20 - FUSÍVEL 3A 5x20
69	UN	15	GABINETE PRETO 4 BAIAS SEM FONTE COM ÁUDIO E USB FRONTAL - GABINETE PRETO 4 BAIAS SEM FONTE COM ÁUDIO E USB FRONTAL
70	UN	5	GRAVADORA DE DVD (08287-007055) - GRAVADORA DE DVD
71	UN	7	GRAXA BRANCA 95GR (aproximadamente) – GRAXA BRANCA 95GR (aproximadamente)
72	UN	7	GRAXA CONDUTIVA (20GR) - GRAXA CONDUTIVA (20GR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

73	UN	10	GUIA DE CABOS 19" - 1U - GUIA DE CABOS 19" - 1U
74	UN	29	HD 1TB SATA 7.200RPM - HD 1TB SATA 7.200RPM
75	UN	26	HD 500GB SATA 7200RPM - HD 500GB SATA 7200RPM
76	UN	31	HD EXTERNO USB 3.0 1TB - HD EXTERNO USB 3.0 1TB
77	UN	22	HD EXTERNO USB 3.0 500GB - HD EXTERNO USB 3.0 500GB
78	UN	22	HD SATA 2TB - HD SATA 2TB
79	UN	22	HD SATA 4TB - HD SATA 4TB
80	UN	3	KIT CINTO DE SEGURANÇA + CAPACETE (26774-031400) - Com no mínimo as seguintes especificações: Cinto Paraquedista Talabart Posicionamento Poste Cinto Paraquedistacom proteção lombarpara engate em torres ou postesTalabarte de posicionamento Talabarte de posicionamento em fita resitente com protetor, regulador de tamanho, tamanho maximo 1,60 3 pontos de conexão: dorsal, frontal e posicionamento Confeccionado em fita de poliéster de 45mm de largura Faixa lombar acolchoada com 20cm de altura Fivelas de engate rápido em aço e cromado, Argolas em aço e galvanizado Porta-ferramentas Capacete de segurança, Classe B, tipo aba frontal, carneira injetada em plástico, coroa composta de duas tiras de tecido cruzadas com ajuste simples. PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS
81	UN	50	KIT TECLADO WIRELESS 2.4GHZ + MOUSE SEM FIO ÒPTICO. - Com no mínimo as seguintes especificações: distancia de operação: 10m ABNT2; conexão: Wireless nano receptor usb(3.0 2.0 1.1); compatibilidade:Windows 7 e 10; entradas usb compatíveis:3.0 e 2.0; tamanho aproximado do teclado; 440* 145*15mm; tamanho aproximado do mouse 110*70*35mm; Alimentação: teclado 1x AAA pilhas AAA; cor preto
82	UN	25	LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E MICROSD COM PLUG USB3.0 - LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E MICROSD COM PLUG USB3.0
83	UN	6	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS PARA CHAVE DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA - LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS PARA CHAVE DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
84	UN	7	LOCALIZADOR DE CABOS COM ALIMENTAÇÃO - com no mínimo as seguintes especificações: 9v 6f22. • corrente máxima: - emissor: 9ma. - receptor: 28ma. • formato de sinal: impulso multi-frequencial. • status sinal de saída: 8v pp. • multi frequência; distância da transmissão de sinal: 3 km; bolsa organizadora.
85	UN	11	MALETA PARA NOTEBOOK ATÉ 15,6" - com no mínimo as seguintes especificações: bolso dedicado e aveludado para tablets/e-readers; bolso pequeno para acessórios e cartões; duas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

			alças de transportes; alça lateral para transporte transversal, com apoio macio para os ombros; cor preto; base com apoio emborrachado para maior segurança dimensões aproximadas do produto: 40 x 11 x 32 cm
86	UN	17	MEMORIA PARA NOTEBOOK DDR3 4GB 1333 MHZ (22574-024989) - MEMORIA PARA NOTEBOOK DDR3 4GB 1333 MHZ (22574-024989)
87	UN	17	MEMORIA PARA NOTEBOOK DDR3 4GB 1600 MHZ (22575-024990) - MEMORIA PARA NOTEBOOK DDR3 4GB 1600 MHZ (22575-024990)
88	UN	10	MOCHILA PARA NOTEBOOK ATÉ 15,6" - com no mínimo as seguintes especificações: material: poliéster *compartimentos e divisórias: - bolsos internos: 2 – bolsos externos mochila: 5 - divisórias: 1 interna *alças: - de mão - fixa de costas - regulável de costas - acolchoada de costas *tipo de fecho: zíper *peso aproximado: 770 gramas *dimensões do produto: largura 30 cm; altura 46 cm; profundidade 18 cm. *garantia: 1 ano cor preto
89	UN	21	MÓDULO DE MEMÓRIA 4 GB, DDR4, 2400 MHZ PARA NOTEBOOK - MÓDULO DE MEMÓRIA 4 GB, DDR4, 2400 MHZ PARA NOTEBOOK
90	UN	21	MÓDULO DE MEMÓRIA 8 GB, DDR4, 3200 MHZ PARA NOTEBOOK - MÓDULO DE MEMÓRIA 8 GB, DDR4, 3200 MHZ PARA NOTEBOOK
91	UN	37	MÓDULO DE MEMÓRIA DDR4 16 GB 3200 MHZ - com no mínimo as seguintes especificações: módulo de memória DDR4 16GB 3200 MHZ
92	UN	37	MÓDULO DE MEMÓRIA DDR4 8 GB 3200 MHZ - com no mínimo as seguintes especificações: módulo de memória DDR4 8 GB 3200 MHZ
93	UN	55	MODULO DE MEMORIA DDR4 8GB 2400MHZ – MODULO DE MEMORIA DDR4 8GB 2400MHZ
94	UN	52	MÓDULO DE MEMÓRIA DDR4 8GB 2666MHZ – MÓDULO DE MEMÓRIA DDR4 8GB 2666MHZ
95	UN	55	MÓDULO DE MEMÓRIA DDR5 16 GB 4800 MHZ - com no mínimo as seguintes especificações: módulo de memória DDR5 16 GB 4800 MHZ
96	UN	35	MÓDULO DE MEMÓRIA DDR5 32 GB 6000 MHZ - com no mínimo as seguintes especificações: módulo de memória DDR5 32 GB 6000 MHZ
97	UN	122	MOUSE OPTICO PRETO USB VELOCIDADE DE RASTREAMENTO - com no mínimo as seguintes especificações: 1.000 DPI Botões 3; Botão de rolagem: sim - mecânico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

98	UN	106	MOUSE PAD (2024) - MOUSE PAD (2024)
99	UN	85	MOUSE SEM FIO PRETO USB - VELOCIDADE DE RASTREAMENTO - com no mínimo as seguintes especificações: mouse sem fio preto, USB, 1.000 DPI Botões 3; Botão de rolagem: sim - mecânico; Conectividade: Wireless rf 2.4GHz com nano receptor USB; Bateria: 1 pilha AA
100	UN	32	MOUSE VERTICAL ERGONÔMICO COM FIO - com no mínimo as seguintes especificações: 1600 DPI 5 ou 6 botões, compatível com Windows 7 e 10
101	UN	6	MULTIMETRO DIGITAL - com no mínimo as seguintes especificações: display: 3 ½ dígitos (2000 contagens) - indicação de sobrefaixa: mostra apenas o dígito mais significativo (1), seleção de faixa manual com 7 funções, medidas de tensão ac/dc, corrente dc e resistência, teste de hfe, diodo e continuidade, mudança de faixa: manual, indicador de bateria fraca: símbolo de bateria é mostrado no display, ambiente de operação: 0°C a 40°C, rh tensão dc, faixa: 200mv, 2000mv, 20v, 200v, 600v, precisão: 200mv ± (0.5+5d) 2000mv ~ 600v ± (0.8+5d), resolução: 100µv, 1mv, 10mv, 100mv, 1v, impedância de entrada: 1moahms, proteção de sobrecarga: 600v dc / ac rms, corrente dc, faixa: 200µa, 2000µa, 20ma, 200ma, 10a, precisão: 200µa ~ 20ma ± (1.0+5d). 200ma ± (1.2+5d). 10a ± (2.0+5d), resolução: 0.1µa, 1µa, 10µa, 100µa, 10ma, proteção de sobrecarga: fusível de 0.25a/250v para entrada ma, sem fusível para entrada 10a (10a máximo por 10 segundos) tensão ac, faixa: 200v, 600v, precisão: 200v ~ 600v ± (1.2+10d), resolução: 100mv, 1v, impedância de entrada: 500koahms, resposta em frequência: 40hz a 400hz, proteção de sobrecarga: 600v dc / ac rms, resistência, faixas: 200oahms, 2000oahms, 20koahms, 200koahms, 2000koahms - precisão: 200oahms ± (1.0+5d). 2000 ~ 200koahms ± (0.8+5d). 2000koahms ± (1.2+5d), resolução: 0.1oahms, 1oahms, 10oahms, 100oahms, 1koahms, tensão de circuito aberto: teste de transistor, faixa: 1 a 1000, tipo: npn / pnp, corrente de base: aprox. 10µa dc, tensão vce: 2.8v dc, teste de diodo, faixa: diodo, corrente de teste: 1ma, tensão de teste: 2.8v dc (máximo), proteção de sobrecarga: 250v dc / ac rms
102	UN	13	NVMe - com a seguinte especificações: 512GB, M.2 2280, Cle NVMe, Leitura 2400 MB/s, Gravacao 1600 MB/s
103	UN	22	ORGANIZADOR DE CABOS DE REDE LAN UTP TIPO PENTE DE CABOS - ORGANIZADOR DE CABOS DE REDE LAN UTP TIPO PENTE DE CABOS
104	UN	217	Organizador De Fios E Cabos Usb Silicone Materia - Silicone não Tóxico Clipes: 5 slots Tamanho aproximado: 105 * 20 * 13mm Instalação: Fixação em fita auto adesiva dupla face;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

105	UN	212	ORGANIZADOR DE FIOS PARA COMPUTADOR - com no mínimo as seguintes especificações: - organizador de cabos 3/4 - cor: preto - comprimento: 1 metro - diâmetro externo: 2cm
106	UN	150	PARAFUSO PARA PRENDER SSD AO GABINETE COM ROSCA FINA, TIPO PHILLIPS, COR PRETA – PARAFUSO PARA PRENDER SSD AO GABINETE COM ROSCA FINA, TIPO PHILLIPS, COR PRETA
107	UN	100	PARAFUSOS DE IMPASSE PEÇAS PARAFUSO PARA PEÇA DE COMPUTADOR SSD M.2. 2 PLACAS-MÃE - PARAFUSOS DE IMPASSE PEÇAS PARAFUSO PARA PEÇA DE COMPUTADOR SSD M.2. 2 PLACAS-MÃE
108	UN	6	PASTA TERMICA 10GR - PASTA TERMICA 10GR
109	UN	110	PATCH CORD CAT5E DE 15 CM COR AZUL 100% COBRE - PATCH CORD CAT5E DE 15 CM COR AZUL 100% COBRE
110	UN	110	PATCH CORD CAT5E DE 20 CM COR AZUL 100% COBRE - PATCH CORD CAT5E DE 20 CM COR AZUL 100% COBRE
111	UN	60	PATCH CORD CAT6 DE 20 CM COR AZUL 100% COBRE - PATCH CORD CAT6 DE 20 CM COR AZUL 100% COBRE
112	UN	9	PATCH PANEL 48PORTAS - com no mínimo as seguintes especificações: com borda de reforço para evitar empenamento; com parafusos e arruelas para fixação; na cor preta; instalação direta em racks de 19.
113	UN	84	PEN DRIVE DE 16GB - PEN DRIVE DE 16GB
114	UN	79	PEN DRIVE DE 32GB - PEN DRIVE DE 32GB
115	UN	65	PEN DRIVE DE 8GB - PEN DRIVE DE 8GB
116	UN	32	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 (22166-024147) - PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 (22166-024147)
117	UN	23	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 PCI E X1 - PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 PCI E X1
118	UN	42	PLACA DE REDE PCI WIRELLES 300MBPS - com no mínimo as seguintes especificações: padrões wireless IEEE 802.11A, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N, frequência 2.4-2.4835GHZ5.15-5.35GHZ5.745-5.825GHZ, taxa do sinal 2.4GHZ11N: até 300MBPS (dinâmico)11G: até 54MBPS (dinâmico)11B: até 11MBPS (dinâmico)5GHZ11N: até 300MBPS (dinâmico)11A: até 54MBPS (dinâmico)
119	UN	16	PLACA DE VIDEO 1GB - Memória de 1GB DDR3 64Bit - - Interface PCI-Express 2.0 16x - Portas DVI-I / HDMI / VGA
120	UN	53	PROCESSADOR 1151 COM COOLER - Com no mínimo as seguintes especificações: - Litografia: 14nm;- Número de núcleos: 6; - Número de linhas: 6; -Frequência base do processador: 3,10 GHz;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>- Frequência máxima do turbo compressor: 4.30 gigahertz; - Cache: 9 MB SmartCache; - Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3; - TDP: 65 W - Tamanho máximo da memória (depende do tipo de memória): 64 GB - Tipos de memória: DDR4-2666 – Número máximo de canais de memória: 2 - Largura de banda máxima da memória: 41,6 GB/s - Frequência básica de gráficos: 350 MHz - Frequência dinâmica máxima de gráficos de 1,15 GHz - Vídeo Graphics Max Memory: 64 GB - Suporte 4K: a 60Hz - Resolução máxima (HDMI 1.4): 4096x2304 @ 24Hz - Resolução máxima (DP): 4096X2304 @ 60Hz - Resolução máxima (eDP - Painel Plano Integrado): 4096x2304 @ 60Hz - Suporte DirectX*: 12 - Suporte OpenGL*: 4.5 - Escalabilidade:1S Apenas – Revisão PCI Express: 3.0 - Configurações PCI Express: Até 1x16, 2x8, 1x8 + 2x4 - Número máximo de pistas PCI Express: 16 - Conjunto de instruções de 64 bits - 01 cooler - Garantia de 12 meses</p>
121	UN	57	<p>PLACA MÃE LGA 1151. - Com no mínimo as seguintes especificações: - Soquete LGA 1151 - Suporta 14nm - Memória: 4x DIMM, no máximo 64 GB, DDR4 2666/2400/2133 MHz Arquitetura de memória dual channel - Slots de expansão: 1x Slot PCI Express 3.0/2.0x16 4x Slot PCI Express 3.0/2.0x1 -VGA: Processador gráfico integrado Suporte para saída Multi-VGA: porta HDMI/DVI-D/D-sub - Armazenamento: Chipset Intel H370 com suporte a RAID 0, 1, 5, 10 6x Portas SATA de 6,0 Gb/s (cinza) - LAN: Suporte LAN - USB: 2x Portas USB 3.0 6X Portas USB 2.0/1.1 BIOS UEFI - Portas do Painel traseiro I/O: 1x Porta de combinação teclado/mouse/PS2 1x Porta HDMI 1X Porta DVI-D 1X Porta LAN 2x Portas USB 3.0 4x Portas USB 2.0/1.1 Portas do Áudio com 4 canais - Conteúdo da embalagem: 1x placa mãe 2x cabos SATA 6Gb/s 1X escudo I/O Garantia de 12 meses</p>
122	UN	30	<p>PLACA MÃE SOQUETE LGA1700 - Com no mínimo as seguintes especificações: Soquete Intel® LGA1700 4 x Slots DIMM, máx. 128 GB, DDR5 7200+(OC)/7000(OC)/6800(OC)/6600(OC)/6400(OC)/6200 (OC)/6000(OC)/5800(OC)/5600/5400/5200/ Memória não ECC de 5000/4800 MHz sem buffer Processadores Intel® de 13ª e 12ª geração Total suporta 2 slots M.2 e 4 portas SATA 6 Gb/s* Slots de expansão: Processadores Intel® de 13ª e 12ª geração 1 x Slot PCIe 4.0 x16 Chipset Intel® B760 1 x Slot PCIe 4.0 x16 (suporta modo x4) 1 x Slot PCIe 4.0 x16 (suporta modo x1) 1 x Ethernet 2.5Gb USB USB traseiro (total de 6 portas)</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>2 x Portas USB 3.2 Gen 2 (2 x Tipo A) 4 x Portas USB 2.0 (4 x Tipo A) USB frontal (total de 10 portas) 2 x Conectores USB 3.2 Gen 1 suportam 4 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais 1 x Conector USB 3.2 Gen 1 (suporta USB Type-C®) 2 x Conectores USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais 1 x Conector USB 2.0 suporta 1 porta USB 2.0 adicional</p> <p>Audio</p> <p>Painel traseiro</p> <p>2 x Portas USB 3.2 Gen 2 (2 x Tipo A) 4 x Portas USB 2.0 (4 x Tipo A) 1 x Porta de exibição 2 x Portas HDMI™ 1 x Módulo Wi-Fi 1 x Porta Ethernet Realtek 2,5 Gb 3 x Entradas de áudio 1 x Porta combinada de teclado/mouse PS/2</p> <p>Conectores internos:</p> <p>1 x Conector de ventilador de CPU de 4 pinos 1 x Conector de ventilador OPT de CPU de 4 pinos 2 x Conectores de ventoinha do chassi de 4 pinos 1 x Conector de alimentação principal de 24 pinos 1 x Conector de alimentação de 8 pinos + 12V 2 x Slots M.2 (chave M) 4 x Portas SATA 6 Gb/s 2 x Conectores USB 3.2 Gen 1 suportam 4 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais 1 x Conector USB 3.2 Gen 1 (suporta USB Type-C®) 2 x Conectores USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais 1 x Conector USB 2.0 suporta 1 porta USB 2.0 adicional 3 x Conectores endereçáveis Gen 2 1 x Conector Aura RGB 1 x Conector CMOS claro 1 x Conector de porta COM 1 x Conector de áudio do painel frontal (AAFP) 1 x Conector LPT 1 x Conector de saída S/PDIF 1 x Conector SPI TPM (14-1pin) 1 x Conector do painel do sistema de 20-3 pinos com função de intrusão do chassi</p>
123	UN	30	<p>PLACA-MÃE SOQUETE LGA 1200 - Com no mínimo as seguintes especificações: Suporta 10 Gen Intel ® Núcleo™ Processors e 11 Gen Intel ® Núcleo™ Processors (LGA1200)</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>Memória: Tecnologia de memória DDR4 Dual Channel 2 x Slots DDR4 DIMM Suporta memória DDR4 3200/2933/2800/2666/2400/2133 não ECC, sem buffer Suporta módulos de memória ECC UDIMM (operar em modo não ECC) Máx. capacidade da memória do sistema: 64 GB PCIe x1 Gigabit LAN 10/100/1000 Mb/s Slots de expansão: Processadores Intel® Core™ de 11ª geração 1 x Slot PCI Express 4.0 x16 * Processadores Intel® Core™ de 10ª geração 1 x Slot PCI Express 3.0 x16 * 1 x Slot PCI Express 3.0 x1 Conectores: 1 x Conector SPI TPM 1 x Intrusão de chassi e Conector de alto-falante 1 x Conector da ventoinha da CPU (4 pinos) * 1 x Conector da ventoinha do chassi / bomba de água (4 pinos) (Controle de velocidade da ventoinha inteligente) * * 1 x Conector de alimentação ATX de 24 pinos 1 x Conector de alimentação 12V de 8 pinos 1 x Conector de áudio do painel frontal 1 x Conector USB 2.0 (Suporta 2 portas USB 2.0) (Suporta Proteção ESD) 1 x Conector USB 3.2 Gen1 (Suporta 2 USB 3.2 Portas Gen1) (Suporta proteção ESD) Painel Traseiro: 1 x Porta de teclado PS / 2 1 x Porta de mouse PS / 2 1 x Porta D-Sub 1 x Porta HDMI 2 x Portas USB 3.2 Gen1 (suporta proteção ESD) 4 x Portas USB 2.0 (suporta proteção ESD) 1 x Porta LAN RJ-45 com LED (LED ACT / LINK e LED SPEED)</p>
124	UN	210	<p>PRESILHA ORGANIZADORA ADESIVA FIXAR CABOS FIOS - com no mínimo as seguintes especificações: formato do organizador: quadrado, quantidade de cabos suportados: 10</p>
125	UN	22	<p>PROCESSADOR SOQUETE LGA1700 - Com no mínimo as seguintes especificações: Soquete: LGA1700 Litografia: Intel 7nm Frequência Base: 3.80 GHz Frequência Turbo Max: 5,10 GHz Intel Smart Cache: 30 MB Núcleos: 16 Threads: 24</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

			Tipos de memória: Até DDR5 4800 MT/s Até DDR4 3200 MT/s Gráficos do Processador: Não possui TDP Base: 65 W TDP Max.: 202 W
126	UN	39	MÓDULO DE MEMÓRIA DDR3 4G 1333MHZ – MÓDULO DE MEMÓRIA DDR3 4G 1333MHZ
127	UN	40	PROCESSADOR AM4 - Com no mínimo as seguintes especificações: processador AMD Ryzem 5 5600 ou equivalente com Altura do produto 6 milímetros Largura do produto 40 milímetros marca do processador AMD Tipo de processador Ryzen 5 Velocidade do processador 3.5 Tipo de soquete do processador Socket AM4 Número de processadores: 6 Potência em watts 65 watts
128	UN	29	PROCESSADOR SOQUETE LGA1200 - Com no mínimo as seguintes especificações: Frequência Base: 2,60 GHz Frequência Turbo: 4,40 GHz Núcleos: 6 Threads: 12 Litografia: 14 nm Cache: 12 MB Intel® Smart Cache Velocidade do barramento: 8 GT / s
129	UN	26	ROTEADOR WIRELES COM TECNOLOGIA DUAL-BAND - com no mínimo as seguintes especificações roteador wireles com tecnologia dual-band simultânea e Portas LANWAN x 1, LAN x 4 RJ-45 for 10/100/1000 Base T Suporte a Ethernet e 802.3 com máximo bit rate de 10/100/1000Mbps e auto cross-over (MDI-X) Antena2 x antena externa para aplicações de 5GHz simultâneos Taxa de dados802.11n: até 300 Mbps 802.11a/g: até 54 Mbps 802.11b: até 11 Mbps Protocolo de rede IP automático, IP estático, PPPoE (suporta MPPE), PPTP, L2TP Segurança Firewall: NAT e SPI (Stateful Packet Inspection), detecção de intrusão, incluindo registro. Registro: pacotes deixados, evento de segurança, syslog. Filtro: porta, pacote de IP, palavra-chave URL, endereço MAC.
130	UN	3	SOPRADOR DE AR PARA COMPUTADOR - com no mínimo com as seguintes especificações: soprador de ar para computador Potência: 500w Frequência: 50-60hz Rotação: 16000rpm Volume De Sopro: 2,3m³/Min
131	UN	27	SSD 120 GB COM - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB / S) - com compatibilidade com versão anteriores para SATA rev. 2.0 (3 Gb/s) - dimensoes aproximadas : 100,0 mm x 69,9mm x 7,00mm, velocidade de leitura: 550 MB / s,J velocidade de gravação : ate 350MB/s



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

132	UN	47	SSD 240 GB COM - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB / S) - com compatibilidade com versão anteriores para SATA rev. 2.0 (3 Gb/s) - dimensoes aproximadas : 100,0 mm x 69,9mm x 7,00mm, velocidade de leitura: 550 MB / s, velocidade de gravação : ate 350MB/s
133	UN	18	SSD 480 GB com no minimo as seguintes especificações: - dimensoes: 2,75 x 3,96 x 0,28 polegadas (69,85 x 100,5 x 7,00mm) choque: resistente A ate 1500G -Vibração : Resistente A 4,9 Grms, 7-800mm -Temperatura: -32 F A 158 F (0C A 70C) - Interface: Sata Revisão 3,0 (6 Gb/S)
134	UN	30	SUPORTE BASE COOLER PARA PLACA MÃE AM4 COMPLETO AMD COM BLACKPLATE - SUPORTE BASE COOLER PARA PLACA MÃE AM4 COMPLETO AMD COM BLACKPLATE
135	UN	45	SUPORTE DE COOLER AMD SEM BACKPLATE - SUPORTE DE COOLER AMD SEM BACKPLATE
136	UN	73	SUPORTE PARA CPU COM RODAS (18979-020029) - SUPORTE PARA CPU COM RODAS (18979-020029)
137	UN	4	SUPORTE PARA PROJETO DE TETO INCLINÁVEL COM PROLONGADOR - SUPORTE PARA PROJETO DE TETO INCLINÁVEL COM PROLONGADOR
138	UN	160	TECLADO USB (18389-019232) - TECLADO USB (18389-019232)
139	UN	5	TESTADOR DE CABO DE REDE RJ45 - com no mínimo as seguintes especificações: alimentação:1 bateria alcalina 9v (não inclusa) -11 leds indicadores de conexão -botão de posição: liga/desliga/stand-by -possui entrada para testar/certificar cabos RJ45 e RJ11 teste de continuidade: 1,2,3,4,5,6,7,8 e G(terra) - acompanha bolsa para armazenamento.
140	UN	4	TESTADOR DE FONTES ATX COM VISOR LCD (12301-011440) - TESTADOR DE FONTES ATX COM VISOR LCD (12301-011440)
141	UN	3	TESTADOR MULTIFUNÇÕES PARA CFTV 3000 MT – com no mínimo as seguintes especificações: Suporte à resolução 4K Suporte às tecnologias Multi HD e IP Kit completo para instalação Compatível com HDCVI, AHD, HDTVI e analógica Sistema Android ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Display: Tela touch screen 4" Resolução Display: 800 x 480 Protocolos de vídeo: HDCVI, AHD, HDTVI, CVBS e IP Resolução suportada HDCVI: 1MP, 2MP, 4MP, 5MP, 8MP Resolução suportada AHD: 1MP, 2MP, 4MP, 5MP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>Resolução suportada HDTVI: 1MP, 2MP, 4MP, 5MP, 8MP Resolução suportada CVBS: CIF, QCIF, D1, WD1 Resolução suportada IP: 1MP, 2MP, 4MP, 5MP, 8MP Compressão de vídeo: H.264 e H.265 Teste de cabo RJ45: Sim (com adaptador) Teste de cabeamento ethernet: Comprimento do cabo, Atenuação, Reflexividade, Impedância Armazenamento Suporte ao cartão de memória: Compatível até 32G B Bateria Capacidade: 2400 mAh Tempo máximo para recarga total: 5 horas² Tempo de uso com câmera analógica: 6 horas Tempo de uso com câmera IP: 6 horas Conexões Entrada de Vídeo: 1 BNC Entrada de Áudio: 1 P2 Entrada de RJ45: 1 RJ45 (Ethernet) e 1 RJ 45 (teste de cabo) Entrada Alimentação: 1 P4 (fêmea) Saída Alimentação: 1 P4 (fêmea mini) Entrada cartão SD: 1 Micro Interface RS485: 1 Borne com terminal Características Complementares Lanterna: Sim Autofalante: Sim Aplicativos: Chrome, VLC, Onvif³, ÁudioPlayer, Vídeo Player, Lanterna Conteúdo da embalagem Testador: Sim Fonte de alimentação: Sim Testador de cabo RJ45: Sim Cabo BNC: Sim Cabo áudio: Sim Cabo alimentação: Sim Bag: Sim Pulseira: Sim Características elétricas Fonte de alimentação: 12V/ 1A Saída de alimentação DC: 12 Vdc / 3 A Saída de alimentação POE: 802.3af, 802.3at Características mecânicas Dimensões (L x A x P): 126 x 83 x 33 mm Peso: 320 g Cor: Preta Material: Plástico Características ambientais Temperatura de armazenamento: -10 °C a 50 °C Temperatura de operação: -10 °C a 50 °C Umidade relativa de armazenamento: 30% a 90% RH Umidade relativa de operação: 30% a 90% RH</p>
142	UN	165	TOMADA 4X2 COM CONEXÃO RJ45 E RJ11 COMPLETA, COM ESPELHO E CONECTORES, - TOMADA 4X2 COM CONEXÃO RJ45 E RJ11 COMPLETA, COM ESPELHO E CONECTORES,
143	UN	30	NVMe - com a seguinte especificações: 1 TB NV2, M.2 2280 PCIe NVMe, Leitura: 3500 MB/s Gravação: 2100 MB/s
144	UN	10	WATER COOLER - com no mínimo as seguintes especificações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

			Soquete: LGA1700 Bomba Dimensões: 66 x 45 mm Material: Cobre/Plástico Tensão nominal: 12V Velocidade: 2400 RPM \pm 10% Rolamento: Cerâmico Bloco de água: Dimensões: 154 x 120 x 25 mm Material: Alumínio Ventoinha: Dimensões: 120 x 120 x 25 mm Tensão: 12V Corrente: 0,37 (MÁX.) Velocidade da ventoinha: 600-1650 RPM \pm 10% Fluxo de ar: 21,5 ~ 42,5 CFM Pressão estática: 1,04 mm/H2O \pm 10% Nível de ruído: 24,8dB(A) Rolamento de luva Cor preta
--	--	--	---

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a aquisição pretendida é de R\$656.817,56 (seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos); Essa estimativa tem como base os valores coletados no levantamento de mercado.

VII – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Decreto Municipal n.º 012/2023 dispõe sobre o procedimento administrativo e metodologia para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Tal dispositivo enumera, através do seu Art. 5º, os parâmetros para pesquisa de preços, objetivando a determinação do preço médio estimado para as licitações da administração pública municipal, pois bem:

Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais do governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV – pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou protocolo, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Parágrafo único: a pesquisa direta de que trata o inciso IV, não será considerada, caso não sejam observados os requisitos formais de cotação, bem como não seja acompanhada dos espelhos dos respectivos e-mails de solicitação e de resposta da proposta.

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Dessa maneira, buscando atender ao disposto no Decreto Municipal n.º 012/2023, a Secretaria Municipal de Administração – responsável pela coleta de preços para o presente processo de licitação – utilizou o método elencado no inciso I do Art. 5º do referido Decreto Municipal.

O Banco de Preços trata-se de uma ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. É um sistema inteligente de pesquisa baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas.

VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Uma vez identificada, pelas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, a necessidade de adquirir materiais permanentes de informática, será impulsionada ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem a referida demanda bem como o envio dos documentos indispensáveis à elaboração do processo de licitação.

Quanto à instrução do procedimento de licitação, é importante mencionar que este se torna uma obrigatoriedade do Poder Público, principalmente quando há a análise do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, pois bem:

Art. 37. A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Em relação à escolha da modalidade licitatória, deverá ser observada a redação da Lei Federal n.º 14.133/2021, que estabelece o Pregão como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

Os bens e serviços comuns são definidos pelo art. 6º, inciso XIII por aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Em consonância a isto, pode ser observado que os itens de materiais permanentes de informática pretendidos, descritos e especificados no item “V” deste Estudo Técnico Preliminar, atendem a tais requisitos e, portanto, são classificados como Bens Comuns.

Ainda conforme redação da Lei 14.133/2021, a sessão pública do pregão deverá ser realizada sob a forma eletrônica, conforme versa seu Art. 17, §2º.

Será adotado, ainda, o sistema Registro de Preços, pois se mostra a melhor solução, uma vez que embora planejando e estudando o quantitativo a ser utilizado do objeto em questão, não é possível prever com exatidão e a necessidade e a quantidade de consumo durante a vigência do instrumento contratual a ser firmado entre as partes.

A fim de complementar a informação citada no parágrafo anterior, mencionamos, ainda, que a impossibilidade de prever com exatidão os quantitativos não decorre da falta de planejamento das unidades gestoras, mas sim devido a fatores externos que contribuem e ocasionam a aquisição destes itens.

Portanto, a solução encontrada é o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS – DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG.

IX – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Lei Federal n.º 14.133/2021, em seu art. 40, elege o parcelamento do objeto como regra nos certames licitatórios, a fim de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado, bem como ampliar a competitividade nas licitações.

Todavia, deve ser ressaltado, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Súmula 247), que é imprescindível que tal divisão seja técnica e economicamente viável.

No presente caso, como se trata de itens autônomos que podem ser adquiridos de forma independente, não há necessidade de agrupamento em lotes ou grupos, o que, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

dúvida restringiria a participação de micro e pequenas empresas, mas podem cumprir as respectivas obrigações, desde que haja o devido fracionamento do objeto, de forma a resguardar os interesses da Administração, bem como ampliar a participação de pequenos empreendedores que estejam qualificados nos termos da legislação vigente.

X – RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que o objeto seja executado de maneira integral, seguindo as especificações elencadas, e, dessa forma, possibilitar as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito o atendimento e sua demanda culminando na futura e eventual aquisição de materiais permanentes de informática para atender as demandas das diversas Secretarias do município de Santana da Vargem/MG.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No tocante ao processo em tela, podemos citar os seguintes processos licitatórios:

- Processo n.º 142/2023 – Pregão Eletrônico n.º 35/2023: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos, acessórios e equipamentos de informática para as Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG. (Processo ainda em vigência, porém 95 dos 130 itens licitados, estavam na ata que a empresa solicitou desistência).

XII – DA FISCALIZAÇÃO

O Decreto Municipal n.º 033/2023 demonstra as exigências e atribuições do fiscal de contrato e dispõe que a designação dos agentes públicos que atuarão como tal deverá ser formalmente indicada no estudo técnico preliminar.

No caso em apreço, por se tratar de licitação direcionada à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e suas Secretarias vinculadas, os responsáveis por acompanhar e fiscalizar os contratos e o fornecimento dos produtos serão os seguintes servidores:

UNIDADE REQUISITANTE	SERVIDOR DESIGNADO
Gabinete do Prefeito	Roberta Grazielle Barbosa – MASP 3696
Secretaria Municipal de Administração	Sara Veríssimo Souza – MASP 3602
Secretaria Municipal de Fazenda	Franciele Aparecida Rabelo – MASP 3642
Secretaria Municipal de Obras	Matheus Soares Mota – MASP 3632



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Educação	Rubens Alves Lino – MASP 3605
Secretaria Municipal de Saúde	Paula Figueiredo – MASP 3586
Secretaria Municipal de Assistência Social	Patrícia Bernardes Vilela Neto – MASP 3623
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Laura Rodrigues de Oliveira – MASP 3666

O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipal n.º 33/2023.

As férias do fiscal do contrato ou qualquer outra falta, deverá ser escalonada pelo mesmo de modo a não ensejar ausência de gestão contratual.

A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

XIII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A referida aquisição gerará impactos ao meio ambiente, uma vez que os itens demandados são embalados em variadas formas, como por exemplo, caixas de papelão, embalagens plásticas, isopor para proteção.

Embora a maioria das embalagens sejam recicláveis, ainda assim ocasiona o descarte e acúmulo de resíduos no ambiente.

Outra questão importante trata-se da substituição dos equipamentos eletrônicos usados e desgastados pelos novos – os itens substituídos deverão ser acondicionados e posteriormente descartados de maneira que não prejudique o meio ambiente.

O descarte incorreto de suprimentos eletrônicos e de informática ocasionam grandes impactos ao meio ambiente, principalmente em relação aos componentes das peças que muitas vezes necessitam de processos de reciclagem específicos. Há, também, muitos componentes e equipamentos que contêm materiais perigosos (como baterias de lítio), que deverão ser descartados em locais especializados.

XIV – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade da aquisição e dos quantitativos relacionados, e por não possuir equipe de planejamento nomeada neste Município, os responsáveis pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar se posicionam pela VIABILIDADE das aquisições por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

entenderem que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda de aquisição de material de consumo – suprimentos e acessórios – de informática.

Santana da Vargem, 08 de outubro de 2024.

Renata de Fátima Gonçalves Silva
Subsecretária Municipal de Administração

Antônio José Silvério
Subsecretário Municipal de Obras

Maria Berveliz Inocêncio da Silva
Subsecretária Municipal de Educação

Paulo Ricardo Corrêa
Subsecretário Municipal de Saúde

Jiancarly Andrigo Giglioti
Subsecretário Municipal de Ação Social

Ivair José Alves de Lima
Subsecretário Municipal de Cultura, Esporte,
Lazer e Turismo

Aprovamos os Estudo Técnico Preliminar em referência:

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

Jéssica Paula Figueiredo
Secretária Municipal de Administração

Lilian Fernanda Rodrigues
Secretária Municipal de Fazenda

Gabriel de Paula Oliveira
Secretário Municipal de Obras

Renata Scalioni Figueiredo Coelho
Secretária Municipal de Educação

Elisa Alvarenga Santos
Secretária Municipal de Saúde

Eliane Aparecida Figueiredo
Secretária Municipal de Assistência Social

Levi Pereira Miranda Júnior
Secretário Municipal de Cultura, Esporte,
Lazer e Turismo

ADMINISTRAÇÃO							
IP	NOME	SETOR	LOCAL FÍSICO	PROCESSADOR	PLACA MÃE	SOQUETE	MEMÓRIA/FREQUÊNCIA
10.100.100.5	RELOGIO DE PONTO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO – RECEPÇÃO				
10.100.100.10	DRV ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO – LICITAÇÃO				
10.100.100.11	IMPRESSORA BROTHER DCP8157	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO – COMPRAS				
10.100.100.17	COMPUTADOR	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO – RH (RH01)	Intel Core i5-7400	ASUSTeK EX-B150M-V3	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.18	COMPUTADOR	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO – ENGENHARIA (DIGITALIZAÇÃO)	Intel Core i5-7400	ASUSTeK EX-B150M-V3	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.21	COMPUTADOR	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO – COMPRAS (COMPRAS2)	AMD Ryzen 5 3600 6-Core	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.22	COMPUTADOR	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO – COMPRAS (COMPRAS1)	AMD Ryzen 5 3600 6-Core	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.26	COMPUTADOR	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO – SUBSECRETARIA (ADMINISTRAÇÃO 1)	Intel Core i5-7400	ASUSTeK EX-B150M-V3	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.30	COMPUTADOR	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO – RECEPÇÃO (RECEPÇÃO)	Intel Core i7-2600	Gigabyte Technology Q77M-D2H	Lga 1155	DDR3 – 1066Mhz
10.100.100.33	COMPUTADOR	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO – ENGENHARIA (ENGENHARIA)	Intel Core i5-7400	ASUSTeK EX-B150M-V3	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.34	COMPUTADOR	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO – COMPRAS (RH02)	Intel Core i5-7400	ASUSTeK EX-B150M-V3	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.36	COMPUTADOR	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO – SECRETARIO (ADMINISTRAÇÃO)	Intel Core i5-7400	ASUSTeK EX-B150M-V3	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.112	IMPRESSORA BROTHER DCP8157	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO – COMPRAS				
10.100.100.120	COMPUTADOR	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO – GRÁFICA	Intel Core i5-2400S	Intel Core DQ77MK	Lga 1155	DDR3 – 1333 Mhz
10.100.100.121	IMPRESSORA BROTHER DCP8157	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO – GRÁFICA				
10.100.100.149	COMPUTADOR	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO – COMPRAS (COMPRAS4)	AMD Ryzen 7 1700 Eight-Core	Micro-Star A320M-A PRO (MS-7C51)	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.151	COMPUTADOR	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO – COMPRAS (COMPRAS5)	Intel Core i5-2320	ASUSTeK P8P67 LE	Lga 1155	DDR3 – 1333 Mhz
10.100.100.174	COMPUTADOR	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO – PREGOEIRO	Intel Core i5-7400	ASUSTeK EX-B150M-V3	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.177	COMPUTADOR	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO – COMPRAS (COMPRAS3)	Intel Core i5-7400	ASUSTeK EX-B150M-V3	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.200	ROTEADOR	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO				
10.100.100.201	ROTEADOR	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO				
10.100.100.203	COMPUTADOR	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO (COMPRAS)	AMD FX-6300	GIGABYTE GA-970A-DS3P	AM3	DDR3 – 1333Mhz
10.100.100.204	COMPUTADOR	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO – RH (RH03)	Intel Core i5-4440	ASUSTeK Z97M-PLUS/BR	Lga 1150	DDR3 – 1333 Mhz
10.100.100.213	COMPUTADOR	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO – RH (RH04)	Intel Core i5-9400F	PCWARE IPMH31G PRO	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.223	COMPUTADOR	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO – RH (RH05)	Intel Core i5-4440	ASUSTeK H97-Pro	Lga 1150	DDR3 – 1333 Mhz
10.100.100.225	IMPRESSORA BROTHER L6912DW	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO – RH				

AGROPECUÁRIA							
10.100.100.214	COMPUTADOR	AGROPECUÁRIA	AGROPECUÁRIA (AGROPECUARIA1)	AMD FX-6300	GIGABYTE GA-970A-DS3P	AM3	DDR3 – 1333 Mhz
10.100.100.215	COMPUTADOR	AGROPECUÁRIA	AGROPECUÁRIA	AMD Ryzen 5 5600G	Micro-Star A520-A-PRO	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.216	COMPUTADOR	AGROPECUÁRIA	AGROPECUÁRIA (AGROPECUARIA2)	Intel Core i5-2500	ASUSTeK P8H861-MLX2	Lga 1155	DDR3 – 1333 Mhz
10.100.100.217	COMPUTADOR	AGROPECUÁRIA	AGROPECUÁRIA (RECEPÇÃO)	Intel Core i5-3450	ASUSTeK P8H861-MLX2	Lga 1155	DDR3 – 1333 Mhz

ASSISTÊNCIA SOCIAL							
10.100.100.41	COMPUTADOR	ASSISTÊNCIA	ASSISTENCIA (VIGILANCIASOCIAL)	Intel Core i5-7400	ASUSTeK EX-B150M-V3	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.114	COMPUTADOR	ASSISTÊNCIA	ASSISTENCIA – RECEPÇÃO (RECEPCAOASSIST)	Intel Core i5-3450	ASUSTeK P8H61-M LX2 R2.0	Lga 1155	DDR3 – 1333 Mhz
10.100.100.115	COMPUTADOR	ASSISTÊNCIA	ASSISTENCIA (ASOCIAL1)	Intel Core i5-7400	ASUSTeK EX-B150M-V3	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.117	COMPUTADOR	ASSISTÊNCIA	ASSISTENCIA (ASOCIAL3)	Intel Core i5-7400	ASUSTeK EX-B150M-V3	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.142	COMPUTADOR	ASSISTÊNCIA	ASSISTENCIA (ASOCIAL2)	Intel Core i5-7400	ASUSTeK EX-B150M-V3	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.171	COMPUTADOR	ASSISTÊNCIA	ASSISTENCIA – SECRETARIA (ASSISTENCIASOCI)	AMD Ryzen 5 1600 6-Core	OEM Gifa T81D11	AM4	DDR4 - 2133 Mhz

CEMITÉRIO							
10.100.100.219	COMPUTADOR	CEMITERIO	CEMITERIO	Intel Core i5-3450	ASUSTeK P8H861-MLX2	Lga 1155	DDR3 – 1333 Mhz

CENTRO DE ESPECIALIDADES							
10.100.100.111	COMPUTADOR	NTR0 DE ESPECIALIDAD	CENTRO DE ESPECIALIDADES (CENTROESPECIALI)	AMD Ryzen 5 3600 6-Core	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.158	COMPUTADOR	NTR0 DE ESPECIALIDAD	CENTRO DE ESPECIALIDADES	AMD Ryzen 5 3600 6-Core	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.168	COMPUTADOR	NTR0 DE ESPECIALIDAD	CENTRO DE ESPECIALIDADES (CONSULTORIO1)	AMD Ryzen 5 3600 6-Core	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz

CENTRO ODONTOLÓGICO							
10.100.100.101	COMPUTADOR	CENTRO ODONTOLÓGICO	CENTRO ODONTOLÓGICO (CENTROODONTOLOG)	Intel Core i5-2500	ASUSTeK P8H61M-M LX2 R2.0	Lga 1155	DDR3 – 1333 Mhz
10.100.100.102	COMPUTADOR	CENTRO ODONTOLÓGICO	CENTRO ODONTOLÓGICO (CENTROODONTOLOGIC)	AMD Ryzen 5 5600G	ASUSTeK PRIME A520M-E	AM4	DDR4 - 2133 Mhz

CONSELHO TUTELAR							
10.100.100.135	COMPUTADOR	CONSELHO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR (CONSELHO1)	Intel Core i5-6500	HP 8299	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.136	COMPUTADOR	CONSELHO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR (CONSELHO2)	Intel Core i5-6500	HP 8299	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.137	COMPUTADOR	CONSELHO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR (CONSELHO3)	Intel Core i5-6500	HP 8299	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.138	COMPUTADOR	CONSELHO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR (CONSELHO4)	Intel Core i5-6500	HP 8299	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.139	COMPUTADOR	CONSELHO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR (CONSELHO5)	Intel Core i5-6500	HP 8299	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz

CRAS							
10.100.100.64	COMPUTADOR	CRAS	CRAS – TELECENTRO (TELECENTRO)	Intel Pentium G4560	ASUSTeK H110M-C/BR	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.66	COMPUTADOR	CRAS	CRAS – ASSISTENTE SOCIAL (CRAS02)	Intel Core i5-7400	ASUSTeK EX-B150M-V3	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.67	COMPUTADOR	CRAS	CRAS – ASSISTENTE SOCIAL (CRAS01)	Intel Core i5-7400	ASUSTeK EX-B150M-V3	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.113	COMPUTADOR	CRAS	CRAS – (CRAS03)	Intel Core i5-7400	ASUSTeK EX-B150M-V3	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.146	COMPUTADOR	CRAS	CRAS – RECEPÇÃO (CRAS04)	Intel Core i5-7400	ASUSTeK EX-B150M-V3	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.172	COMPUTADOR	CRAS	CRAS – COORDENAÇÃO (CRASCOORDENACAO)	AMD Ryzen 5 3600X 6-Core	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz

CRECHE							
10.100.100.161	COMPUTADOR	CRECHE	CRECHE (CEMEI)	Intel Core i5-9400f	BIOSTAR H310MHP	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz

CULTURA							
---------	--	--	--	--	--	--	--

Planilha1

10.100.100.51	COMPUTADOR	CULTURA	CULTURA (CULTURA03)	Intel Core i7-2600	Positivo POS-PIQ77CL	Lga 1155	DDR3 – 1333 Mhz
10.100.100.55	COMPUTADOR	CULTURA	CULTURA (CULTURA02)	Intel Core i5-9400F	BIOSTAR H310MHP	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.56	COMPUTADOR	CULTURA	CULTURA (CULTURA01)	Intel Core i5-9400F	BIOSTAR H310MHP	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.61	COMPUTADOR	CULTURA	CULTURA RECEPÇÃO (RECEPÇAO01)	Intel Core i5-9400f	BIOSTAR H310MHP	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.148	COMPUTADOR	CULTURA	CULTURA (DESMONTADO)				
10.100.100.218	COMPUTADOR	CULTURA	CULTURA (CULTURA04)	Intel Core i5-2320	ASUSTeK P8P67 LE	Lga 1155	DDR3 – 1333 Mhz

DORALICE

10.100.100.123	COMPUTADOR	DORALICE	DORALICE (DORALICE2)	Intel Core i5-9400f	PCWARE IPMH310G PRO	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.124	COMPUTADOR	DORALICE	DORALICE (DORALICE1)	Intel Core i5-9400f	BIOSTAR H310MHP	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.125	COMPUTADOR	DORALICE	DORALICE (DORALICE3)	Intel Core i5-9400f	PCWARE IPMH310G PRO	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.126	COMPUTADOR	DORALICE	DORALICE (COMPUTADOR SUPERVISORA)	Intel Core i7-4790k	ASUSTeK B85M-E/BR	Lga 1150	DDR3 – 1333Mhz
10.100.100.143	COMPUTADOR	DORALICE	DORALICE (COMPUTADOR PROFESSORES)	Intel Core i7-4790k	ASUSTeK B85M-E/BR	Lga 1150	DDR3 – 1333 Mhz
10.100.100.144	COMPUTADOR	DORALICE	DORALICE (COMPUTADOR PROFESSORES)	Intel Core i5-9400f	BIOSTAR H310MHP	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.248	COMPUTADOR	DORALICE	DORALICE – SALÃO NOBRE (SALAOEMDMR)	Intel Core i3-4160	ASUSTeK B85M-E/BR	Lga 1150	DDR3 – 1333 Mhz

FARMÁCIA MUNICIPAL

10.100.100.95	COMPUTADOR	FARMÁCIA MUNICIPAL	FARMACIA MUNICIPAL FARMACEUTICA (FARMACIAADM)	AMD Ryzen 5 3600 6-Core	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.96	COMPUTADOR	FARMÁCIA MUNICIPAL	FARMACIA MUNICIPAL ATENDIMENTO (FARMACIA4)	AMD Ryzen 5 5600G	ASUSTeK PRIME A520M-E	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.97	COMPUTADOR	FARMÁCIA MUNICIPAL	FARMACIA MUNICIPAL ATENDIMENTO (FARMACIA01)	AMD Ryzen 5 5600G	ASUSTeK PRIME A520M-E	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.98	COMPUTADOR	FARMÁCIA MUNICIPAL	FARMACIA MUNICIPAL ESTOQUE (FARMACIA03)				

FAZENDA

10.100.100.8	IMPRESSORA BROTHER DCP8157	FAZENDA	FAZENDA – CONTABILIDADE				
10.100.100.14	COMPUTADOR	FAZENDA	FAZENDA (FAZENDA04)	Intel Core i5-7400	ASUSTeK EX-B150M-V3	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.16	COMPUTADOR	FAZENDA	FAZENDA (SECFAZENDA)	Intel Core i5-7400	ASUSTeK EX-B150M-V3	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.19	COMPUTADOR	FAZENDA	FAZENDA	Intel Core i5-7400	ASUSTeK EX-B150M-V3	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.20	COMPUTADOR	FAZENDA	FAZENDA (FAZENDA3)	AMD Ryzen 5 3600 6-Core	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.23	COMPUTADOR	FAZENDA	FAZENDA – TRIBUTAÇÃO (TRIBUTOS)	Intel Core i5-7400	ASUSTeK EX-B150M-V3	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.28	COMPUTADOR	FAZENDA	FAZENDA (FAZENDA8)	Intel Core i5-4440	ASUSTeK Z97M-PLUS/BR	Lga 1150	DDR3 – 1333Mhz
10.100.100.32	COMPUTADOR	FAZENDA	FAZENDA (FAZENDA5)	Intel Core i5-9400F	BIOSTAR H310MHP	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.37	COMPUTADOR	FAZENDA	FAZENDA (FAZENDA6)	Intel Core i5-2310	ASUSTeK H61M-A/BR	Lga 1155	DDR3 – 1066Mhz
10.100.100.43	COMPUTADOR	FAZENDA	FAZENDA (FAZENDA7)	Intel Core i5-7400	ASUSTeK EX-B150M-V3	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.91	COMPUTADOR	FAZENDA	FAZENDA – TRIBUTAÇÃO (TRIBUTOS2)	Intel Core i5-4440	ASUSTeK Z97M-PLUS/BR	Lga 1150	DDR3 – 1333 Mhz
10.100.100.226	IMPRESSORA BROTHER MFC-L6912DV	FAZENDA	FAZENDA				

GABINETE

10.100.100.44	COMPUTADOR	GABINETE	GABINETE (ControleInterno)	AMD Ryzen 5 3600 6-Core	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
---------------	------------	----------	----------------------------	-------------------------	--------------------------------	-----	-----------------

JURIDICO

10.100.100.9	IMPRESSORA MFC-L6702DW	JURÍDICO	JURÍDICO				
10.100.100.24	COMPUTADOR	JURÍDICO	JURÍDICO (JURIDICO04)	AMD Ryzen 5 3600 6-Core	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.25	NOTEBOOK	JURÍDICO	JURIDICO (JURIDICO02)	Intel Core i5-3320M	Samsung NP 1234567890		
10.100.100.39	COMPUTADOR	JURÍDICO	JURÍDICO				
10.100.100.40	COMPUTADOR	JURÍDICO	JURÍDICO (PROCURADOR GERAL)	AMD Ryzen 5 1600 6-Core	OEM Gifa T81D11	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.46	COMPUTADOR	JURÍDICO	JURÍDICO (JURIDICO05)	Intel Pentium G640	Intel MAHOBAY	Lga 1155	DDR3 – 1066Mhz
10.100.100.169	COMPUTADOR	JURÍDICO	JURIDICO (JURIDICO3)	AMD Ryzen 5 5600X 6-Core	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz

NASF

10.100.100.27	COMPUTADOR	NASF	NASF (NASF2)	Intel Core 2 Quad Q9400	ASUSTeK P5K Premium	Lga 775	DDR2 - 1066 Mhz
10.100.100.167	COMPUTADOR	NASF	NASF (NASF)	Intel Core i5-2400	Intel B75	Lga 1155	DDR3 – 1333 Mhz
10.100.100.221	COMPUTADOR	NASF	NASF (NASF4)	Intel Core 2 Duo	ASUSTeK P5KPL-AM-CKD-VISUM-SI	Lga 775	DDR2 - 1066 Mhz
10.100.100.224	COMPUTADOR	NASF	NASF (NASF01)	AMD Ryzen 5 5600G	ASUSTeK PRIME A520M-E	AM4	DDR4 - 2133 Mhz

PSF

10.100.100.81	COMPUTADOR	PSF	PSF – RECEPÇÃO (RECEPÇAO01)	AMD Ryzen 5 3600 6-Core	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.82	COMPUTADOR	PSF	PSF – ENFERMEIRA (PSF02)	AMD PRO A8-8650B R7	Positivo POS-EAA75DE	FM2	DDR3 – 1333 Mhz
10.100.100.83	COMPUTADOR	PSF	PSF – ENFERMEIRA (PSF03)	AMD PRO A8-8650B R7	Positivo POS-EAA75DE	FM2	DDR3 – 1333 Mhz
10.100.100.84	COMPUTADOR	PSF	PSF – ENFERMEIRA (PSF01)	Intel Core i5-8500	ASROCK H370M-HDV	Lga 1200	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.86	COMPUTADOR	PSF	PSF – TRIAGEM (TRIAGEMPSF)	AMD Ryzen 5 3600 6-Core	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.87	COMPUTADOR	PSF	PSF – CONSULTORIO (CONSULTORIOPSF2)	AMD Ryzen 5 3600 6-Core	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.88	COMPUTADOR	PSF	PSF – CONSULTORIO (CONSULTORIOPSF3)	AMD Ryzen 5 3600 6-Core	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.89	COMPUTADOR	PSF	PSF – CONSULTORIO (CONSULTORIOPSF1)	AMD Ryzen 5 3600 6-Core	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.90	IMPRESSORA SAMSUNG M3375FD	PSF	PSF – ENFERMEIRAS				
10.100.100.93	COMPUTADOR	PSF	PSF – CONSULTORIO (CONSULTORIO4PSF)	AMD Ryzen 5 3600 6-Core	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.107	COMPUTADOR	PSF	PSF – SALA VACINAÇÃO (SALAVACINA)	Intel Core i5-3450	ASUSTeK P8H61M-M LX2 R2.0	Lga 1155	DDR3 – 1333 Mhz
10.100.100.154	COMPUTADOR	PSF	PSF – ODONTOLOGIA (ODONTOLOGIAPSF)	Intel Core i5-2400	Positivo POS-PIQ67CG	Lga 1155	DDR3 – 1333 Mhz

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.100.100.47	COMPUTADOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SECRETÁRIA (SECEDEUACA01)	Intel Core i5-9400F	PCWARE IPMH310G PRO	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.48	COMPUTADOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SECEDEUACA0)	Intel Core i5-9400F	PCWARE IPMH310G PRO	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.52	COMPUTADOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (COMPRASEDEUACA0)	Intel Core i5-9400F	BIOSTAR H310MHP	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.53	COMPUTADOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (NUTRICIONISTAED)	Intel Core i5-9400F	BIOSTAR H310MHP	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.54	COMPUTADOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (EDUCACA004)	Intel Core i5-9400F	PCWARE IPMH310G PRO	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz

Planilha1

10.100.100.57	COMPUTADOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SECEDUCAÇÃO)	Intel Core i5-9400F	BIOSTAR H310MHP	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.58	COMPUTADOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (EDUCACAOSECRE)	Intel Core i5-9400F	PCWARE IPMH310G PRO	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
SECRETARIA DE OBRAS							
10.100.100.128	COMPUTADOR	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE OBRAS	AMD Ryzen 5 5600	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.129	COMPUTADOR	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE OBRAS	AMD Ryzen 5 5600	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.130	COMPUTADOR	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE OBRAS	AMD Ryzen 5 5600	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.152	COMPUTADOR	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE OBRAS	AMD Ryzen 5600	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
SECRETARIA DE SAUDE							
10.100.100.68	COMPUTADOR	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAUDE (COMPRASSAUDE)	Intel Core i5-2400	Intel B75	Lga 1155	DDR3 – 1333 Mhz
10.100.100.69	COMPUTADOR	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAUDE (SECSAUDERECEPCA)	Intel Core i5-3470	SUSTeK P8Z77-V PRO/THUNDERBOL	Lga 1155	DDR3 – 1333 Mhz
10.100.100.70	COMPUTADOR	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAUDE (RECEPCAOSAUE)	AMD Ryzen 5 3600 6-Core	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.74	COMPUTADOR	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAUDE				
10.100.100.76	COMPUTADOR	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAUDE (COORDENADORSAUDE)	AMD Ryzen 5 3600 6-Core	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.77	COMPUTADOR	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAUDE (SAUDE03)	AMD Ryzen 5 3600 6-Core	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.78	COMPUTADOR	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAUDE (SAUDE02)	AMD Ryzen 5 3600 6-Core	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.80	COMPUTADOR	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAUDE (SAUDE01)	Intel Core i5-3450	ASUSTeK P8H61-M LX2 R2.0	LGA-1155	DDR3 – 1333 Mhz
10.100.100.176	COMPUTADOR	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAUDE (RECEPCAOSAUE03)	AMD Ryzen 5 2600 6-Core	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
UBS							
10.100.100.104	COMPUTADOR	UBS	UBS (COMPUTADOR RECEPÇÃO)	Intel Core i5-4440	ASUSTeK Z97M-PLUS/BR	Lga 1150	DDR3 – 1333Mhz
VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
10.100.100.73	COMPUTADOR	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (COORDENACAOVIGI)	AMD Ryzen 5 3600 6-Core	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.99	COMPUTADOR	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VIGILÂNCIA	Intel Pentium G3260	Gigabyte Technology H81M-H	Lga 1150	DDR3 – 1333Mhz
10.100.100.133	COMPUTADOR	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIGILANCIA)	Intel Pentium G3260	Gigabyte Technology H81M-H	Lga 1150	DDR3 – 1333Mhz
10.100.100.134	COMPUTADOR	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIGILANCIASANIT)	Intel Pentium G3260	Gigabyte Technology H81M-H	Lga 1150	DDR3 – 1333Mhz
10.100.100.156	COMPUTADOR	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIGILANCIAS3)	Intel Core i5-2400	Positivo POS-PIQ67CG	Lga 1155	DDR3 – 1333 Mhz
10.100.100.157	COMPUTADOR	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIGILANCIAS2)	Intel Core i5-2400	Intel B75	Lga 1155	DDR3 – 1333 Mhz
10.100.100.220	NOTEBOOK	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIGILANCIA)	Intel Core 2 Duo	Wistron 360B	Lga 775	DDR2 - 1066 MHz



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

MAPA DE RISCOS

OBJETO: Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo – suprimentos e acessórios – de informática para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.

- **Risco 01: Habilitação de empresa que não cumpre os requisitos legais ou técnicos.**

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Fase: Habilitação

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: A contratação de uma empresa que não cumpre integralmente os requisitos legais ou técnicos pode gerar diversos problemas, como a incapacidade de fornecer os materiais adequados, inadimplência contratual e até mesmo a necessidade de anulação do processo de licitação. Isso pode resultar em atrasos no fornecimento, prejuízos financeiros e operacionais, e possíveis sanções administrativas à empresa. Além disso, habilitar uma empresa inadequada pode trazer questionamentos legais ao processo, como impugnações e recursos, prejudicando a credibilidade e a transparência do procedimento licitatório

Ações preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Realizar uma análise minuciosa de todos os documentos exigidos no edital, conferindo certidões de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e técnica. Consultar cadastros públicos de empresas para verificar a idoneidade e a regularidade das atividades.

Responsável pelas ações preventivas: Pregoeiro e equipe de apoio.

Ações de contingência: Anular a habilitação da empresa irregular, convocar a segunda colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Responsável pelas ações de contingência: Pregoeiro e equipe de apoio, agente de contratação e setor jurídico.

- **Risco 02: Falhas no planejamento das especificações técnicas dos equipamentos**

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Fase: Planejamento e elaboração do edital.

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Aquisição de equipamentos incompatíveis com as necessidades da instituição, perda de qualidade nos serviços, atrasos e necessidade de retificação do edital.

Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Consulta técnica com especialistas de TI e elaboração de especificações detalhadas com base nas necessidades reais.

Responsável pelas ações preventivas: Secretarias Municipais requisitantes

Ações de Contingência: Reabertura da licitação com retificação das especificações técnicas.

Responsável pelas ações de contingência: Setor jurídico e setor de compras e licitações.

- **Risco 03: Atraso no prazo de entrega estipulado**

Probabilidade: () Baixa () Média (X) Alta

Fase: Execução do contrato.

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: interrupção dos serviços, prejuízos operacionais, multas e sanções à empresa.

Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: monitoramento contínuo dos prazos de entrega, inclusão de cláusulas claras e penalidades no instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Responsável pelas ações preventivas: Setor de compras e licitações e fiscais de contrato.

Ações de contingência: abertura de processo administrativo em desfavor da empresa para apurar sua responsabilidade e conseqüentemente aplicação de multas contratuais, rescisão contratual em caso de inadimplência, convocação da segunda colocada.

Responsável pelas ações de contingência: fiscais de contrato, setor de compras e licitações, setor jurídico e comissão permanente de processo administrativo.

- **Risco 04: Problemas de qualidade nos materiais entregues**

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Fase: Recebimento dos materiais

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: necessidade de troca ou devolução dos materiais, aumento no prazo de implantação e prejuízo à instituição.

Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: conferência detalhada do item entregue com a especificação constante no edital de licitação.

Responsável pelas ações preventivas: Setor de TI e fiscais de contratos.

Ações de Contingência: Solicitação de troca dos materiais ou substituição por outros fornecedores conforme previsto no contrato.

Responsável pelas ações de contingência: Setor de TI e jurídico.

- **Risco 05: Dificuldade no acionamento da garantia dos produtos adquiridos**

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Fase: Execução do contrato (pós-entrega)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Demora na substituição ou reparo de materiais defeituosos, impacto nas atividades que depende desses produtos, custos adicionais para reparos não cobertos pela garantia.

Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Incluir cláusulas contratuais claras sobre o prazo e condições de garantia; acompanhamento rigoroso do prazo de garantia e manutenções previstas.

Responsável pelas ações preventivas: Setor de Compras e Fiscal do Contrato.

Ações de Contingência: Acionar formalmente a empresa fornecedora com base nas cláusulas contratuais e, em caso de não atendimento, aplicar penalidades previstas no contrato e buscar alternativas emergenciais de reparo ou substituição.

Responsável pelas ações de contingência: Fiscal do Contrato e Setor Jurídico.

Santana da Vargem, 08 de outubro de 2024.

Renata de Fátima Gonçalves Silva
Subsecretária Municipal de
Administração

Antônio José Silvério
Subsecretário Municipal de Obras

Maria Berveliz Inocêncio da Silva
Subsecretária Municipal de Educação

Paulo Ricardo Corrêa
Subsecretário Municipal de Saúde

Jiancarly Andriago Giglioti
Subsecretário Municipal de Ação Social

Ivair José Alves de Lima
Subsecretário Municipal de Cultura,
Esporte, Lazer e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG

1) LICITAÇÃO/MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021

2) REGIME DE EXECUÇÃO: Compras

3) OBJETO: Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo – suprimentos e acessórios – de informática para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.

4) ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Und.	Qtd.	Descrição
1	PT	64	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6x140MM - com no mínimo as seguintes especificações: abraçadeira de fixação, de confeccionada em nylon, para utilização em amarração e fixação de chicotes e cabos, largura 3,6mm comprimento 140mm; na cor preta, pacote com 100 unidades.
2	PT	64	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,6X200MM - com no mínimo as seguintes especificações: abraçadeira de fixação, de confeccionada em nylon, para utilização em amarração e fixação de chicotes e cabos, largura 4,6mm comprimento 200mm; na cor preta, pacote com 100 unidades.
3	UN	15	Air Cooler - Com no mínimo as seguintes especificações: TDP:280w Intel: 1356/1366/1156/1155/1150/1151/1200/1700/2011/2066 AMD: AM2/AM2+/AM3/AM3+/FM1/FM2/AM4/AM5 Heat Pipe: 8 Tamanho da fan: 120x120x25mm (2x) Velocidade da fan: 800-1600RPM±10% Fluxo de ar: 65CFM±10% Tipo de rolamento: Rolamento hidráulico Pressão do ar da fan: 1.52mm/HO Ruído: 30 dBA±10% Conector: 4pin PWM Tensão: 12v Corrente da fan: 0.2A Consumo: 2.4W Vida útil do fan: 80000 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

4	UN	7	ALCOOL ISOPROPILICO 500ML - com no mínimo as seguintes especificações: álcool isopropílico para limpeza de componentes eletrônicos e de informática, pureza mínima 99,8%, acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto; rotulo com nome do produto, número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência; validade mínima: de 06 meses na data do recebimento, embalagem com 500ml.
5	UN	3	ALICATE DE CRIMPAGEM CONECTOR RJ45 (13928-013307) - ALICATE DE CRIMPAGEM CONECTOR RJ45 (13928-013307)
6	UN	3	ALICATE DE CRIMPAGEM RÁPIDA KEYSTONE – ALICATE DE CRIMPAGEM RÁPIDA KEYSTONE
7	UN	3	ALICATE DECAPADOR DE CABO DE REDE – ALICATE DECAPADOR DE CABO DE REDE
8	UN	3	ALICATE INSERÇÃO PUNCH DOWN IMPACTO RJ45 FÊMEA - ALICATE INSERÇÃO PUNCH DOWN IMPACTO RJ45 FÊMEA
9	UN	3	ALICATE PRENSA TERMINAIS FORQUILHA 1,5 - 10MM - ALICATE PRENSA TERMINAIS FORQUILHA 1,5 - 10MM
10	UN	114	APOIO DE PULSO GEL PARA MOUSE - APOIO DE PULSO GEL PARA MOUSE
11	UN	114	APOIO DE PULSO GEL PARA TECLADO - APOIO DE PULSO GEL PARA TECLADO
12	UN	2	ASPIRADOR PARA TONER 110V - (115V) – ASPIRADOR PARA TONER 110V - (115V)
13	UN	14	BANDEJA MÓVEL PARA RACK19" - BANDEJA MÓVEL PARA RACK19"
14	UN	27	BASE VENTILAÇÃO PARA NOTEBOOK COM COOLER (2024) - BASE VENTILAÇÃO PARA NOTEBOOK COM COOLER (2024)
15	UN	55	BATERIA INTERNA BIOS PLACA MÃE DE NOTEBOOK CR2032 3V - com no mínimo as seguintes especificações:bateria interna bios placa mãe de notebook CR2032 3v
16	UN	15	BATERIA SELADA PARA NOBREAK 12V 7.2AH (13924-013302) - BATERIA SELADA PARA NOBREAK 12V 7.2AH (13924-013302)
17	UN	10	CABO ATX DE 24 PARA 10 PINOS ADAPTADOR PLACA MÃE LENOVO - adaptador de linha de conversão de dados de linha de energia para transformar a rede de 24 pinos para10 pinos lenovo pc mainboard
18	UN	77	CABO DE ENERGIA TRIPOLAR 10A 1,2M PARA COMPUTADOR - CABO DE ENERGIA TRIPOLAR 10A 1,2M PARA COMPUTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

19	UN	25	CABO DE ENERGIA TRIPOLAR 10A 1,2m, PARA FONTE DE NOTEBOOK - CABO DE ENERGIA TRIPOLAR 10A 1,2m, PARA FONTE DE NOTEBOOK
20	UN	40	CABO DE ENERGIA TRIPOLAR 10A 2M, PARA COMPUTADOR - CABO DE ENERGIA TRIPOLAR 10A 2M, PARA COMPUTADOR
21	UN	40	CABO DE ENERGIA TRIPOLAR 20A 1,2M PARA COMPUTADOR - CABO DE ENERGIA TRIPOLAR 20A 1,2M PARA COMPUTADOR
22	UN	25	CABO DE REDE CAT5E CAIXA COM 305M - CABO DE REDE CAT5E CAIXA COM 305M
23	UN	22	CABO DE REDE CAT6 CAIXA COM 305M - CABO DE REDE CAT6 CAIXA COM 305M
24	UN	15	CABO DE REDE EXTERNO CAT6 BLINDADO (CAIXA COM 305M) - CABO DE REDE EXTERNO CAT6 BLINDADO (CAIXA COM 305M)
25	UN	20	CABO EXTENSOR HDMI 2.0 4K ULTRA HD 3D 2 METROS - com no mínimo as seguintes especificações: cabo extensor hdmi 2.0, 4k ultra hd com 02 metros
26	UN	15	CABO EXTENSOR P2 STEREO MD9, 1.8 METROS – CABO EXTENSOR P2 STEREO MD9, 1.8 METROS
27	UN	47	CABO EXTENSOR USB 1,8M - CABO EXTENSOR USB 1,8M
28	UN	16	CABO HDMI 10M - com no mínimo as seguintes especificações: cabo hdmi com 10 metros
29	UN	16	CABO HDMI 20M - com no mínimo as seguintes especificações: cabo hdmi com 20 metros.
30	UN	58	CABO HDMI 2M - com no mínimo as seguintes especificações cabo hdmi com 02 metros
31	UN	28	CABO HDMI 3M - com no mínimo as seguintes especificações: cabo hdmi com 3 metros.
32	UN	20	CABO PARA KVM TRENDNET TK-CU06 1,8M USB PARA TK-803R E TK-1603R - CABO PARA KVM TRENDNET TKCU06 1,8M USB PARA TK-803R E TK-1603R
33	UN	50	CABO SATA (17689-018167) - CABO SATA (17689-018167)
34	UN	30	CABO USB 1,8M - CABO USB 1,8M
35	UN	28	CABO USB 3M - CABO
36	UN	38	CABO VGA 1,5m - CABO VGA 1,5m
37	UN	15	CABO VGA 3M - CABO VGA 3M
38	UN	2.100	CAPAS PARA CONECTOR RJ45 AZUL CLARO (25585-029807) - CAPAS PARA CONECTOR RJ45 AZUL CLARO(25585-029807)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

39	UN	12	CARREGADOR GENCERICO PARA NOTEBOOK - Bivolt,com Ampères de saída: 4.5 A; Regulagem Voltagem de saída: 12v /15v / 16v / 18v / 19v / 20v / 24V; Dimensões dos Pinos: 1. 6.0 mm OD, 1.0 mm ID 2. 6.3 mm OD, 3.0mm ID 3. 5.5mm OD,2.5mm ID (Compaq,Toshiba, Dell) 4. 5.5mm OD,2.1mm ID (HP, IBM, Gateway) 5. 5.5mm OD,1.75mm ID (Acer) 6. 4.8mm OD,1.7mm ID (Toshiba) 7. 4.0 mm OD,1,7mm ID 8. 3.5mm OD, 1.75mm ID 9) 7.4mm x 5mm
40	UN	32	CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD 16GB com adaptador SD. - CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD 16GB com adaptador SD.
41	PCT	35	Clip adesivo Organizador de Fios e Cabos Transparente - clip adesivo organizador de fios e cabos transparente com 20 unidades
42	UN	200	CONECTOR RJ11, CAT3 - KEYSTONE JACK - CONECTOR RJ11, CAT3 - KEYSTONE JACK
43	UN	2.161	CONECTOR RJ45 (05919-005696) - CONECTOR RJ45 (05919-005696)
44	UN	261	CONECTOR RJ45 CAT5E BLINDADO (25584-029806) - CONECTOR RJ45 CAT5E BLINDADO (25584-029806)
45	UN	202	CONECTOR RJ45 CAT6 KEYSTONE FÊMEA (22559-024970) - CONECTOR RJ45 CAT6 KEYSTONE FÊMEA (22559-024970)
46	UN	6	CONTROLE REMOTO PORTÃO ROSSI TX433 - com no mínimo as seguintes especificações: controle remoto portão rossi tx433
47	UN	25	CONVERSOR DVI 24+1 PARA VGA - CONVERSOR DVI 24+1 PARA VGA
48	UN	25	CONVERSOR DVI 24+5 PARA VGA - CONVERSOR DVI 24+5 PARA VGA
49	UN	15	CONVERSOR FONTE DE ENERGIA 4 PINOS PARA SATA (16814-017079) - CONVERSOR FONTE DE ENERGIA 4 PINOS PARA SATA (16814-017079)
50	UN	32	CONVERSOR HDMI PARA VGA - com no mínimo as seguintes especificações: conversor hdmi para vga
51	UN	32	CONVERSOR USB PARA RJ45 (27278-031987) - CONVERSOR USB PARA RJ45 (27278-031987)
52	UN	22	COOLER AUXILIAR (08556-007209) - COOLER AUXILIAR (08556-007209)
53	UN	23	COOLER PARA PROCESSADOR 1151 - COOLER PARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			PROCESSADOR 1151
54	UN	12	COOLER PARA PROCESSADOR AM3 - COOLER PARA PROCESSADOR AM3
55	UN	10	COOLER PARA PROCESSADOR AM4 - COOLER PARA PROCESSADOR AM4
56	UN	37	COOLER PARA PROCESSADOR AMD RYZEN – COOLER PARA PROCESSADOR AMD RYZEN
57	UN	3	DOCK STATION P/ 2 HD SATA 2,5" E 3,5" USB E-SATA USB 2.0 - DOCK STATION P/ 2 HD SATA 2,5" E 3,5" USB E-SATA USB 2.0
58	UN	130	DVD RW (08687-007381) - DVD RW (08687-007381)
59	UN	58	ESTABILIZADOR 1000VA - ESTABILIZADOR 1000VA
60	UN	78	ESTABILIZADOR 300VA (23003-025566) - ESTABILIZADOR 300VA (23003-025566)
61	UN	46	ESTABILIZADOR BIVOLT 500W (27306-032019) - ESTABILIZADOR BIVOLT 500W (27306-032019)
62	UN	10	FITA BRANCA PARA ROTULADOR BROTHER 12MM 8M - FITA BRANCA PARA ROTULADOR BROTHER 12MM 8M
63	UN	10	FONTE ATX 10 PINOS PARA PROCESSADOR LENOVO THIKSERVER TS150 - FONTE ATX 10 PINOS PARA PROCESSADOR LENOVO THIKSERVER TS150
64	UN	42	FONTE ATX COM POTENCIA REAL - com no mínimo as seguintes especificações: fonte atx com potência real• padrão: atx • potência: 500w reais• cabos com malha (sleeve) de proteção• botão de liga / desliga no painel traseiro e seletor de voltagem• alimentação: bivolt (manual)• padrão: atx versão 2.01• eficiência: máxima: 70%• refrigeração: 1 cooler 14cm• cabos:- 1 x 20+4 pinos (com sleeve)- 1 x 6+2 pinos pci express- 1 x 8 pinos (4+4 placa mãe)- 2 x molex- 1 x floppy- 3 x sata
65	UN	24	FONTE PARA COMPUTADOR 200W - FONTE PARA COMPUTADOR 200W
66	UN	69	FONTE PARA COMPUTADOR 400W - FONTE PARA COMPUTADOR 400W
67	UN	52	FUSIVEL 3A (07139-006119) - FUSIVEL 3A (07139-006119)
68	UN	252	FUSÍVEL 3A 5x20 - FUSÍVEL 3A 5x20
69	UN	15	GABINETE PRETO 4 BAIAS SEM FONTE COM ÁUDIO E USB FRONTAL - GABINETE PRETO 4 BAIAS SEM FONTE COM ÁUDIO E USB FRONTAL
70	UN	5	GRAVADORA DE DVD (08287-007055) - GRAVADORA DE DVD
71	UN	7	GRAXA BRANCA 95GR (aproximadamente) – GRAXA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			BRANCA 95GR (aproximadamente)
72	UN	7	GRAXA CONDUTIVA (20GR) - GRAXA CONDUTIVA (20GR)
73	UN	10	GUIA DE CABOS 19" - 1U - GUIA DE CABOS 19" - 1U
74	UN	29	HD 1TB SATA 7.200RPM - HD 1TB SATA 7.200RPM
75	UN	26	HD 500GB SATA 7200RPM - HD 500GB SATA 7200RPM
76	UN	31	HD EXTERNO USB 3.0 1TB - HD EXTERNO USB 3.0 1TB
77	UN	22	HD EXTERNO USB 3.0 500GB - HD EXTERNO USB 3.0 500GB
78	UN	22	HD SATA 2TB - HD SATA 2TB
79	UN	22	HD SATA 4TB - HD SATA 4TB
80	UN	3	KIT CINTO DE SEGURANÇA + CAPACETE (26774-031400) - Com no mínimo as seguintes especificações: Cinto Paraquedista Talabart Posicionamento Poste Cinto Paraquedista com proteção lombar para engate em torres ou postes Talabarte de posicionamento Talabarte de posicionamento em fita resistente com protetor, regulador de tamanho, tamanho máximo 1,60 3 pontos de conexão: dorsal, frontal e posicionamento Confeccionado em fita de poliéster de 45mm de largura Faixa lombar acolchoada com 20cm de altura Fivelas de engate rápido em aço e cromado, Argolas em aço e galvanizado Porta-ferramentas Capacete de segurança, Classe B, tipo aba frontal, carneira injetada em plástico, coroa composta de duas tiras de tecido cruzadas com ajuste simples. PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS
81	UN	50	KIT TECLADO WIRELESS 2.4GHZ + MOUSE SEM FIO ÓPTICO. - Com no mínimo as seguintes especificações: distância de operação: 10m ABNT2; conexão: Wireless nano receptor usb(3.0 2.0 1.1); compatibilidade: Windows 7 e 10; entradas usb compatíveis: 3.0 e 2.0; tamanho aproximado do teclado; 440* 145*15mm; tamanho aproximado do mouse 110*70*35mm; Alimentação: teclado 1x AAA pilhas AAA; cor preto
82	UN	25	LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E MICROSD COM PLUG USB3.0 - LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E MICROSD COM PLUG USB3.0
83	UN	6	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS PARA CHAVE DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA - LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS PARA CHAVE DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
84	UN	7	LOCALIZADOR DE CABOS COM ALIMENTAÇÃO - com no mínimo as seguintes especificações: 9v 6f22. • corrente máxima: - emissor: 9ma. - receptor: 28ma. • formato de sinal: impulso multi-frequencial. • status sinal de saída: 8v



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			pp. • multi frequência; distância da transmissão de sinal: 3 km; bolsa organizadora.
85	UN	11	MALETA PARA NOTEBOOK ATÉ 15,6" - com no mínimo as seguintes especificações: bolso dedicado e aveludado para tablets/e-readers; bolso pequeno para acessórios e cartões; duas alças de transportes; alça lateral para transporte transversal, com apoio macio para os ombros; cor preto; base com apoio emborrachado para maior segurança dimensões aproximadas do produto: 40 x 11 x 32 cm
86	UN	17	MEMORIA PARA NOTEBOOK DDR3 4GB 1333 MHZ (22574-024989) - MEMORIA PARA NOTEBOOK DDR3 4GB 1333 MHZ (22574-024989)
87	UN	17	MEMORIA PARA NOTEBOOK DDR3 4GB 1600 MHZ (22575-024990) - MEMORIA PARA NOTEBOOK DDR3 4GB 1600 MHZ (22575-024990)
88	UN	10	MOCHILA PARA NOTEBOOK ATÉ 15,6" - com no mínimo as seguintes especificações: material: poliéster *compartimentos e divisórias: - bolsos internos: 2 – bolsos externos mochila: 5 - divisórias: 1 interna *alças: - de mão - fixa de costas - regulável de costas - acolchoada de costas *tipo de fecho: zíper *peso aproximado: 770 gramas *dimensões do produto: largura 30 cm; altura 46 cm; profundidade 18 cm. *garantia: 1 ano cor preto
89	UN	21	MÓDULO DE MEMÓRIA 4 GB, DDR4, 2400 MHz PARA NOTEBOOK - MÓDULO DE MEMÓRIA 4 GB, DDR4, 2400 MHz PARA NOTEBOOK
90	UN	21	MÓDULO DE MEMÓRIA 8 GB, DDR4, 3200 MHz PARA NOTEBOOK - MÓDULO DE MEMÓRIA 8 GB, DDR4, 3200 MHz PARA NOTEBOOK
91	UN	37	MÓDULO DE MEMÓRIA DDR4 16 GB 3200 MHZ - com no mínimo as seguintes especificações: módulo de memória DDR4 16GB 3200 MHZ
92	UN	37	MÓDULO DE MEMÓRIA DDR4 8 GB 3200 MHZ - com no mínimo as seguintes especificações: módulo de memória DDR4 8 GB 3200 MHZ
93	UN	55	MODULO DE MEMORIA DDR4 8GB 2400MHZ – MODULO DE MEMORIA DDR4 8GB 2400MHZ
94	UN	52	MÓDULO DE MEMÓRIA DDR4 8GB 2666MHZ – MÓDULO DE MEMÓRIA DDR4 8GB 2666MHZ
95	UN	55	MÓDULO DE MEMÓRIA DDR5 16 GB 4800 MHZ - com no mínimo as seguintes especificações: módulo de memória DDR5 16 GB 4800 MHZ
96	UN	35	MÓDULO DE MEMÓRIA DDR5 32 GB 6000 MHZ - com no mínimo as seguintes especificações: módulo de memória DDR5 32 GB 6000 MHZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

97	UN	122	MOUSE OPTICO PRETO USB VELOCIDADE DE RASTREAMENTO - com no mínimo as seguintes especificações: 1.000 DPI Botões 3; Botão de rolagem: sim - mecânico;
98	UN	106	MOUSE PAD (2024) - MOUSE PAD (2024)
99	UN	85	MOUSE SEM FIO PRETO USB - VELOCIDADE DE RASTREAMENTO - com no mínimo as seguintes especificações: mouse sem fio preto, USB, 1.000 DPI Botões 3; Botão de rolagem: sim - mecânico; Conectividade: Wireless rf 2.4GHz com nano receptor USB; Bateria: 1 pilha AA
100	UN	32	MOUSE VERTICAL ERGONÔMICO COM FIO - com no mínimo as seguintes especificações: 1600 DPI 5 ou 6 botões, compatível com Windows 7 e 10
101	UN	6	MULTIMETRO DIGITAL - com no mínimo as seguintes especificações: display: 3 ½ dígitos (2000 contagens) - indicação de sobrefaixa: mostra apenas o dígito mais significativo (1), seleção de faixa manual com 7 funções, medidas de tensão ac/dc, corrente dc e resistência, teste de hfe, diodo e continuidade, mudança de faixa: manual, indicador de bateria fraca: símbolo de bateria é mostrado no display, ambiente de operação: 0°C a 40°C, rh tensão dc, faixa: 200mv, 2000mv, 20v, 200v, 600v, precisão: 200mv ± (0.5+5d) 2000mv ~ 600v ± (0.8+5d), resolução: 100µv, 1mv, 10mv, 100mv, 1v, impedância de entrada: 1moahms, proteção de sobrecarga: 600v dc / ac rms, corrente dc, faixa: 200µa, 2000µa, 20ma, 200ma, 10a, precisão: 200µa ~ 20ma ± (1.0+5d). 200ma ± (1.2+5d). 10a ± (2.0+5d), resolução: 0.1µa, 1µa, 10µa, 100µa, 10ma, proteção de sobrecarga: fusível de 0.25a/250v para entrada ma, sem fusível para entrada 10a (10a máximo por 10 segundos) tensão ac, faixa: 200v, 600v, precisão: 200v ~ 600v ± (1.2+10d), resolução: 100mv, 1v, impedância de entrada: 500koahms, resposta em frequência: 40hz a 400hz, proteção de sobrecarga: 600v dc / ac rms, resistência, faixas: 200oahms, 2000oahms, 20koahms, 200koahms, 2000koahms - precisão: 200oahms ± (1.0+5d). 2000 ~ 200koahms ± (0.8+5d). 2000koahms ± (1.2+5d), resolução: 0.1oahms, 1oahms, 10oahms, 100oahms, 1koahms, tensão de circuito aberto: teste de transistor, faixa: 1 a 1000, tipo: npn / pnp, corrente de base: aprox. 10µa dc, tensão vce: 2.8v dc, teste de diodo, faixa: diodo, corrente de teste: 1ma, tensão de teste: 2.8v dc (máximo), proteção de sobrecarga: 250v dc / ac rms
102	UN	13	NVMe - com a seguinte especificações: 512GB, M.2 2280, Cle NVMe, Leitura 2400 MB/s, Gravacao 1600 MB/s
103	UN	22	ORGANIZADOR DE CABOS DE REDE LAN UTP TIPO PENTE DE CABOS - ORGANIZADOR DE CABOS DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			REDE LAN UTP TIPO PENTE DE CABOS
104	UN	217	Organizador De Fios E Cabos Usb Silicone Materia - Silicone não Tóxico Clipes: 5 slots Tamanho aproximado: 105 * 20 * 13mm Instalação: Fixação em fita auto adesiva dupla face;
105	UN	212	ORGANIZADOR DE FIOS PARA COMPUTADOR - com no mínimo as seguintes especificações: - organizador de cabos 3/4 - cor: preto - comprimento: 1 metro - diâmetro externo: 2cm
106	UN	150	PARAFUSO PARA PRENDER SSD AO GABINETE COM ROSCA FINA, TIPO PHILLIPS, COR PRETA – PARAFUSO PARA PRENDER SSD AO GABINETE COM ROSCA FINA, TIPO PHILLIPS, COR PRETA
107	UN	100	PARAFUSOS DE IMPASSE PEÇAS PARAFUSO PARA PEÇA DE COMPUTADOR SSD M.2. 2 PLACAS-MÃE - PARAFUSOS DE IMPASSE PEÇAS PARAFUSO PARA PEÇA DE COMPUTADOR SSD M.2. 2 PLACAS-MÃE
108	UN	6	PASTA TERMICA 10GR - PASTA TERMICA 10GR
109	UN	110	PATCH CORD CAT5E DE 15 CM COR AZUL 100% COBRE - PATCH CORD CAT5E DE 15 CM COR AZUL 100% COBRE
110	UN	110	PATCH CORD CAT5E DE 20 CM COR AZUL 100% COBRE - PATCH CORD CAT5E DE 20 CM COR AZUL 100% COBRE
111	UN	60	PATCH CORD CAT6 DE 20 CM COR AZUL 100% COBRE - PATCH CORD CAT6 DE 20 CM COR AZUL 100% COBRE
112	UN	9	PATCH PANEL 48PORTAS - com no mínimo as seguintes especificações: com borda de reforço para evitar empenamento; com parafusos e arruelas para fixação; na cor preta; instalação direta em racks de 19.
113	UN	84	PEN DRIVE DE 16GB - PEN DRIVE DE 16GB
114	UN	79	PEN DRIVE DE 32GB - PEN DRIVE DE 32GB
115	UN	65	PEN DRIVE DE 8GB - PEN DRIVE DE 8GB
116	UN	32	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 (22166-024147) - PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 (22166-024147)
117	UN	23	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 PCI E X1 - PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 PCI E X1
118	UN	42	PLACA DE REDE PCI WIRELLES 300MBPS - com no mínimo as seguintes especificações: padrões wireless IEEE 802.11A, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N, frequência 2.4-2.4835GHZ5.15-5.35GHZ5.745-5.825GHZ, taxa do sinal 2.4GHZ11N: até 300MBPS (dinâmico)11G: até 54MBPS (dinâmico)11B: até 11MBPS (dinâmico)5GHZ11N:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			até 300MBPS (dinâmico)11A: até 54MBPS (dinâmico)
119	UN	16	PLACA DE VIDEO 1GB - Memória de 1GB DDR3 64Bit - - Interface PCI-Express 2.0 16x - Portas DVI-I / HDMI / VGA
120	UN	53	PROCESSADOR 1151 COM COOLER - Com no mínimo as seguintes especificações: - Litografia: 14nm;- Número de núcleos: 6; - Número de linhas: 6; -Frequência base do processador: 3,10 GHz; - Frequência máxima do turbo compressor: 4.30 gigahertz; - Cache: 9 MB SmartCache; - Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3; - TDP: 65 W - Tamanho máximo da memória (depende do tipo de memória): 64 GB - Tipos de memória: DDR4-2666 – Número máximo de canais de memória: 2 - Largura de banda máxima da memória: 41,6 GB/s - Frequência básica de gráficos: 350 MHz - Frequência dinâmica máxima de gráficos de 1,15 GHz - Vídeo Graphics Max Memory: 64 GB - Suporte 4K: a 60Hz - Resolução máxima (HDMI 1.4): 4096x2304 @ 24Hz - Resolução máxima (DP): 4096X2304 @ 60Hz - Resolução máxima (eDP - Painel Plano Integrado): 4096x2304 @ 60Hz - Suporte DirectX*: 12 - Suporte OpenGL*: 4.5 - Escalabilidade:1S Apenas – Revisão PCI Express: 3.0 - Configurações PCI Express: Até 1x16, 2x8, 1x8 + 2x4 - Número máximo de pistas PCI Express: 16 - Conjunto de instruções de 64 bits - 01 cooler - Garantia de 12 meses
121	UN	57	PLACA MÃE LGA 1151. - Com no mínimo as seguintes especificações: - Soquete LGA 1151 - Suporta 14nm - Memória: 4x DIMM, no máximo 64 GB, DDR4 2666/2400/2133 MHz Arquitetura de memória dual channel - Slots de expansão: 1x Slot PCI Express 3.0/2.0x16 4x Slot PCI Express 3.0/2.0x1 -VGA: Processador gráfico integrado Suporte para saída Multi-VGA: porta HDMI/DVI-D/D-sub - Armazenamento: Chipset Intel H370 com suporte a RAID 0, 1, 5, 10 6x Portas SATA de 6,0 Gb/s (cinza) - LAN: Suporte LAN - USB: 2x Portas USB 3.0 6X Portas USB 2.0/1.1 BIOS UEFI - Portas do Painel traseiro I/O: 1x Porta de combinação teclado/mouse/PS2 1x Porta HDMI 1X Porta DVI-D 1X Porta LAN 2x Portas USB 3.0 4x Portas USB 2.0/1.1 Portas do Áudio com 4 canais - Conteúdo da embalagem: 1x placa mãe 2x cabos SATA 6Gb/s 1X escudo I/O Garantia de 12 meses
122	UN	30	PLACA MÃE SOQUETE LGA1700 - Com no mínimo as seguintes especificações: Soquete Intel® LGA1700 4 x Slots DIMM, máx. 128 GB, DDR5 7200+(OC)/7000(OC)/6800(OC)/6600(OC)/6400(OC)/6200 (OC)/6000(OC)/5800(OC)/5600/5400/5200/ Memória não ECC de 5000/4800 MHz sem buffer Processadores Intel® de 13ª e 12ª geração Total suporta 2 slots M.2 e 4 portas SATA 6 Gb/s*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>Slots de expansão: Processadores Intel® de 13ª e 12ª geração 1 x Slot PCIe 4.0 x16 Chipset Intel® B760 1 x Slot PCIe 4.0 x16 (suporta modo x4) 1 x Slot PCIe 4.0 x16 (suporta modo x1) 1 x Ethernet 2.5Gb USB USB traseiro (total de 6 portas) 2 x Portas USB 3.2 Gen 2 (2 x Tipo A) 4 x Portas USB 2.0 (4 x Tipo A) USB frontal (total de 10 portas) 2 x Conectores USB 3.2 Gen 1 suportam 4 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais 1 x Conector USB 3.2 Gen 1 (suporta USB Type-C®) 2 x Conectores USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais 1 x Conector USB 2.0 suporta 1 porta USB 2.0 adicional Audio Painel traseiro 2 x Portas USB 3.2 Gen 2 (2 x Tipo A) 4 x Portas USB 2.0 (4 x Tipo A) 1 x Porta de exibição 2 x Portas HDMI™ 1 x Módulo Wi-Fi 1 x Porta Ethernet Realtek 2,5 Gb 3 x Entradas de áudio 1 x Porta combinada de teclado/mouse PS/2 Conectores internos: 1 x Conector de ventilador de CPU de 4 pinos 1 x Conector de ventilador OPT de CPU de 4 pinos 2 x Conectores de ventoinha do chassi de 4 pinos 1 x Conector de alimentação principal de 24 pinos 1 x Conector de alimentação de 8 pinos + 12V 2 x Slots M.2 (chave M) 4 x Portas SATA 6 Gb/s 2 x Conectores USB 3.2 Gen 1 suportam 4 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais 1 x Conector USB 3.2 Gen 1 (suporta USB Type-C®) 2 x Conectores USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais 1 x Conector USB 2.0 suporta 1 porta USB 2.0 adicional 3 x Conectores endereçáveis Gen 2 1 x Conector Aura RGB 1 x Conector CMOS claro 1 x Conector de porta COM 1 x Conector de áudio do painel frontal (AAFP) 1 x Conector LPT 1 x Conector de saída S/PDIF 1 x Conector SPI TPM (14-1pin) 1 x Conector do painel do sistema de 20-3 pinos com função</p>
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			de intrusão do chassi
123	UN	30	<p>PLACA-MÃE SOQUETE LGA 1200 - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <p>Suporta 10 Gen Intel® Núcleo™ Processors e 11 Gen Intel® Núcleo™ Processors (LGA1200)</p> <p>Memória: Tecnologia de memória DDR4 Dual Channel 2 x Slots DDR4 DIMM</p> <p>Suporta memória DDR4 3200/2933/2800/2666/2400/2133 não ECC, sem buffer Suporta módulos de memória ECC UDIMM (operar em modo não ECC)</p> <p>Máx. capacidade da memória do sistema: 64 GB</p> <p>PCIE x1 Gigabit LAN 10/100/1000 Mb/s</p> <p>Slots de expansão:</p> <p>Processadores Intel® Core™ de 11ª geração 1 x Slot PCI Express 4.0 x16 *</p> <p>Processadores Intel® Core™ de 10ª geração 1 x Slot PCI Express 3.0 x16 * 1 x Slot PCI Express 3.0 x1</p> <p>Conectores:</p> <p>1 x Conector SPI TPM 1 x Intrusão de chassi e Conector de alto-falante 1 x Conector da ventoinha da CPU (4 pinos) * 1 x Conector da ventoinha do chassi / bomba de água (4 pinos) (Controle de velocidade da ventoinha inteligente) ** 1 x Conector de alimentação ATX de 24 pinos 1 x Conector de alimentação 12V de 8 pinos 1 x Conector de áudio do painel frontal 1 x Conector USB 2.0 (Suporta 2 portas USB 2.0) (Suporta Proteção ESD) 1 x Conector USB 3.2 Gen1 (Suporta 2 USB 3.2 Portas Gen1) (Suporta proteção ESD)</p> <p>Painel Traseiro:</p> <p>1 x Porta de teclado PS / 2 1 x Porta de mouse PS / 2 1 x Porta D-Sub 1 x Porta HDMI 2 x Portas USB 3.2 Gen1 (suporta proteção ESD) 4 x Portas USB 2.0 (suporta proteção ESD) 1 x Porta LAN RJ-45 com LED (LED ACT / LINK e LED SPEED)</p>
124	UN	210	<p>PRESILHA ORGANIZADORA ADESIVA FIXAR CABOS FIOS - com no mínimo as seguintes especificações: formato do organizador: quadrado, quantidade de cabos suportados: 10</p>
125	UN	22	<p>PROCESSADOR SOQUETE LGA1700 - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <p>Soquete: LGA1700 Litografia: Intel 7nm Frequência Base: 3.80 GHz</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
 Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
 Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>Frequência Turbo Max: 5,10 GHz Intel Smart Cache: 30 MB Núcleos: 16 Threads: 24 Tipos de memória: Até DDR5 4800 MT/s Até DDR4 3200 MT/s Gráficos do Processador: Não possui TDP Base: 65 W TDP Max.: 202 W</p>
126	UN	39	<p>MÓDULO DE MEMÓRIA DDR3 4G 1333MHZ – MÓDULO DE MEMÓRIA DDR3 4G 1333MHZ</p>
127	UN	40	<p>PROCESSADOR AM4 - Com no mínimo as seguintes especificações: processador AMD Ryzem 5 5600 ou equivalente com Altura do produto 6 milímetros Largura do produto 40 milímetros marca do processador AMD Tipo de processador Ryzen 5 Velocidade do processador 3.5 Tipo de soquete do processador Socket AM4 Número de processadores: 6 Potência em watts 65 watts</p>
128	UN	29	<p>PROCESSADOR SOQUETE LGA1200 - Com no mínimo as seguintes especificações: Frequência Base: 2,60 GHz Frequência Turbo: 4,40 GHz Núcleos: 6 Threads: 12 Litografia: 14 nm Cache: 12 MB Intel® Smart Cache Velocidade do barramento: 8 GT / s</p>
129	UN	26	<p>ROTEADOR WIRELES COM TECNOLOGIA DUAL-BAND - com no mínimo as seguintes especificações roteador wireles com tecnologia dual-band simultânea e Portas LANWAN x 1, LAN x 4 RJ-45 for 10/100/1000 Base T Suporte a Ethernet e 802.3 com máximo bit rate de 10/100/1000Mbps e auto cross-over (MDI-X) Antena2 x antena externa para aplicações de 5GHz simultâneos Taxa de dados802.11n: até 300 Mbps 802.11a/g: até 54 Mbps 802.11b: até 11 Mbps Protocolo de rede IP automático, IP estático, PPPoE (suporta MPPE), PPTP, L2TP Segurança Firewall: NAT e SPI (Stateful Packet Inspection), detecção de intrusão, incluindo registro. Registro: pacotes deixados, evento de segurança, syslog. Filtro: porta, pacote de IP, palavra-chave URL, endereço MAC.</p>
130	UN	3	<p>SOPRADOR DE AR PARA COMPUTADOR - com no mínimo com as seguintes especificações: soprador de ar para computador Potência: 500w Frequência: 50-60hz Rotação: 16000rpm Volume De Sopro: 2,3m³/Min</p>
131	UN	27	<p>SSD 120 GB COM - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB / S) - com compatibilidade com versão anteriores para SATA rev. 2.0 (3 Gb/s)</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			- dimensoes aproximadas : 100,0 mm x 69,9mm x 7,00mm, velocidade de leitura: 550 MB / s, J velocidade de gravação : ate 350MB/s
132	UN	47	SSD 240 GB COM - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB / S) - com compatibilidade com versão anteriores para SATA rev. 2.0 (3 Gb/s) - dimensoes aproximadas : 100,0 mm x 69,9mm x 7,00mm, velocidade de leitura: 550 MB / s, velocidade de gravação : ate 350MB/s
133	UN	18	SSD 480 GB com no minimo as seguintes especificações: - dimensoes: 2,75 x 3,96 x 0,28 polegadas (69,85 x 100,5 x 7,00mm) choque: resistente A ate 1500G -Vibração : Resistente A 4,9 Grms, 7-800mm -Temperatura: -32 F A 158 F (0C A 70C) - Interface: Sata Revisão 3,0 (6 Gb/S)
134	UN	30	SUPORTE BASE COOLER PARA PLACA MÃE AM4 COMPLETO AMD COM BLACKPLATE - SUPORTE BASE COOLER PARA PLACA MÃE AM4 COMPLETO AMD COM BLACKPLATE
135	UN	45	SUPORTE DE COOLER AMD SEM BACKPLATE - SUPORTE DE COOLER AMD SEM BACKPLATE
136	UN	73	SUPORTE PARA CPU COM RODAS (18979-020029) - SUPORTE PARA CPU COM RODAS (18979-020029)
137	UN	4	SUPORTE PARA PROJETO DE TETO INCLINÁVEL COM PROLONGADOR - SUPORTE PARA PROJETO DE TETO INCLINÁVEL COM PROLONGADOR
138	UN	160	TECLADO USB (18389-019232) - TECLADO USB (18389-019232)
139	UN	5	TESTADOR DE CABO DE REDE RJ45 - com no mínimo as seguintes especificações: alimentação:1 bateria alcalina 9v (não inclusa) -11 leds indicadores de conexão -botão de posição: liga/desliga/stand-by -possui entrada para testar/certificar cabos RJ45 e RJ11 teste de continuidade: 1,2,3,4,5,6,7,8 e G(terra) - acompanha bolsa para armazenamento.
140	UN	4	TESTADOR DE FONTES ATX COM VISOR LCD (12301-011440) - TESTADOR DE FONTES ATX COM VISOR LCD (12301-011440)
141	UN	3	TESTADOR MULTIFUNÇÕES PARA CFTV 3000 MT – com no mínimo as seguintes especificações: Suporte à resolução 4K Suporte às tecnologias Multi HD e IP Kit completo para instalação Compatível com HDCVI, AHD, HDTVI e analógica Sistema Android



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>Display: Tela touch screen 4" Resolução Display: 800 x 480 Protocolos de vídeo: HDCVI, AHD, HDTVI, CVBS e IP Resolução suportada HDCVI: 1MP, 2MP, 4MP, 5MP, 8MP Resolução suportada AHD: 1MP, 2MP, 4MP, 5MP Resolução suportada HDTVI: 1MP, 2MP, 4MP, 5MP, 8MP Resolução suportada CVBS: CIF, QCIF, D1, WD1 Resolução suportada IP: 1MP, 2MP, 4MP, 5MP, 8MP Compressão de vídeo: H.264 e H.265 Teste de cabo RJ45: Sim (com adaptador) Teste de cabeamento ethernet: Comprimento do cabo, Atenuação, Reflexividade, Impedância Armazenamento Suporte ao cartão de memória: Compatível até 32G B Bateria Capacidade: 2400 mAh Tempo máximo para recarga total: 5 horas² Tempo de uso com câmera analógica: 6 horas Tempo de uso com câmera IP: 6 horas Conexões Entrada de Vídeo: 1 BNC Entrada de Áudio: 1 P2 Entrada de RJ45: 1 RJ45 (Ethernet) e 1 RJ 45 (teste de cabo) Entrada Alimentação: 1 P4 (fêmea) Saída Alimentação: 1 P4 (fêmea mini) Entrada cartão SD: 1 Micro Interface RS485: 1 Borne com terminal Características Complementares Lanterna: Sim Autofalante: Sim Aplicativos: Chrome, VLC, Onvif³, ÁudioPlayer, Vídeo Player, Lanterna Conteúdo da embalagem Testador: Sim Fonte de alimentação: Sim Testador de cabo RJ45: Sim Cabo BNC: Sim Cabo áudio: Sim Cabo alimentação: Sim Bag: Sim Pulseira: Sim Características elétricas Fonte de alimentação: 12V/ 1A Saída de alimentação DC: 12 Vdc / 3 A Saída de alimentação POE: 802.3af, 802.3at Características mecânicas Dimensões (L x A x P): 126 x 83 x 33 mm Peso: 320 g Cor: Preta Material: Plástico Características ambientais Temperatura de armazenamento: -10 °C a 50 °C Temperatura de operação: -10 °C a 50 °C Umidade relativa de armazenamento: 30% a 90% RH Umidade relativa de operação: 30% a 90% RH</p>
142	UN	165	TOMADA 4X2 COM CONEXÃO RJ45 E RJ11 COMPLETA, COM ESPELHO E CONECTORES, - TOMADA 4X2 COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			CONEXÃO RJ45 E RJ11 COMPLETA, COM ESPELHO E CONECTORES,
143	UN	30	NVMe - com a seguinte especificações: 1 TB NV2, M.2 2280 PCIe NVMe, Leitura: 3500 MB/s Gravação: 2100 MB/s
144	UN	10	WATER COOLER - com no mínimo as seguintes especificações: Soquete: LGA1700 Bomba Dimensões: 66 x 45 mm Material: Cobre/Plástico Tensão nominal: 12V Velocidade: 2400 RPM \pm 10% Rolamento: Cerâmico Bloco de água: Dimensões: 154 x 120 x 25 mm Material: Alumínio Ventoinha: Dimensões: 120 x 120 x 25 mm Tensão: 12V Corrente: 0,37 (MÁX.) Velocidade da ventoinha: 600-1650 RPM \pm 10% Fluxo de ar: 21,5 ~ 42,5 CFM Pressão estática: 1,04 mm/H2O \pm 10% Nível de ruído: 24,8dB(A) Rolamento de luva Cor preta

- O valor médio unitário e total de cada item será tratado no Anexo I – “Relação dos Itens da Licitação” constante no edital de Licitação.

5) JUSTIFICATIVA

5.1. Justifica-se a obtenção de suprimentos, acessórios e equipamentos de informática para suprir as necessidades dos setores administrativos das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais.

5.2. Considerando, que as Secretarias Municipais buscam dar atendimento, de forma satisfatória a todos os munícipes e tendo como base o princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais e necessárias, entende-se que a aquisição de suprimentos, acessórios e equipamentos de informática e imprescindível para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

manutenção das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Vinculadas à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG.

5.3. O serviço público é considerado como uma atividade de interesse coletivo, visando a aplicação direta a população e não pode ser interrompido para não acarretar prejuízos a seus usuários.

5.4. Todas as Secretarias vinculadas a Administração Municipal, cada uma em sua área de competência, desempenham funções de extrema relevância e importância, porém com a finalidade de oferecer ao cidadão o assistencialismo de qualidade.

5.5. Através da presente aquisição, o técnico responsável tem a sua disposição, as ferramentas necessárias para garantir a manutenção e o aumento da vida útil dos equipamentos de informática que integram o patrimônio municipal.

5.6. Reiteramos, ainda, que investir em manutenção preventiva e corretiva através da aquisição desses materiais, pode reduzir gastos futuros com a compra de novos equipamentos. Equipamentos bem mantidos têm uma vida útil prolongada e podem atender às necessidades por mais tempo.

5.7. Para tanto, o Gabinete do Prefeito justificou a demanda pautando-se na imprescindibilidade da presente aquisição para suprir as necessidades dos setores administrativos do Conselho Tutelar e do Gabinete do Prefeito, bem como para dar atendimento de forma satisfatória às constantes demandas das unidades organizacionais.

5.8. Para a Secretaria municipal de Fazenda, a aquisição de materiais de consumo de informática se faz necessária para garantir o trabalho contínuo da secretaria e certificar que os recursos necessários estejam imediatamente disponíveis assim que solicitados. Esses suprimentos auxiliarão na instalação e manutenção, substituição de peças defasadas/defeituosas, melhoramento da capacidade atual de alguns aparelhos e assistir demandas desta Secretaria.

5.9. A Secretaria Municipal de Obras justifica que a manutenção eficiente dos equipamentos de informática, especialmente aqueles utilizados nos serviços essenciais do Almoxarifado Municipal e do Velório Municipal, é crucial para garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais. Os computadores e outros dispositivos que já ultrapassaram o período de garantia, necessitam de peças de reposição para assegurar seu pleno funcionamento e minimizar interrupções. Os computadores são utilizados diariamente para atividades administrativas, gerenciamento de dados e comunicação, e, a falha em qualquer um desses



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

dispositivos pode comprometer a eficiência dos serviços prestados à população. A disponibilidade imediata de peças como cooler, cabos, fontes e memórias é fundamental pois permite a realização de reparos rápidos, evitando longos períodos de inatividade que poderiam afetar a execução de serviços públicos. A lista de materiais, que inclui cabos de rede, HDMI, USB, conectores de internet, fusíveis, memória HD, SSD, RAM, mouse, teclado, placa de vídeo, placas-mãe e processadores, abrange todas as possíveis necessidades de manutenção dos computadores. A diversidade desses componentes assegura que, independentemente da falha, haja um recurso disponível para a solução.

5.10. A Secretaria Municipal de Educação de Santana da Vargem/MG necessita realizar a licitação de materiais de consumo de informática, visando fornecer suporte tecnológico tanto para a própria Secretaria quanto para as escolas e creche municipal. Essa iniciativa tem como objetivo garantir que a infraestrutura tecnológica essencial para o uso de recursos digitais esteja plenamente disponível, contribuindo para a eficiência e a organização dos trabalhos realizados. A disponibilização de materiais adequados, como cabos, cartuchos de impressão, mouses, teclados e outros insumos, é fundamental para a execução de apresentações, transmissões ao vivo, acesso a materiais digitais e diversas atividades que exijam suporte técnico em tempo real. Um ambiente devidamente equipado não só facilita a comunicação, como também promove maior agilidade na execução das tarefas, impactando positivamente a qualidade dos encontros, eventos e do cotidiano escolar. Além disso, esse investimento permitirá que as escolas e a própria Secretaria Municipal desempenhem suas atividades com maior eficiência, garantindo aos profissionais e alunos o uso de materiais de consumo de informática de maneira ágil e segura. Portanto, a aquisição de materiais de consumo de informática é indispensável para assegurar a execução dos serviços com maior qualidade, integrando tecnologia e funcionalidade aos espaços escolares e institucionais. Esse investimento reforça o compromisso da administração pública com a modernização dos serviços educacionais e a criação de ambientes tecnologicamente mais equipados, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento de alunos, profissionais da educação e da comunidade em geral no município de Santana da Vargem.

5.11. A aquisição de materiais de consumo de informática para os setores da Secretaria Municipal de Saúde é essencial para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população. Esses materiais são necessários para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

funcionamento adequado dos computadores, utilizados no registro, controle e análise e dados relacionados à saúde pública. A atualização e reposição desses itens contribuem diretamente para a otimização dos processos administrativos e operacionais, facilitando o acesso às informações e a tomada de decisões estratégicas, o que impacta positivamente na qualidade do atendimento à comunidade.

5.12. Para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a aquisição desses materiais é fundamental para garantir a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas nos setores vinculados da Secretaria, uma vez que a aquisição planejada dos materiais de informática visa a prevenção de possíveis paradas inesperadas, garantindo economia e eficiência aos processos, já a substituição de peças danificadas é essencial para a continuidade dos serviços proporcionando o pleno funcionamento e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.13. A Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo tem como principal objetivo promover e desenvolver atividades culturais, esportivas, de lazer e turísticas no município, proporcionando à população acesso a eventos e ações de grande relevância. Para a plena execução desses serviços, é fundamental que os equipamentos de informática utilizados pela equipe administrativa estejam em perfeito estado de funcionamento, assegurando a eficiência das operações diárias. No entanto, o uso contínuo desses equipamentos gera desgaste e obsolescência de diversas peças, o que compromete o desempenho dos computadores, impressoras e demais dispositivos essenciais para a execução das atividades da Secretaria. A falta de manutenção adequada e a ausência de substituição de peças danificadas podem resultar em paralisações nos processos internos, como a elaboração de projetos, prestação de contas, organização de eventos, atendimento ao público e comunicação com fornecedores. Diante disso, a aquisição de novas peças de informática se faz necessária para garantir a continuidade dos serviços e evitar prejuízos operacionais que possam comprometer o cumprimento das atribuições da Secretaria. A modernização e manutenção dos equipamentos de informática também otimizarão o tempo e a produtividade da equipe, proporcionando maior agilidade e qualidade na execução das atividades, beneficiando diretamente a população e os parceiros envolvidos nas ações promovidas pela Secretaria. Portanto, a aquisição desses materiais é indispensável para que a Secretaria continue exercendo suas funções com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

excelência, assegurando a prestação de serviços públicos de qualidade, alinhados às necessidades tecnológicas atuais.

5.14 É fundamental esclarecer que a escolha por marcas específicas não representa qualquer preferência arbitrária. Pelo contrário, essa decisão baseia-se em critérios técnicos rigorosos, fundamentados na necessidade de garantir a compatibilidade entre os novos equipamentos e os sistemas já patrimoniados. Os computadores atualmente em uso foram adquiridos em processos anteriores e estão integrados ao nosso parque tecnológico, desempenhando funções essenciais para a manutenção da eficiência das atividades públicas. A compatibilidade entre os novos equipamentos e os sistemas existentes é vital para assegurar uma manutenção eficaz, ágil e econômica. Ao optar por marcas específicas, buscamos evitar problemas que poderiam surgir com a incompatibilidade de peças e softwares, o que resultaria em paradas desnecessárias, perda de produtividade e, principalmente, em custos mais elevados para o erário. Todas as decisões administrativas estão alinhadas ao princípio da economicidade, o que contribui significativamente para a preservação dos recursos públicos e a gestão responsável do orçamento.

5.15 Além disso, a especificação de marcas que garantam plena compatibilidade com os equipamentos já existentes assegura a continuidade dos serviços públicos, evitando que as atividades sejam interrompidas ou prejudicadas. Dessa forma, mantemos a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à sociedade, entregando o atendimento esperado e merecido pela população. É importante ressaltar que o princípio da isonomia será rigorosamente observado, preservando a competitividade do processo licitatório. Todos os fornecedores que atendam aos requisitos técnicos estarão aptos a participar e a apresentar suas propostas, garantindo um processo transparente e igualitário. Desta maneira, será anexada ao **Apêndice A** uma lista contendo todos os computadores atualmente em uso, acompanhada de suas respectivas especificações técnicas. Isso garante total transparência ao processo e permite que todos compreendam os critérios técnicos que fundamentaram essa decisão.

5.16. Mencionamos, por fim, que a Administração Municipal realizou processo licitatório voltado para esta aquisição, originando o Processo Licitatório n.º 142/2023, Pregão Eletrônico 35/2023, com validade atrelada ao dia 26 de janeiro de 2025. Tal processo obteve 06 empresas como arrematantes da licitação, sendo que uma dessas empresas tornou-se vencedora de aproximadamente 73% dos itens do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

processo. Ocorre que, em 17 de setembro de 2024, esta empresa – fornecedora da maioria dos itens do processo – apresentou um pedido de desistência da ata de registo de preços, resultando no iminente desabastecimento de tais produtos ao setor de T.I. para realizar as manutenções necessárias nos patrimônios tecnológicos da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

6) DA ESCOLHA DA MODALIDADE

6.1. Na Lei Federal n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos (*grifos nossos*):

Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:
[...]

XIII- bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

6.2. E que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos as especificações dos bens demandados, verificamos que estes são passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente, possuem especificações usuais de mercado e possuem disponibilidade de mercado;

6.3. Logo, os bens que se pretende adquirir podem ser classificados como bem comum;

6.4. A escolha da modalidade Pregão, conceituada pelo Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, é modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. Deste modo, resta clara a viabilidade de sua utilização para adquirir os itens, objeto do presente certame, na forma da Lei.

6.5. O pregão, em sua forma eletrônica, facilita a participação de vários fornecedores, o que amplia a disputa licitatória, promovendo, assim, a possibilidade de uma aquisição mais vantajosa para a administração.

7) DA PESQUISA DE PREÇOS

7.1. Em entendimento ao que preconiza o Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como dos parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal n.º 012/2023 do Município de Santana da Vargem, será demonstrado nesse item a metodologia utilizada para aferir o preço médio desse Processo Licitatório, cujos orçamentos seguem anexos aos autos do processo licitatório.

7.2. O Art. 5º do Decreto Municipal 012/2023 versa:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou protocolo, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; Parágrafo único: a pesquisa direta de que trata o inciso IV, não será considerada, caso não sejam observados os requisitos formais de cotação, bem como não seja acompanhada dos espelhos dos respectivos e-mails de solicitação e de resposta da proposta.

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

7.3. Dessa maneira, buscando atender ao disposto no Decreto Municipal n.º 012/2023, a Secretaria Municipal de Administração – responsável pela coleta de preços para o presente processo de licitação – utilizou o método elencado no inciso I do Art. 5º do referido Decreto Municipal.

7.4. O Banco de Preços trata-se de uma ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. É um sistema inteligente de pesquisa baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas.

8) CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega das mercadorias será de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, por meio de suas Secretarias vinculadas e Gabinete do Prefeito;

8.2. As mercadorias, objeto deste processo licitatório, deverão ser entregues em conformidade com a Solicitação de Fornecimento (SF), sendo que a quantidade a ser entregue será observada conforme conveniência das Secretarias Municipais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Gabinete do Prefeito, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante;

8.3. O prazo de entrega do objeto é de 15 (quinze) dias a contar do envio da Solicitação de Fornecimento (SF);

8.4. Caso não seja possível efetuar a entrega no prazo estipulado no item acima, o(a) licitante vencedor(a) deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 horas, suas respectivas razões para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior;

8.5. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

8.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado e quando a Nota Fiscal será atestada por servidor da contratante;

8.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

8.9. Os bens, objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues no setor do Almocharifado Central, sito à Rua Luiz Furtado de Abreu, s/n., centro, Santana da Vargem, de segunda a sexta, sempre no horário de 07h às 10h30min e das 13h às 15h30min, ou em qualquer outro endereço indicado na Solicitação de Fornecimento (SF);

8.10. Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade e desempenho dos mesmos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

8.11. As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria, a não ser por outra que melhor atenda o objeto deste instrumento;

8.12. Os produtos, que em sua descrição não constam prazo, deverão estar dentro da validade mínima de 06 (seis) meses no ato da entrega.

9) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Concluído todo o processo licitatório a empresa vencedora será notificada de que o Município efetivará a contratação, devendo a licitante vencedora assinar o instrumento administrativo em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência;

9.2. Após a assinatura do instrumento administrativo a licitante vencedora obrigarse-á:

9.2.1. Fornecer os itens, objeto deste termo de referência, em total conformidade com o mesmo, o qual será o objeto exclusivo do Contrato Administrativo a ser efetivado pelas partes;

9.2.2. Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de fornecimento;

9.2.3. Iniciar o fornecimento do objeto contratado prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura da ata de registro de preços ou contrato, sob pena de suspensão parcial do pagamento ou rescisão pela contratante por descumprimento de cláusulas contratuais;

9.2.4. Deverão ser tomadas as providências para correção das falhas detectadas, a fim de manter o controle de qualidade do fornecimento do objeto contratado, reportando-se ao fiscal do contrato quando houver necessidade;

9.2.5. Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação fiscal exigidas na licitação;

9.2.6. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

9.2.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

9.2.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.2.9. A empresa contratada deverá fornecer garantia aos itens licitados, observado, sempre, a previsão de garantia mínima exigida na descrição de cada item. Nos itens que não há tal previsão, a empresa contratada deverá fornecer, no mínimo, a garantia legal expressa no Art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.2.10. Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação fiscal exigidas na licitação;

10) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Além das obrigações resultantes da observância à Lei n.º 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

10.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

10.1.3. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

10.1.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

10.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;

10.1.6. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

10.1.7. Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão;

10.1.8. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital.

11) AVALIAÇÃO APROXIMADA DE CUSTOS

11.1. Foi realizada a coleta de preços, a fim de se estimar o valor aproximado do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

processo licitatório e, chegou-se ao valor médio estimado em R\$656.817,56 (seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos)

11.2. A referida contratação será destinada ao licitante que apresentar o menor preço por item, onde se comprovada que a mesma atende todas as exigências e possui documentação necessária para executar o objeto do instrumento contratual pertinente, será a responsável pelo fornecimento dos itens.

12) DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade recebedora;

12.2. A nota fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

12.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da Regularidade Fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;

12.6. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13) REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

13.1. A empresa deverá estar enquadrada no ramo de atividade compatível ao objeto da licitação, estar devidamente habilitada e registrada no(s) órgão(s) pertinente(s) às suas atividades comerciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

13.2. A empresa deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira;

13.3. A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou outro meio comprovando sua experiência, conforme o objeto licitado.

14) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente aquisição poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência da ata de registro de preços:

Ficha 09: 02.011.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Gabinete do Prefeito.

Ficha 26: 02.011.08.243.0801.2041.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades do Conselho Tutelar – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Gabinete do Prefeito

Ficha 47: 02.031.06.181.0402.0007.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Convênio com a Polícia Civil – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração.

Ficha 53: 02.031.06.181.0402.0008.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Convênio com a Polícia Militar – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração

Ficha 72: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração.

Ficha 72: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.30.00.00 / 2.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração.

Ficha 107: 02.041.04.122.0402.2008.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Fazenda

Ficha 130: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 e 1.501.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Outros Recursos não Vinculados – Secretaria Municipal de Obras

Ficha 162: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.1001.000 –



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Manutenção Ativ. Ensino Fundamental – R. Próprio – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos MDE – Secretaria Municipal de Educação

Ficha 162: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.30.00.00 / 2.500.000.1001.000 – Manutenção Ativ. Ensino Fundamental – R. Próprio – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos MDE – Secretaria Municipal de Educação

Ficha 230: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.1002.000 – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 243: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00.00 / 1.621.000.0000.000 – Manutenção Atividades de Saúde – SACASA – Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 288: 02.081.08.243.0801.0020.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 315: 02.081.08.244.0801.2043.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Setor de Promoção Social – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 336: 02.081.08.241.2121.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção PAIF-PROG. De Apoio Integral a Família – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 371: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Setor Cultura – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Ficha 371: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.30.00.00 / 2.500.000.0000.000 – Manutenção Setor Cultura – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

15) DO PRAZO E EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O Instrumento Administrativo a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de homologação do processo licitatório;

15.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer aos prazos determinados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

para a entrega dos produtos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no edital e neste termo de referência.

15.3. O objeto deverá ser efetuado em conformidade com a Solicitação de Fornecimento (SF), sendo que a quantidade a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da Secretaria solicitante, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante;

16) DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos.

16.2. No caso em apreço, por se tratar de licitação direcionada à Prefeitura Municipal e suas Secretarias Vinculadas, os responsáveis para acompanhar e fiscalizar os contratos e a execução dos serviços objeto deste procedimento licitatório, serão de acordo com a tabela abaixo:

UNIDADE REQUISITANTE	SERVIDOR DESIGNADO
Gabinete do Prefeito	Roberta Grazielle Barbosa – MASP 3696
Secretaria Municipal de Administração	Sara Veríssimo Souza – MASP 3602
Secretaria Municipal de Fazenda	Franciele Aparecida Rabelo – MASP 3642
Secretaria Municipal de Obras	Matheus Soares Mota – MASP 3632
Secretaria Municipal de Educação	Rubens Alves Lino – MASP 3605
Secretaria Municipal de Saúde	Paula Figueiredo – MASP 3586
Secretaria Municipal de Assistência Social	Patrícia Bernardes Vilela Neto – MASP 3623
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Laura Rodrigues de Oliveira – MASP 3666

16.3. O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art. 117 da Lei 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipal n.º 33/2023;

16.4. As férias do fiscal do contrato ou qualquer outra falta, deverá ser escalonada pelo mesmo de modo a não ensejar ausência de gestão contratual.

16.5. A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

17) DAS SANÇÕES

17.1. A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

17.2. Nos termos do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

17.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.2.4. deixar de entregar a documentação exigida;

17.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;

17.2.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;

17.2.12. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

17.3. Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

17.3.1. advertência;

17.3.2. multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

17.3.3. multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência até o prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;

17.3.4. impedimento de licitar e contratar;

17.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

17.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

17.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.4.4. os dados que dela provierem para a Administração Pública;

17.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

17.5. As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18) DA PUBLICIDADE

18.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, garante a divulgação do edital de licitação visando atender ao que preconiza o Princípio da Publicidade, disposto nos arts. 5º e 13 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o qual demonstra que os atos devem ser públicos e acessíveis, permitindo, de tal maneira, o seu controle e fiscalização, senão vejamos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei 4.657. de 4 setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)

[...]

Art. 13. Os atos praticados no processo licitatório são públicos, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma da lei.

Parágrafo único. A publicidade será diferida:

I - quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;

II - quanto ao orçamento da Administração, nos termos do art. 24 desta Lei. (BRASIL, 2021).

18.2. É obrigatória a publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM);

19) DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Foro da Comarca



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

de Três Pontas/MG.

Santana da Vargem, 08 de outubro de 2024.

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

Jéssica Paula Figueiredo
Secretária Municipal de Administração

Lilian Fernanda Rodrigues
Secretária Municipal de Fazenda

Gabriel de Paula Oliveira
Secretário Municipal de Obras

Renata Scalioni Figueiredo Coelho
Secretária Municipal de Educação

Eliane Aparecida Figueiredo
Secretária Municipal de Assistência Social

Elisa Alvarenga Santos
Secretária Municipal de Saúde

Levi Pereira Miranda Júnior
Secretário Municipal de Cultura, Esporte,
Lazer e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

APÊNDICE A

ADMINISTRAÇÃO							
IP	NOME	SETOR	LOCAL FÍSICO	PROCESSADOR	PLACA MÃE	SOQUETE	MEMÓRIA/ FREQUÊNCIA
10.100.100.5	RELOGIO DE PONTO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO – RECEPÇÃO				
10.100.100.10	DRV ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO – LICITAÇÃO				
10.100.100.11	IMPRESSORA BROTHER DCP8157	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO – COMPRAS				
10.100.100.17	COMPUTADOR	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO – RH (RH01)	Intel Core i5-7400	ASUSTeK EX-B150M-V3	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.18	COMPUTADOR	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO – ENGENHARIA (DIGITALIZAÇÃO)	Intel Core i5-7400	ASUSTeK EX-B150M-V3	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.21	COMPUTADOR	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO – COMPRAS (COMPRAS2)	AMD Ryzen 5 3600 6-Core	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.22	COMPUTADOR	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO – COMPRAS (COMPRAS1)	AMD Ryzen 5 3600 6-Core	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.26	COMPUTADOR	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO – SUBSECRETÁRIA (ADMINISTRAÇÃO 1)	Intel Core i5-7400	ASUSTeK EX-B150M-V3	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.30	COMPUTADOR	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO – RECEPÇÃO (RECEPÇÃO)	Intel Core i7-2600	Gigabyte Technology Q77M- D2H	Lga 1155	DDR3 – 1066Mhz
10.100.100.33	COMPUTADOR	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO – ENGENHARIA (ENGENHARIA)	Intel Core i5-7400	ASUSTeK EX-B150M-V3	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.34	COMPUTADOR	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO – RH (RH02)	Intel Core i5-7400	ASUSTeK EX-B150M-V3	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.36	COMPUTADOR	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO – SECRETARIO (ADMINISTRAÇÃO)	Intel Core i5-7400	ASUSTeK EX-B150M-V3	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

10.100.100.112	IMPRESSORA BROTHER DCP8157	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO – COMPRAS				
10.100.100.120	COMPUTADOR	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO – GRÁFICA	Intel Core i5-2400S	Intel Core DQ77MK	Lga 1155	DDR3 – 1333 Mhz
10.100.100.121	IMPRESSORA BROTHER DCP8157	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO – GRÁFICA				
10.100.100.149	COMPUTADOR	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO – COMPRAS (COMPRAS4)	AMD Ryzen 7 1700 Eight-Core	Micro-Star A320M-A PRO (MS-7C51)	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.151	COMPUTADOR	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO – COMPRAS (COMPRAS5)	Intel Core i5-2320	ASUSTeK P8P67 LE	Lga 1155	DDR3 – 1333 Mhz
10.100.100.174	COMPUTADOR	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO – COMPRAS (PREGOEIRO)	Intel Core i5-7400	ASUSTeK EX-B150M-V3	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.177	COMPUTADOR	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO – COMPRAS (COMPRAS3)	Intel Core i5-7400	ASUSTeK EX-B150M-V3	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.200	ROTEADOR	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO				
10.100.100.201	ROTEADOR	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO				
10.100.100.203	COMPUTADOR	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO (COMPRAS)	AMD FX-6300	GIGABYTE GA-970A-DS3P	AM3	DDR3 – 1333Mhz
10.100.100.204	COMPUTADOR	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO – RH (RH03)	Intel Core i5-4440	ASUSTeK Z97M-PLUS/BR	Lga 1150	DDR3 – 1333 Mhz
10.100.100.213	COMPUTADOR	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO – RH (RH04)	Intel Core i5-9400F	PCWARE IPMH31G PRO	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.223	COMPUTADOR	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO – RH (RH05)	Intel Core i5-4440	ASUSTeK H97-Pro	Lga 1150	DDR3 – 1333 Mhz
10.100.100.225	IMPRESSORA BROTHER L6912DW	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO – RH				
AGROPECUÁRIA							
10.100.100.214	COMPUTADOR	AGROPECUÁRIA	AGROPECUÁRIA (AGROPECUARIA1)	AMD FX-6300	GIGABYTE GA-970A-DS3P	AM3	DDR3 – 1333 Mhz
10.100.100.215	COMPUTADOR	AGROPECUÁRIA	AGROPECUÁRIA	AMD Ryzen 5 5600G	Micro-Star A520-A-PRO	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.216	COMPUTADOR	AGROPECUÁRIA	AGROPECUÁRIA	Intel Core i5-2500	ASUSTeK P8H861-MLX2	Lga 1155	DDR3 – 1333 Mhz



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

			(AGROPECUARIA2)				
10.100.100.217	COMPUTADOR	AGROPECUÁRIA	AGROPECUÁRIA (RECEPÇÃO)	Intel Core i5-3450	ASUSTeK P8H861-MLX2	Lga 1155	DDR3 – 1333 Mhz
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
10.100.100.41	COMPUTADOR	ASSISTÊNCIA	ASSISTENCIA (VIGILANCIASOCIAL)	Intel Core i5-7400	ASUSTeK EX-B150M-V3	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.114	COMPUTADOR	ASSISTÊNCIA	ASSISTENCIA – RECEPÇÃO (RECEPCAOASSIST)	Intel Core i5-3450	ASUSTeK P8H61-M LX2 R2.0	Lga 1155	DDR3 – 1333 Mhz
10.100.100.115	COMPUTADOR	ASSISTÊNCIA	ASSISTENCIA (ASOCIAL1)	Intel Core i5-7400	ASUSTeK EX-B150M-V3	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.117	COMPUTADOR	ASSISTÊNCIA	ASSISTENCIA (ASOCIAL3)	Intel Core i5-7400	ASUSTeK EX-B150M-V3	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.142	COMPUTADOR	ASSISTÊNCIA	ASSISTENCIA (ASOCIAL2)	Intel Core i5-7400	ASUSTeK EX-B150M-V3	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.171	COMPUTADOR	ASSISTÊNCIA	ASSISTENCIA – SECRETARIA (ASSISTENCIASOCI)	AMD Ryzen 5 1600 6-Core	OEM Gifa T81D11	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
CEMITÉRIO							
10.100.100.219	COMPUTADOR	CEMITERIO	CEMITERIO	Intel Core i5-3450	ASUSTeK P8H861-MLX2	Lga 1155	DDR3 – 1333 Mhz
CENTRO DE ESPECIALIDADES							
10.100.100.111	COMPUTADOR	CENTRO DE ESPECIALIDADES	CENTRO DE ESPECIALIDADES (CENTROESPECIALI)	AMD Ryzen 5 3600 6-Core	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.158	COMPUTADOR	CENTRO DE ESPECIALIDADES	CENTRO DE ESPECIALIDADES	AMD Ryzen 5 3600 6-Core	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.168	COMPUTADOR	CENTRO DE ESPECIALIDADES	CENTRO DE ESPECIALIDADES (CONSULTORIO1)	AMD Ryzen 5 3600 6-Core	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
CENTRO ODONTOLÓGICO							



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

10.100.100.101	COMPUTADOR	CENTRO ODONTOLÓGICO	CENTRO ODONTOLÓGICO (CENTROODONTOLOG)	Intel Core i5-2500	AsUSTeK P8H61M-M LX2 R2.0	Lga 1155	DDR3 – 1333 Mhz
10.100.100.102	COMPUTADOR	CENTRO ODONTOLÓGICO	CENTRO ODONTOLÓGICO (CENTROODONTOLOGIC)	AMD Ryzen 5 5600G	ASUSTeK PRIME A520M-E	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
CONSELHO TUTELAR							
10.100.100.135	COMPUTADOR	CONSELHO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR (CONSELHO1)	Intel Core i5-6500	HP 8299	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.136	COMPUTADOR	CONSELHO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR (CONSELHO2)	Intel Core i5-6500	HP 8299	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.137	COMPUTADOR	CONSELHO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR (CONSELHO3)	Intel Core i5-6500	HP 8299	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.138	COMPUTADOR	CONSELHO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR (CONSELHO4)	Intel Core i5-6500	HP 8299	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.139	COMPUTADOR	CONSELHO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR (CONSELHO5)	Intel Core i5-6500	HP 8299	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
CRAS							
10.100.100.64	COMPUTADOR	CRAS	CRAS – TELECENTRO (TELECENTRO)	Intel Pentium G4560	ASUSTeK H110M-C/BR	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.66	COMPUTADOR	CRAS	CRAS – ASSISTENTE SOCIAL (CRAS02)	Intel Core i5-7400	ASUSTeK EX-B150M-V3	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.67	COMPUTADOR	CRAS	CRAS – ASSISTENTE SOCIAL (CRAS01)	Intel Core i5-7400	ASUSTeK EX-B150M-V3	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.113	COMPUTADOR	CRAS	CRAS – (CRAS03)	Intel Core i5-7400	ASUSTeK EX-B150M-V3	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.146	COMPUTADOR	CRAS	CRAS – RECEPÇÃO (CRAS4)	Intel Core i5-7400	ASUSTeK EX-B150M-V3	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.172	COMPUTADOR	CRAS	CRAS – COORDENAÇÃO (CRASCOORDENACAO)	AMD Ryzen 5 3600X 6-Core	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
CRECHE							
10.100.100.161	COMPUTADOR	CRECHE	CRECHE (CEMEI)	Intel Core i5-9400f	BIOSTAR H310MHP	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

CULTURA							
10.100.100.51	COMPUTADOR	CULTURA	CULTURA (CULTURA03)	Intel Core i7-2600	Positivo POS-PIQ77CL	Lga 1155	DDR3 – 1333 Mhz
10.100.100.55	COMPUTADOR	CULTURA	CULTURA (CULTURA02)	Intel Core i5-9400F	BIOSTAR H310MHP	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.56	COMPUTADOR	CULTURA	CULTURA (CULTURA01)	Intel Core i5-9400F	BIOSTAR H310MHP	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.61	COMPUTADOR	CULTURA	CULTURA RECEPÇÃO (RECEPCAO CULT)	Intel Core i5-9400f	BIOSTAR H310MHP	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.148	COMPUTADOR	CULTURA	CULTURA (DESMONTADO)				
10.100.100.218	COMPUTADOR	CULTURA	CULTURA (CULTURA04)	Intel Core i5-2320	ASUSTeK P8P67 LE	Lga 1155	DDR3 – 1333 Mhz
DORALICE							
10.100.100.123	COMPUTADOR	DORALICE	DORALICE (DORALICE2)	Intel Core i5-9400f	PCWARE IPMH310G PRO	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.124	COMPUTADOR	DORALICE	DORALICE (DORALICE1)	Intel Core i5-9400f	BIOSTAR H310MHP	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.125	COMPUTADOR	DORALICE	DORALICE (DORALICE3)	Intel Core i5-9400f	PCWARE IPMH310G PRO	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.126	COMPUTADOR	DORALICE	DORALICE (COMPUTADOR SUPERVISORA)	Intel Core i7-4790k	ASUSTeK B85M-E/BR	Lga 1150	DDR3 – 1333Mhz
10.100.100.143	COMPUTADOR	DORALICE	DORALICE (COMPUTADOR PROFESSORES)	Intel Core i7-4790k	ASUSTeK B85M-E/BR	Lga 1150	DDR3 – 1333 Mhz
10.100.100.144	COMPUTADOR	DORALICE	DORALICE (COMPUTADOR PROFESSORES)	Intel Core i5-9400f	BIOSTAR H310MHP	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.248	COMPUTADOR	DORALICE	DORALICE – SALÃO NOBRE (SALAOEMDMR)	Intel Core i3-4160	ASUSTeK B85M-E/BR	Lga 1150	DDR3 – 1333 Mhz
FARMÁCIA MUNICIPAL							
10.100.100.95	COMPUTADOR	FARMÁCIA MUNICIPAL	FARMACIA MUNICIPAL FARMACEUTICA (FARMACIAADM)	AMD Ryzen 5 3600 6-Core	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.96	COMPUTADOR	FARMÁCIA MUNICIPAL	FARMACIA MUNICIPAL ATENDIMENTO	AMD Ryzen 5 5600G	ASUSTeK PRIME A520M-E	AM4	DDR4 - 2133 Mhz



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

			(FARMACIA4)				
10.100.100.97	COMPUTADOR	FARMÁCIA MUNICIPAL	FARMACIA MUNICIPAL ATENDIMENTO (FARMACIA01)	AMD Ryzen 5 5600G	ASUSTeK PRIME A520M-E	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.98	COMPUTADOR	FARMÁCIA MUNICIPAL	FARMACIA MUNICIPAL ESTOQUE (FARMACIA03)				
FAZENDA							
10.100.100.8	IMPRESSORA BROTHER DCP8157	FAZENDA	FAZENDA – CONTABILIDADE				
10.100.100.14	COMPUTADOR	FAZENDA	FAZENDA (FAZENDA04)	Intel Core i5-7400	ASUSTeK EX-B150M-V3	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.16	COMPUTADOR	FAZENDA	FAZENDA (SECFAZENDA)	Intel Core i5-7400	ASUSTeK EX-B150M-V3	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.19	COMPUTADOR	FAZENDA	FAZENDA	Intel Core i5-7400	ASUSTeK EX-B150M-V3	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.20	COMPUTADOR	FAZENDA	FAZENDA (FAZENDA3)	AMD Ryzen 5 3600 6-Core	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.23	COMPUTADOR	FAZENDA	FAZENDA – TRIBUTAÇÃO (TRIBUTOS)	Intel Core i5-7400	ASUSTeK EX-B150M-V3	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.28	COMPUTADOR	FAZENDA	FAZENDA (FAZENDA8)	Intel Core i5-4440	ASUSTeK Z97M-PLUS/BR	Lga 1150	DDR3 – 1333Mhz
10.100.100.32	COMPUTADOR	FAZENDA	FAZENDA (FAZENDA5)	Intel Core i5-9400F	BIOSTAR H310MHP	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.37	COMPUTADOR	FAZENDA	FAZENDA (FAZENDA6)	Intel Core i5-2310	ASUSTeK H61M-A/BR	Lga 1155	DDR3 – 1066Mhz
10.100.100.43	COMPUTADOR	FAZENDA	FAZENDA (FAZENDA7)	Intel Core i5-7400	ASUSTeK EX-B150M-V3	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.91	COMPUTADOR	FAZENDA	FAZENDA – TRIBUTAÇÃO (TRIBUTOS2)	Intel Core i5-4440	ASUSTeK Z97M-PLUS/BR	Lga 1150	DDR3 – 1333 Mhz
10.100.100.226	IMPRESSORA BROTHER MFC-L6912DW	FAZENDA	FAZENDA				
GABINETE							
10.100.100.44	COMPUTADOR	GABINETE	GABINETE (ControleInterno)	AMD Ryzen 5 3600 6-Core	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

JURIDICO							
10.100.100.9	IMPRESSORA MFC-L6702DW	JURÍDICO	JURÍDICO				
10.100.100.24	COMPUTADOR	JURÍDICO	JURÍDICO (JURIDICO04)	AMD Ryzen 5 3600 6-Core	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.25	NOTEBOOK	JURÍDICO	JURÍDICO (JURIDICO02)	Intel Core i5-3320M	Samsung NP 1234567890		
10.100.100.39	COMPUTADOR	JURÍDICO	JURÍDICO				
10.100.100.40	COMPUTADOR	JURÍDICO	JURÍDICO (PROCURADOR GERAL)	AMD Ryzen 5 1600 6-Core	OEM Gifa T81D11	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.46	COMPUTADOR	JURÍDICO	JURÍDICO (JURIDICO05)	Intel Pentium G640	Intel MAHOBAY	Lga 1155	DDR3 – 1066Mhz
10.100.100.169	COMPUTADOR	JURÍDICO	JURIDICO (JURIDICO3)	AMD Ryzen 5 5600X 6-Core	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
NASF							
10.100.100.27	COMPUTADOR	NASF	NASF (NASF2)	Intel Core 2 Quad Q9400	ASUSTeK P5K Premium	Lga 775	DDR2 - 1066 MHz
10.100.100.167	COMPUTADOR	NASF	NASF (NASF)	Intel Core i5-2400	Intel B75	Lga 1155	DDR3 – 1333 Mhz
10.100.100.221	COMPUTADOR	NASF	NASF (NASF4)	Intel Core 2 Duo	ASUSTeK P5KPL-AM-CKD-VISUM-SI	Lga 775	DDR2 - 1066 MHz
10.100.100.224	COMPUTADOR	NASF	NASF (NASF01)	AMD Ryzen 5 5600G	ASUSTeK PRIME A520M-E	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
PSF							
10.100.100.81	COMPUTADOR	PSF	PSF – RECEPÇÃO (RECEPÇAOPSF)	AMD Ryzen 5 3600 6-Core	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.82	COMPUTADOR	PSF	PSF – ENFERMEIRA (PSF02)	AMD PRO A8-8650B R7	Positivo POS-EAA75DE	FM2	DDR3 – 1333 Mhz
10.100.100.83	COMPUTADOR	PSF	PSF – ENFERMEIRA (PSF03)	AMD PRO A8-8650B R7	Positivo POS-EAA75DE	FM2	DDR3 – 1333 Mhz



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

10.100.100.84	COMPUTADOR	PSF	PSF – ENFERMEIRA (PSF01)	Intel Core i5-8500	ASROCK H370M-HDV	Lga 1200	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.86	COMPUTADOR	PSF	PSF – TRIAGEM (TRIAGEMPSF)	AMD Ryzen 5 3600 6-Core	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.87	COMPUTADOR	PSF	PSF – CONSULTORIO (CONSULTORIOPSF2)	AMD Ryzen 5 3600 6-Core	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.88	COMPUTADOR	PSF	PSF – CONSULTORIO (CONSULTORIOPSF3)	AMD Ryzen 5 3600 6-Core	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.89	COMPUTADOR	PSF	PSF – CONSULTORIO (CONSULTORIOPSF1)	AMD Ryzen 5 3600 6-Core	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.90	IMPRESSORA SAMSUNG M3375FD	PSF	PSF – ENFERMEIRAS				
10.100.100.93	COMPUTADOR	PSF	PSF – CONSULTORIO (CONSULTORIO4PSF)	AMD Ryzen 5 3600 6-Core	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.107	COMPUTADOR	PSF	PSF – SALA VACINAÇÃO (SALAVACINA)	Intel Core i5-3450	AsUSTeK P8H61M-M LX2 R2.0	Lga 1155	DDR3 – 1333 Mhz
10.100.100.154	COMPUTADOR	PSF	PSF – ODONTOLOGIA (ODONTOLOGIAPSF)	Intel Core i5-2400	Positivo POS-PIQ67CG	Lga 1155	DDR3 – 1333 Mhz

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.100.100.47	COMPUTADOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SECRETÁRIA (SECEDUCACAO1)	Intel Core i5-9400F	PCWARE IPMH310G PRO	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.48	COMPUTADOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SECEDUCACAO)	Intel Core i5-9400F	PCWARE IPMH310G PRO	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.52	COMPUTADOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (COMPRASEDUCACAO)	Intel Core i5-9400F	BIOSTAR H310MHP	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.53	COMPUTADOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (NUTRICIONISTAED)	Intel Core i5-9400F	BIOSTAR H310MHP	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.54	COMPUTADOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (EDUCACAO04)	Intel Core i5-9400F	PCWARE IPMH310G PRO	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

10.100.100.57	COMPUTADOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SECEDUCACAO)	Intel Core i5-9400F	BIOSTAR H310MHP	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.58	COMPUTADOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (EDUCACAOSECRE)	Intel Core i5-9400F	PCWARE IPMH310G PRO	Lga 1151	DDR4 - 2133 Mhz
SECRETARIA DE OBRAS							
10.100.100.128	COMPUTADOR	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE OBRAS	AMD Ryzen 5 5600	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.129	COMPUTADOR	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE OBRAS	AMD Ryzen 5 5600	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.130	COMPUTADOR	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE OBRAS	AMD Ryzen 5 5600	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.152	COMPUTADOR	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE OBRAS	AMD Ryzen 5600	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
SECRETARIA DE SAUDE							
10.100.100.68	COMPUTADOR	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAUDE (COMPRASSAUDE)	Intel Core i5-2400	Intel B75	Lga 1155	DDR3 – 1333 Mhz
10.100.100.69	COMPUTADOR	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAUDE (SECSAUDERECEPCA)	Intel Core i5-3470	ASUSTeK P8Z77-V PRO/THUNDERBOLT	Lga 1155	DDR3 – 1333 Mhz
10.100.100.70	COMPUTADOR	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAUDE (RECEPCAOSAUDE)	AMD Ryzen 5 3600 6-Core	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.74	COMPUTADOR	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAUDE				
10.100.100.76	COMPUTADOR	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAUDE (COORDENADORSAUDE)	AMD Ryzen 5 3600 6-Core	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.77	COMPUTADOR	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAUDE (SAUDE03)	AMD Ryzen 5 3600 6-Core	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.78	COMPUTADOR	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAUDE (SAUDE02)	AMD Ryzen 5 3600 6-Core	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.80	COMPUTADOR	SECRETARIA DE	SECRETARIA DE SAUDE	Intel Core i5-3450	ASUSTeK P8H61-M LX2 R2.0	LGA-1155	DDR3 – 1333 Mhz



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

		SAÚDE	(SAUDE01)				
10.100.100.176	COMPUTADOR	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAUDE (RECEPCAO SAUDE03)	AMD Ryzen 5 2600 6-Core	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
UBS							
10.100.100.104	COMPUTADOR	UBS	UBS (COMPUTADOR RECEPÇÃO)	Intel Core i5-4440	ASUSTeK Z97M-PLUS/BR	Lga 1150	DDR3 – 1333Mhz
VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
10.100.100.73	COMPUTADOR	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (COORDENACAO VIGI)	AMD Ryzen 5 3600 6-Core	Gigabyte Technology A520M DS3H	AM4	DDR4 - 2133 Mhz
10.100.100.99	COMPUTADOR	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VIGILÂNCIA	Intel Pentium G3260	Gigabyte Technology H81M-H	Lga 1150	DDR3 – 1333Mhz
10.100.100.133	COMPUTADOR	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIGILANCIA)	Intel Pentium G3260	Gigabyte Technology H81M-H	Lga 1150	DDR3 – 1333Mhz
10.100.100.134	COMPUTADOR	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIGILANCIASANIT)	Intel Pentium G3260	Gigabyte Technology H81M-H	Lga 1150	DDR3 – 1333Mhz
10.100.100.156	COMPUTADOR	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIGILANCIAS3)	Intel Core i5-2400	Positivo POS-PIQ67CG	Lga 1155	DDR3 – 1333 Mhz
10.100.100.157	COMPUTADOR	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIGILANCIAS2)	Intel Core i5-2400	Intel B75	Lga 1155	DDR3 – 1333 Mhz
10.100.100.220	NOTEBOOK	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIGILANCIA)	Intel Core 2 Duo	Wistron 360B	Lga 775	DDR2 - 1066 MHz



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2024

OBJETO: Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo – suprimentos e acessórios – de informática para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.

A empresa _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º _____, com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Eletrônico n.º 43/2024, DECLARA que atende aos requisitos de habilitação exigidos pelo Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estado ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2024

OBJETO: Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo – suprimentos e acessórios – de informática para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____ **Optante pelo SIMPLES:** ()SIM ()NÃO

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____ **CEP:** _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Banco: _____ **Conta Bancária:** _____

Nome e nº da Agência: _____

Representante Legal: _____

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
02						
TOTAL						

Condições de pagamento:

Prazo para entrega:

Validade da proposta: O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, da data fixada para a sua apresentação.

Local e data.

(Nome e Assinatura do responsável legalmente)

Número de documento de identificação

Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2024

OBJETO: Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo – suprimentos e acessórios – de informática para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.

Para fins de participação na licitação (indicar o n.º registrado no edital), a(o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de junho de 2006.

E, par efeito do §4º do Art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, não se enquadra em nenhuma das situações abaixo:

- cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- Seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócio de outra empresa que receba tratamento diferenciado nos termos desta Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;
- constituída sob a forma de sociedade por ações;
- cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante o serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- que ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, no ano calendário da realização da licitação, contratos cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte. (Art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021).

Local, ___ de _____ de 2024

Assinatura do Representante Legal/CPF
Carimbo de CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2024

OBJETO: Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo – suprimentos e acessórios – de informática para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso VI do At. 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, buscando atender ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() **Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2024

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

(Observação): em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2024

OBJETO: Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo – suprimentos e acessórios – de informática para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Lei Federal n.º 13.709/2018 – Decreto Municipal n.º 57/2023

A empresa _____, inscrita sob o CNPJ sob o n.º _____, localizada na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, através de seu representante legal _____, portador de Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____,

DECLARA:

Que para fins de cumprimento ao Art. 11, inciso I da LGPD, bem como o Princípio da Publicidade autoriza a divulgação dos dados necessários, inclusive os definidos como sensíveis, no que compete aos contratos administrativos decorrentes deste certame.

Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos, bem como cientificar os colaboradores, sócios, dentre outros sob sua responsabilidade, sobre eventuais dados que possam vir a serem divulgados em decorrência deste procedimento licitatório.

Que tem conhecimento sobre a vedação às partes da utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Que se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial dos dados pessoais e dos dados pessoas sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, exceto as informações públicas, em consonância com o disposto na LGPD, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto definido por este edital e seus respectivos anexos.

Que tem ciência sobre sua responsabilidade administrativa e judicial, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

Que tem conhecimento e autoriza, em atendimento ao disposto na LGPD, bem como o Decreto Municipal 57/2023, o CONTRATANTE, para a efetiva execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENDORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço físico e eletrônico, cópia do documento de identificação dentre outros previstos no art. 5º, inciso II da LGPD.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Cidade/UF, xx de xxx de 2024.

Nome/Ass.
Empresa/CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 43/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2024

VALIDADE: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Elias Figueiredo, considerando o julgamento da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 43/2024, Processo Licitatório n.º 138/2024, RESOLVE registrar preços para futura e eventual aquisição de material de consumo – suprimentos e acessórios – de informática para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG, com as especificações e condições constantes em edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo IV (Termo de Referência) do edital, que passa a fazer parte desta, tenha sido classificada a proposta apresentada pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, localizada à _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____, neste ato representado por _____, nacionalidade, portador do Documento de Identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____.

I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo – suprimentos e acessórios – de informática para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG”, conforme as seguintes especificações, quantitativos e valores registrados:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

III – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente da licitação oriunda do Processo Licitatório n.º 138/2024, Pregão Eletrônico n.º 43/2024

IV – DO PREÇO

4.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Ata de Reunião e Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação do Pregão Eletrônico n.º 43/2024;

4.2. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Eletrônico n.º 43/2024, pela empresa detentora da presente Ata.

V – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade recebedora;

5.2. A nota fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;

5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

5.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da Regularidade Fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;

5.6. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

VI – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1.** A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6.2.** Nos termos do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- 6.2.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 6.2.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 6.2.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 6.2.4.** deixar de entregar a documentação exigida;
- 6.2.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6.2.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 6.2.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 6.2.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- 6.2.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 6.2.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 6.2.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;
- 6.2.12.** praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 6.3.** Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 6.3.1.** advertência;
- 6.3.2.** multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- 6.3.3.** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência até o prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;
- 6.3.4.** impedimento de licitar e contratar;
- 6.3.5.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

6.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

6.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

6.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

6.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.4.4. os dados que dela provierem para a Administração Pública;

6.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

6.5. As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VII – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Nos moldes do Art. 124, inciso II, alínea “d” o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ocorrer em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato como está pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida em contrato;

7.2. Conforme preconiza o Art. 92, V, da Lei 14.133/2021, os preços e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento dos preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, devem estar estabelecidos no contrato.

7.3. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis pelo período de 60 (sessenta) dias, todavia se os preços solicitados forem menores do que o inicialmente contratados, o reajuste de suprimento de valor poderá ser realizado;

7.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao contratante promover as necessárias negociações junto a contratada.

VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Constituirão motivos para cancelamento da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

8.1.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 8.1.2.** desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- 8.1.3.** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- 8.1.4.** decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- 8.1.5.** caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- 8.1.6.** atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou a alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- 8.1.7.** atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- 8.1.8.** razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- 8.1.9.** não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou aprendiz;
- 8.2.** Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos neste item;
- 8.3.** O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
 - 8.3.1.** supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
 - 8.3.2.** suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - 8.3.3.** repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - 8.3.4.** atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
 - 8.3.5.** não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

8.4. As hipóteses de extinção a que se referem os itens 8.3.2, 8.3.3 e 8.3.4, observarão as seguintes disposições:

8.4.1. não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

8.4.2. assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

8.5. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência do instrumento contratual pertinente:

Ficha 09: 02.011.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Gabinete do Prefeito.

Ficha 26: 02.011.08.243.0801.2041.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades do Conselho Tutelar – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Gabinete do Prefeito

Ficha 47: 02.031.06.181.0402.0007.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Convênio com a Polícia Civil – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração.

Ficha 53: 02.031.06.181.0402.0008.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Convênio com a Polícia Militar – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Ficha 72: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 –
Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não
Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração.

Ficha 72: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.30.00.00 / 2.500.000.0000.000 –
Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não
Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração.

Ficha 107: 02.041.04.122.0402.2008.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 –
Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não
Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Fazenda

Ficha 130: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 e
1.501.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de
Consumo – Outros Recursos não Vinculados – Secretaria Municipal de Obras

Ficha 162: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.1001.000 –
Manutenção Ativ. Ensino Fundamental – R. Próprio – Material de Consumo –
Recursos não Vinculados de Impostos MDE – Secretaria Municipal de Educação

Ficha 162: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.30.00.00 / 2.500.000.1001.000 –
Manutenção Ativ. Ensino Fundamental – R. Próprio – Material de Consumo –
Recursos não Vinculados de Impostos MDE – Secretaria Municipal de Educação

Ficha 230: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.1002.000 –
Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Material de Consumo – Recursos não
Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 243: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00.00 / 1.621.000.0000.000 –
Manutenção Atividades de Saúde – SACASA – Material de Consumo –
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
Estadual – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 288: 02.081.08.243.0801.0020.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Serviço
de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Material de Consumo – Recursos não
Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 315: 02.081.08.244.0801.2043.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 –
Manutenção de Atividades Setor de Promoção Social – Material de Consumo –
Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 336: 02.081.08.241.2121.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção
PAIF-PROG. De Apoio Integral a Família – Material de Consumo – Recursos não
Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Ficha 371: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 –
Manutenção Setor Cultura – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de
Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Ficha 371: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.30.00.00 / 2.500.000.0000.000 –
Manutenção Setor Cultura – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de
Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

X – CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A entrega das mercadorias será de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, por meio de suas Secretarias vinculadas e Gabinete do Prefeito;

10.2. As mercadorias, objeto deste processo licitatório, deverão ser entregues em conformidade com a Solicitação de Fornecimento (SF), sendo que a quantidade a ser entregue será observada conforme conveniência das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante;

10.3. O prazo de entrega do objeto é de 15 (quinze) dias a contar do envio da Solicitação de Fornecimento (SF);

10.4. Caso não seja possível efetuar a entrega no prazo estipulado no item acima, o(a) licitante vencedor(a) deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 horas, suas respectivas razões para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior;

10.5. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

10.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

10.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado e quando a Nota Fiscal será atestada por servidor da contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

10.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

10.9. Os bens, objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues no setor do Almoxarifado Central, sito à Rua Luiz Furtado de Abreu, s/n., centro, Santana da Vargem, de segunda a sexta, sempre no horário de 07h às 10h30min e das 13h às 15h30min, ou em qualquer outro endereço indicado na Solicitação de Fornecimento (SF);

10.10. Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade e desempenho dos mesmos;

10.11. As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria, a não ser por outra que melhor atenda o objeto deste instrumento;

10.12. Os produtos, que em sua descrição não constam prazo, deverão estar dentro da validade mínima de 06 (seis) meses no ato da entrega.

XI – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. Concluído todo o processo licitatório a empresa vencedora será notificada de que o Município efetivará a contratação, devendo a licitante vencedora assinar o instrumento administrativo em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência;

11.2. Após a assinatura do instrumento administrativo a licitante vencedora obrigarse-á:

11.2.1. Fornecer os itens, objeto deste termo de referência, em total conformidade com o mesmo, o qual será o objeto exclusivo do Contrato Administrativo a ser efetivado pelas partes;

11.2.2. Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de fornecimento;

11.2.3. Iniciar o fornecimento do objeto contratado prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura da ata de registro de preços ou contrato, sob pena de suspensão parcial do pagamento ou rescisão pela contratante por descumprimento de cláusulas contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

11.2.4. Deverão ser tomadas as providências para correção das falhas detectadas, a fim de manter o controle de qualidade do fornecimento do objeto contratado, reportando-se ao fiscal do contrato quando houver necessidade;

11.2.5. Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação fiscal exigidas na licitação;

11.2.6. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

11.2.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

11.2.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

11.2.9. A empresa contratada deverá fornecer garantia aos itens licitados, observado, sempre, a previsão de garantia mínima exigida na descrição de cada item. Nos itens que não há tal previsão, a empresa contratada deverá fornecer, no mínimo, a garantia legal expressa no Art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

11.2.10. Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação fiscal exigidas na licitação;

XII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Além das obrigações resultantes da observância à Lei n.º 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

12.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

12.1.3. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

12.1.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 12.1.5.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;
- 12.1.6.** Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- 12.1.7.** Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão;
- 12.1.8.** Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital.

XIII– DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, LEI FEDERAL N.º 13.709/2018 E DECRETO MUNICIPAL N.º 57/2023

- 13.1.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 13.2.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n.º 13.709/2018, sendo vedado repasse de informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 13.3.** As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância da Lei n.º 13.709/2018;
- 13.4.** Em atendimento ao disposto na Lei n.º 13.709/2018, bem como no Decreto Municipal n.º 57/2023, o CONTRATANTE, para a efetiva execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço físico e eletrônicos, cópia do documento de identificação dentre outros previstos no Art. 5º, inciso II da LGPD.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.** Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico n.º 43/2024 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento;
- 14.2.** A administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

14.3. Fica eleito o foro da Comarca de Três Pontas – MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata;

14.4. Os casos omissos, e caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Santana da Vargem, xx de xxx de 2024.

Contratante

Detentora da Ata

TESTEMUNHA

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2024

CONTRATO N.º XX/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais, inscrita no CNPJ n.º 18.245.183/0001-70, neste ato representada por seu prefeito, Sr. José Elias Figueiredo, portador do RG n.º 3.188.390 e inscrito no CPF sob o n.º 538.513.406-63, considerando a homologação do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS n.º 43/2024, bem como a classificação das propostas conforme o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2024, RESOLVE, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, firmar contrato para “aquisição de material de consumo – suprimentos e acessórios – de informática para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.”, com a empresa [qualificar empresa] inscrita no CNPJ sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx situada a xxxxx, neste ato representada por [qualificar representante legal] portador do RG n.º xxx e inscrito no CPF n.º xxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo – suprimentos e acessórios – de informática para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1. Os valores e quantitativos referente ao presente contrato são:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

2.2. Deverão estar incluídos nos preços ofertados, todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste contrato.

2.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade recebedora;

2.4. A nota fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;

2.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

2.6. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da Regularidade Fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;

2.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;

2.8. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE

3.1. O prazo de execução e vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contudo, nos termos do Art. 92, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica estipulado o índice IPCA como índice de reajuste de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

- 4.1.** A entrega das mercadorias será de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, por meio de suas Secretarias vinculadas e Gabinete do Prefeito;
- 4.2.** As mercadorias, objeto deste processo licitatório, deverão ser entregues em conformidade com a Solicitação de Fornecimento (SF), sendo que a quantidade a ser entregue será observada conforme conveniência das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante;
- 4.3.** O prazo de entrega do objeto é de 15 (quinze) dias a contar do envio da Solicitação de Fornecimento (SF);
- 4.4.** Caso não seja possível efetuar a entrega no prazo estipulado no item acima, o(a) licitante vencedor(a) deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 horas, suas respectivas razões para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior;
- 4.5.** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 4.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 4.7.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado e quando a Nota Fiscal será atestada por servidor da contratante;
- 4.8.** Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 4.9.** Os bens, objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues no setor do Almoxarifado Central, sito à Rua Luiz Furtado de Abreu, s/n., centro, Santana da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Vargem, de segunda a sexta, sempre no horário de 07h às 10h30min e das 13h às 15h30min, ou em qualquer outro endereço indicado na Solicitação de Fornecimento (SF);

4.10. Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade e desempenho dos mesmos;

4.11. As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria, a não ser por outra que melhor atenda o objeto deste instrumento;

4.12. Os produtos, que em sua descrição não constam prazo, deverão estar dentro da validade mínima de 06 (seis) meses no ato da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente aquisição poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência deste contrato:

Ficha 09: 02.011.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Gabinete do Prefeito.

Ficha 26: 02.011.08.243.0801.2041.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades do Conselho Tutelar – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Gabinete do Prefeito

Ficha 47: 02.031.06.181.0402.0007.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Convênio com a Polícia Civil – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração.

Ficha 53: 02.031.06.181.0402.0008.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Convênio com a Polícia Militar – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração

Ficha 72: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração.

Ficha 72: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.30.00.00 / 2.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração.

Ficha 107: 02.041.04.122.0402.2008.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 –
Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Recursos não
Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Fazenda

Ficha 130: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 e
1.501.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de
Consumo – Outros Recursos não Vinculados – Secretaria Municipal de Obras

Ficha 162: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.1001.000 –
Manutenção Ativ. Ensino Fundamental – R. Próprio – Material de Consumo –
Recursos não Vinculados de Impostos MDE – Secretaria Municipal de Educação

Ficha 162: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.30.00.00 / 2.500.000.1001.000 –
Manutenção Ativ. Ensino Fundamental – R. Próprio – Material de Consumo –
Recursos não Vinculados de Impostos MDE – Secretaria Municipal de Educação

Ficha 230: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.1002.000 –
Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Material de Consumo – Recursos não
Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 243: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00.00 / 1.621.000.0000.000 –
Manutenção Atividades de Saúde – SACASA – Material de Consumo –
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
Estadual – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 288: 02.081.08.243.0801.0020.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Serviço
de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Material de Consumo – Recursos não
Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 315: 02.081.08.244.0801.2043.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 –
Manutenção de Atividades Setor de Promoção Social – Material de Consumo –
Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 336: 02.081.08.241.2121.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção
PAIF-PROG. De Apoio Integral a Família – Material de Consumo – Recursos não
Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 371: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 –
Manutenção Setor Cultura – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de
Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Ficha 371: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.30.00.00 / 2.500.000.0000.000 –
Manutenção Setor Cultura – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

CLÁUSULA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

6.2. Nos termos do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

6.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;

6.2.4. deixar de entregar a documentação exigida;

6.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;

6.2.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;

6.2.12. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

6.3. Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

6.3.1. advertência;

6.3.2. multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

6.3.3. multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência até o prazo de 02 (dois) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;

6.3.4. impedimento de licitar e contratar;

6.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

6.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

6.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

6.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

6.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.4.4. os dados que dela provierem para a Administração Pública;

6.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

6.5. As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021;

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Concluído todo o processo licitatório a empresa vencedora será notificada de que o Município efetivará a contratação, devendo a licitante vencedora assinar o instrumento administrativo em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência;

8.2. Após a assinatura do instrumento administrativo a licitante vencedora obrigarse-á:

8.2.1. Fornecer os itens, objeto deste termo de referência, em total conformidade com o mesmo, o qual será o objeto exclusivo do Contrato Administrativo a ser efetivado pelas partes;

8.2.2. Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de fornecimento;

8.2.3. Iniciar o fornecimento do objeto contratado prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura da ata de registro de preços ou contrato, sob pena de suspensão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

parcial do pagamento ou rescisão pela contratante por descumprimento de cláusulas contratuais;

8.2.4. Deverão ser tomadas as providências para correção das falhas detectadas, a fim de manter o controle de qualidade do fornecimento do objeto contratado, reportando-se ao fiscal do contrato quando houver necessidade;

8.2.5. Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação fiscal exigidas na licitação;

8.2.6. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

8.2.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

8.2.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

8.2.9. A empresa contratada deverá fornecer garantia aos itens licitados, observado, sempre, a previsão de garantia mínima exigida na descrição de cada item. Nos itens que não há tal previsão, a empresa contratada deverá fornecer, no mínimo, a garantia legal expressa no Art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

8.2.10. Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação fiscal exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Além das obrigações resultantes da observância à Lei n.º 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

9.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 9.1.3.** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 9.1.4.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 9.1.5.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;
- 9.1.6.** Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- 9.1.7.** Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão;
- 9.1.8.** Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, LEI FEDERAL N.º 13.709/2018 E DECRETO MUNICIPAL N.º 57/2023

10.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado repasse de informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

10.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância da Lei nº 13.709/2018.

10.4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018, bem como no Decreto Municipal nº 57/2023, o CONTRATANTE, para a efetiva execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço físico e eletrônico, cópia do documento de identificação dentre outros previstos no art. 5º inciso II da LGPD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos.

11.2. No caso em apreço, por se tratar de licitação direcionada à Prefeitura Municipal e suas Secretarias Vinculadas, os responsáveis para acompanhar e fiscalizar os contratos e a execução dos serviços objeto deste procedimento licitatório, serão de acordo com a tabela abaixo:

UNIDADE REQUISITANTE	SERVIDOR DESIGNADO
Gabinete do Prefeito	Roberta Grazielle Barbosa – MASP 3696
Secretaria Municipal de Administração	Sara Veríssimo Souza – MASP 3602
Secretaria Municipal de Fazenda	Franciele Aparecida Rabelo – MASP 3642
Secretaria Municipal de Obras	Matheus Soares Mota – MASP 3632
Secretaria Municipal de Educação	Rubens Alves Lino – MASP 3605
Secretaria Municipal de Saúde	Paula Figueiredo – MASP 3586
Secretaria Municipal de Assistência Social	Patrícia Bernardes Vilela Neto – MASP 3623
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Laura Rodrigues de Oliveira – MASP 3666

11.3. O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art. 117 da Lei 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipal n.º 33/2023;

11.4. As férias do fiscal do contrato ou qualquer outra falta, deverá ser escalonada pelo mesmo de modo a não ensejar ausência de gestão contratual.

11.5. A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram e vinculam este contrato, o Termo de Referência e o edital do Pregão Eletrônico n.º 43/2024;

12.2. É vedada a alteração do quantitativo durante a vigência do contrato;

12.3. Fica eleito o foro da comarca de Três Pontas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente contrato;

12.4. E, por estarem assim justos, firmam o presente instrumento em 02 (DUAS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas para que surta seus jurídicos efeitos.

Santana da Vargem, XX de XXX de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHA

NOME

CPF

TESTEMUNHA

NOME

CPF